Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0802

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de Extintores para Veículos e Escolas Municipais** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito em anexo. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 5.951,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta e um reais).

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
1 – CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA	01.061.559/0001-94	R$ 5.951,00
	TOTAL R$	**R$ 5.951,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30.00 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS. **(Recursos da conta 2.221-7, 17417-3 – 40% FUNDEB).**
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.
Amambai - MS, Em 20 de Março de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1E23F29F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de locação de imóvel de **Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª Gelza Dutra dos Santos**, brasileira, casada, portador do RG 293466 - SSP/MS e CPF 448.746.501-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Serejo Neto, nº 1059 centro, Amambai – MS.
OBJETO: Contratação de **LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Rio Branco, 1135, Sala 02, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON**, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para instalação e funcionamento do PROCON.
VALOR: **500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 21 de Março de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7FDF1A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013
Processo Administrativo nº 038443/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS.
CPF N° 448.746.501-04
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Rio Branco, 1135, Sala 02, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON, centro, nesta cidade, medindo aproximadamente 95,50 m2 conforme IPTU, sendo que será locada uma sala medindo 40,50m².
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Março de 2013.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
GELZA DUTRAS DOS SANTOS – Locador Inventariante
CPF: 448.746.501-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DE0E6E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 248/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037100/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 04.723.379/0001-19
Objeto: Aquisição de Passagens Rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai – MS, mediante requisição, devidamente solicitadas através das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde, SEMED E FUNDESC.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Vigência: 31/12/2013
Valor: R$ 441.070,25 (Quatrocentos e quarenta e um mil setenta reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.74 – Fretes e Transporte de Encomendas.
04.122.0042.2024.0000 – Manutenção Encargos C/ Recurso Humanos Adm. Previdência.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Fundamental 40%.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de março de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Mun. de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Alexandre Queiroz Faria – Sócio Proprietário
CPF: 608.877.451-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:460A5385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 037100/2013
Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2013.
Objeto: Aquisição de Passagens Rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai – MS, mediante requisição, devidamente solicitadas através das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde, SEMED E FUNDESC.
Empresa Vencedora: ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
Valor Total: R$ 441.070,25 (Quatrocentos e quarenta e um mil setenta reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.74 – Fretes e Transporte de Encomendas.
04.122.0042.2024.0000 – Manutenção Encargos C/ Recurso Humanos Adm. Previdência.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Fundamental 40%.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Data: 08/03/2013

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:731FE534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de locação de imóvel da Associação de Mães de Amambai, CNPJ 03.888.112/0001-19, localizado na Rua Benigno Vasconcelos, n° 1061, centro, CEP 79.990-000 na cidade de Amambai – MS, neste ato representado pela Sra. Sra. Lourdes Therezinha Klein portadora do RG n° 00.133.0414 SSP/MS e CPF n° 813.859.861-15, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº S/N, Vila Estrela, CEP 79.990-000, Amambai – MS.
OBJETO: Locação de Imóvel com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.334,00(dois mil trezentos e trinta e quatro reais) mensais, totalizando o valor de R$ 28.008,00 (Vinte e oito mil e oito reais).
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS (Secretaria Municipal de Saúde).
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 19 de Março de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:13118F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - CONTRATANTE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MAES DE AMAMBAI
CNPJ: 03.888.112/0001-19
Sra. LOURDES THEREZINHA KLEIN - Procuradora
CPF: 813.859.861-15
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, na cidade de Amambai-Ms, instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais) mensais, totalizando um valor de 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais).
PRAZO: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS (Secretaria Municipal de Saúde).
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 19 de Março de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72

Sra Lourdes Therezinha Klein – Procuradora
CPF: 813.859.861-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:74860072

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 29, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe retificação da Portaria nº 002/2013, e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, Excelentíssimo Senhor **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foi detectado equivoco quanto o valor do provento e a forma de reajuste do mesmo, de que trata a Portaria nº 002, de 31 de janeiro de 2013 ;

R E S O L V E :

Artigo 1º - RETIFICAR o Artigo 2º da Portaria nº 002/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Artigo 2º - O valor dos proventos, ora fixado será de R$ 1.415,28 (um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), devendo o mesmo ser reajustado nos mesmos índices e datas dos servidores do grupo ocupacional do Magistério, ativos"*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:3E50BC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 017/12 AMAMBAI - MS, 20 DE AGOSTO DE 2012.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE como Entidade de Atendimento de Proteção Social Especial de Média Complexidade que oferta Serviços para pessoas com deficiência e suas famílias.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B569688D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 018/12 AMAMBAI - MS, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 18 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Inscrição da Associação Lar Frei Fabiano de Cristo como Entidade de Atendimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que oferta Serviços de Acolhimento Institucional para pessoas idosas.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:31F8EB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 008/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES – Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício SMS nº. 195/2013, de 20 de março de 2013, pelo qual são encaminhadas declarações de pacientes questionando a conduta adotada pelo Médico José Brites dos Santos quando dos atendimentos realizados, bem como comunicado do Médico em questão, alegando irregularidades no acolhimento e triagem dos pacientes atendidos pela Unidade Básica de Saúde da Vila Guape;

CONSIDERANDO que as declarações apresentadas pelos pacientes podem caracterizar o cometimento de infração disciplinar pelo servidor José Brites dos Santos, consubstanciada no descumprimento de deveres funcionais constantes do art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, *"exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo"*; *"ser leal às instituições que servir"*; e *"ser assíduo e pontual ao serviço"*;

CONSIDERANDO que, em contraposição, o Médico alega existência de falhas e irregularidades no acolhimento e triagem dos pacientes, o que pode caracterizar o descumprimento de deveres funcionais por outros servidores lotados em referida Unidade Básica de Saúde, sendo necessário apurar a materialidade e autoria quanto a tais condutas;

E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que é obrigação de todo servidor público municipal atender às pessoas com presteza, serenidade e educação quando do exercício de suas funções,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração das circunstâncias pelas quais as falhas ocorreram, bem como eventual responsabilidade de servidores públicos municipais lotados na Unidade Básica de Saúde da Vila Guape em decorrência dos fatos acima relatados.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa:

I – Elza Raimundo de Oliveira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe D;
II – José Vander Lopes Batista, ocupante do cargo em provimento de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V, Referência 11;
III – Olga Bitencurt Lescano, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 06.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2013.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Diário nº ____- Caderno ____
Em __ de _____ de 2013

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C09D0840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/13 DE 19 DE MARÇO DE 2013 - NOMEIA MEMBROS DA JARI - JUNTA ADMINSITRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Nomeia membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.631/01.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, os seguintes membros.

I - Representantes do Poder Executivo.

a) Bruna Caroline Prado Bonette – Presidente;
b) Rodrigo da Cruz Rodrigues – Suplente;

II – Representante dos condutores de Veículos

a) Geraldo Saldanha Clementino – Titular;
b) Eliel Pramácio Camargo – Suplente;

III – Representante de Órgão Municipal de Transito.

a) Silvaljunho da Silva Amaral – Titular;
b) José Vander Lopes Batista – Suplente.

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, obedecerão às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e as de seu Regimento Interno, no prazo previsto na Lei 1.631/01.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da publicação deste Decreto, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____FLS:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EA5529D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 26, DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Amélia da Silva Barros Pizzo, matrícula nº 2-00789, psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a contar de 06 de março de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 08 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:164068AA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 877, DE 21 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel pertencente ao Espólio de Hercília Mendes Trindade, representado pela Inventariante Jandira Mendes Trindade, localizado na Travessa Ragalzi, 600, fundos, Centro, para instalação da sede da Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio – COOPRAN, CNPJ nº 07.530.947/0001-53, pelo período de 08 (oito) meses, com a finalidade de fomentar e incentivar a produção da farinha do Pulador.

Art. 2º As despesas com a presente Lei totalizam o valor de R$ 6.798,48 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 849,81 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) o valor mensal da locação, que correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 835, de 17 de maio de 2012.

Anastácio–MS, 21 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9CF9AFAE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 25, DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Luanda Martins Medina, matrícula nº 2-00363, assistente de serviço de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, com validade a contar de 04 de março de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 08 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E89C0609

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 129, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Diorge Ferreira Amarilio para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010.

Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DDF395F1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 130, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marcilio Gomes da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D5CC3CDE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 131, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rosane Barbosa Falcão para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9929C536

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 135, DE 04 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO- URBANO					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VENCIMENTO**	**C.H.**
Edivania de Souza Ricaldes Guedes	Professora do Ensino Fundamental-1ºano-A	14/02/2013 a 05/07/2013	CPEI Irmã Dulce	R$ 725,50	24 h/a
Felipe Ortiz Medina	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 9º ano Disciplina: Educação Física	14/02/2013 a 05/07/2013	EPMR "KM 21"	R$ 797,38	24 h/a
Gustavo de Souza Medina	Professo do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano Disciplina: Educação Física	14/02/2013 a 05/07/2013	Jardim Independência	R$ 797,38	24 h/a
Ismael Pereira Corrêa	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 9º ano Disciplina: Educação Física	14/02/2013 a 05/07/2013	EPM Jardim Independência	R$ 664,20	20 h/a
Ivana Liz Castro da Silva	Professo do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano Disciplina: Educação Física	14/02/2013 a 05/07/2013	EM Teodoro Rondon	R$ 531,36	16 h/a
Joalison Arguelho da Silva	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano	14/02/2013 a 05/07/2013	EM Teodoro Rondon/ EPM Jardim Independência/EPMR KM 21"	R$ 531,36	16 h/a

	Disciplina: Arte				
Joacil da Costa Leite	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 9º ano Disciplina: Arte/ História	14/02/2013 a 05/07/2013	EPM Jardim Independência/EPMR "São Manoel"	R$ 564,57	17h/a
Marineide Silveira dos Santos	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano Disciplina: Arte	14/02/2013 a 05/07/2013	CPEI Irmã Dulce/ EM Dona Zefa/ EM Teodoro Rondon	R$ 531,36	16 h/a
Ozenir Rodrigues	Professora do Ensino Fundamental-2º e 3º ano D	14/02/2013 a 05/07/2013	EMR "Manoel V. da Silva	R$ 797,38	24 h/a
Odair da Silva Soares	Professor do Ensino Fundamental	14/02/2013 a 05/07/2013	EPM Jardim Independência	R$ 797,38	24 h/a
Roselene Peixoto Ayala	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 9º ano Disciplina: Produção Interativa e Língua Portuguesa	14/02/2013 a 05/07/2013	EPM Jardim Independência/ EPMR KM 21" / EMR "Manoel V. da Silva"	R$ 928,88	126 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CE914557

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 138, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,
DECRETA:

Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no art. 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

NOME	CARGO	SIMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
Antonio Lemes Vasques	Operador de Maq. Pesadas	ANE	II	8	01/02/2013
Ciena da Silva	Professora		II	8	01/02/2013
Martimiano Areco Barbosa	Vigia	ANE	I	8	01/02/2013
Clodomiro Marçal Ferreira	Aux. Administrativo	ANE	II	7	01/02/2013
Enio Medina	Professor		II	7	01/02/2013
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez	Aux. Administrativo	ANE	II	7	01/02/2013
Maria Cleonice de Souza	Aux. Administrativo	ANE	II	7	01/02/2013
Maria de Lourdes e Jesus	ASG	ANE	I	7	01/02/2013
Maria Madalena Barbosa Rosa	Professora		II-E	7	01/02/2013
Paulo Henrique da Silva	ASG	ANE	I	7	01/03/2013
Reginaldo de Souza Santos	Aux. Administrativo	ANE	I	7	01/02/2013
Maria Solange Diniz de Lima	Ag. Com. de Saúde	ANE	II	3	01/02/2013
Suely Barros dos Santos	Professora		I	3	01/02/2013
Cícera Alves Cabral	Professora		I	3	01/02/2013
Terezinha Maria Cardoso de Moura	Professora		II	3	01/02/2013
Maria de Fátima Falcão	Ass. Administrativo	ANM	III	9	01/02/2013

Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4C359A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Unid. Orçamental
Unid. Gestora	Exercício
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO Consolidação Parcial	2012
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01	Periodo de : Janeiro até Dezembro
	R$

RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		121,02	DESPESAS CORRENTES		8.828,16
RECEITA PATRIMONIAL	121,02		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.828,16	
DÉFICIT CORRENTE		8.707,14	TOTAL		8.828,16
TOTAL		8.828,16			
TOTAL DA RECEITA		8.828,16	TOTAL DA DESPESA		8.828,16

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	121,02	DESPESAS CORRENTES	8.828,16
DÉFICIT VERIFICADO	8.707,14		
TOTAL	8.828,16	TOTAL	8.828,16

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:71C7A05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unid. Orçamental	Unid. Gestora	Exercício
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	Consolidação Parcial	2012
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01			Periodo de : Janeiro até Dezembro
			R$

RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		1.278,22	SUPERÁVIT CORRENTE		1.278,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.278,22		TOTAL		1.278,22
TOTAL		1.278,22			
TOTAL DA RECEITA		1.278,22	TOTAL DA DESPESA		1.278,22

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	1.278,22	SUPERÁVIT VERIFICADO	1.278,22
TOTAL	1.278,22	TOTAL	1.278,22

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1642D52E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR POR ERRO PORTARIA N.º 120, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um qüinqüênio aquisitivo de 01.06.2007 a 31.05.2012, ao funcionário **Vulfranio Pereira da Silva,** matrícula 527, ocupante do cargo efetivo de **Lixeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinado com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 02 de maio de 2013 a 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:1034058B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 023, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

"APROVA O REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa nº 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1°. Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado nos termos Anexos a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE de APARECIDA DO TABOADO

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da **5ª** Conferência Municipal da Cidade de **APARECIDA DO TABOADO:**

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade aparecidense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - organizar a Conferência Municipal da Cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 24 de abril de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades aos Governos Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

III – eleger as entidades-membro do Conselho Municipal da Cidade, para triênio.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e Estadual e da sua implementação.

Parágrafo Único - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória, fundada através do Decreto nº 022/2013 de 14 de março de 2013 e pelo poder executivo municipal, com recursos oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, adotará o tema nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual "Fortalecimento do

desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores".

§ 1º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

§ 2º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
Art. 6º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado será presidida pelo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal será constituída a Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal e a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de nº 04.

Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste Regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº. 04;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado será composta por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, conforme Resolução Normativa 04 de 14 de dezembro de 2012 e anexo I deste Regimento.
Parágrafo Único - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por representantes de Órgãos e Entidade indicados.

Art. 13. Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 (três) categorias:

I- delegados (as), com direito a voz e voto;

II- participantes da comunidade local;

III- observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 14. Serão delegados à 5ª Conferência Municipal da Cidade:

I - os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, como delegados natos;

II - Representantes de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 5ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 15 A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;

II - movimentos sociais e populares: 26,64%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 16. A 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 120 participantes, conforme anexo III deste Regimento, assim distribuídos:

16 (dezesseis) delegados natos da Comissão Preparatória Municipal;

50 (cinquenta) delegados de órgãos e entidades dos segmentos envolvidos na política de desenvolvimento urbano;

44 (quarenta e quatro) participantes da comunidade local;

10 (dez) observadores.

§ 1º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz.

§ 2º os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.

§ 3º Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme Resolução Normativa de n. 04 em seu art. 18 e anexo III.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 18. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Aparecida do Taboado

ANEXO I

Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado

Segmentos	Quantidade
Poder Público Estadual	01
Poder Público Federal	01
Poder Público Municipal	02
Movimentos Sociais	02
Entidades Empresariais	01
Entidades Sindicais de Trabalhadores	00
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	01
Organização Não Governamental - ONG	00
Total	0ANEXO II

Anexo II

Número de participantes na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado

Delegados	Quantidade
Membros do Conselho Municipal da Cidade e ou afins, como delegados natos na Conferência Municipal	00
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	16
Delegados dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano	50
Participantes da comunidade	44
Observadores	10
Total	120

Anexo III

Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul
(Conforme anexo III da Resolução Normativa de n. 4 de 14 de dezembro de 2012)

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:35E7C55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 026, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto no art. 1º, do Decreto n.º 150, de 22 de outubro de 1998, ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Aparecida do Taboado - JARI, instituída através da Lei Municipal n.º 765, de 10 de setembro de 1998, os seguintes membros:
I - membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:
1 – Titular: Lis Maria Almeida da Silveira;
2 - Suplente: Marcelo Eduardo Pizzi.
II – membros representantes dos condutores de veículos:
1 – Titular: Salma Aparecida Bini Almeida
2 - Suplente: Fabiana Martins Silveira.
II – membros representantes do DEMUTRAN:
1 – Titular: Margareti Lisboa Alves;
2 – Suplente: Kaiser Carlos Correa.

§ 1º O suplente assumirá automaticamente o exercício do cargo no caso de faltas, afastamentos, impedimentos ou vacância do respectivo titular.

§ 2º A JARI será presidida pela **Sra. Lis Maria Almeida da Silveira.**

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI terão mandatos de dois anos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 27, de 13 de abril de 2011.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de março do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:E3806963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 019, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as modificações advindas da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução/CD/FNDE N- 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando o conteúdo da Lei Municipal nº 1.319, de 02 de março de 2011 que consolida a legislação municipal sobre alimentação escolar, no Município de Aparecida do Taboado, como um direito constitucional dos escolares e dever do Estado, estabelece aspectos

gerais relativos ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros:
I – representante do Poder Executivo:
a) titular – Josefa Joana Braz Hipólito;
b) suplente – Fátima Maria Nunes Ferreira.

II – dois representantes dos professores:
a) titulares – Andréia Castro Barboza Pinho;
Neiva Cristina Fulioto da Silva;
b) suplentes – Rozaine aparecida Franco Alves Costa;
Célia Pereira de Oliveira.

III – dois representantes de pais de alunos:
a) titulares – Manaetti Régia de Freitas;
Mary Josi dos Santos Silva;
b) suplentes – Josiane de Oliveira Paulo;
Mariana Santos da Silva.

IV – representante de entidades civis organizadas:
a) titulares – Hyran Magalhães Moura;
Ariany Alves Queiroz;
b) suplentes – Marcos Souto;
Michaéli Mignoli da Silva.

Art. 2º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 1º. O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Taboado, informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de março do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:CA90109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Investimento Social, os seguintes nomes:

I - três representantes da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado:
- Adriana da Silva Moreira Romano e Souza;
- Maria Cândida de Freitas;
- Regina Húngaro Bocutti de Almeida.

II – três representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) – representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Aparecida do Taboado:
- Fátima Palmier Lemes dos Santos;

b) – representante do Rotary Club:
- Renniê Alejandro Pontes Lazo;

c) – representante do Sindicato Rural Patronal:
- Ana Marina Poletto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:E78B3AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 021, DE 13 DE ABRIL DE 2013.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE DISPÕE".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.222, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre feriados civis e religiosos no Município de Aparecida do Taboado/MS.
Considerando que no próximo dia 29 de março do corrente ano, será feriado nacional e municipal decorrente da Sexta Feira da Paixão;
Considerando que o dia 28 de março de 2013, quinta-feira, é véspera de feriado e o primeiro dia do Tríduo Pascoal, uma data de grande importância religiosa;
Considerando que o ponto facultativo no dia 28 de março de 2013 nas repartições públicas municipais, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 28 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de março do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:A6FCCFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 022, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

"CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa nº 04 de 17 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional das Cidades;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado/MS, com a seguinte composição:

I – Gestores, Administradores Públicos e Legislativos, Estaduais e Municipais:

a) Poder Público Federal:
Gerente da Agência do INSS:
Titular: Gláucio Antônio Queiroz de Oliveira;
Suplente: Rogério Flávio de Queiroz Blini.

b) Poder Público Estadual:
Chefe do Departamento de Trânsito - DETRAN:
Titular: Eduardo Hideto Kawahara;
Suplente: Elaine Pereira da Silva Lima.

c) Poder Público Municipal:
Titular: Clair Aparecido de Souza;
Suplente: Jary Augusto Silva.

d) Câmara Municipal
Titular: José Rodrigues de Matos
Suplente: Rodrigo Queiroz Neto

II – Movimentos Sociais e Populares:
a) Associação Angeluz:
Titular: Maurícia dos Santos Rocha;
Suplente: Luiz Gomes Silva.

b) Associação de Moradores dos Bairros Jardim Imperial I e II:
Titular: Terezinha Maria Souto Baldo;
Suplente: Mauro Calixto Baldo.

III - Entidades Empresariais:

a) Associação Comercial e Industrial de Aparecida do Taboado:
Titular: Heberson Galter Custódio;
Suplente: José Carlos Hipólito.

IV - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

a) Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Melissa Ramos Queiroz;
Suplente: Wilson dos Santos Antunes.

Art. 2º A Coordenação Geral da Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Aparecida do Taboado/MS será exercida pelo Senhor Clair Aparecido de Souza.

Art 3º A Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Aparecida do Taboado/MS deverá elaborar seu Regimento até o dia 14 de março de 2013.

Art. 4º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Aparecida do Taboado/MS:

I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as), bem como o local de realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado;

III - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios ou regiões;

IV - acompanhar e deliberar sobre as atividades, da 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:D14CC3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 025, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

"REVOGA COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE NOVA"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o lote 03 da quadra 14, destinado à construção de residência, no Loteamento Residencial Cidade Nova, descumpriu o prazo fixado no compromisso de doação, firmado com o Município de Aparecida do Taboado/MS;

Considerando que no compromisso de doação consta cláusula expressa de que o descumprimento do prazo para a edificação no terreno enseja a rescisão unilateral do mesmo;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o compromisso de doação, referente ao lote 03, da Quadra 14, firmado com Eliana de Castro dos Santos, situados no Loteamento Residencial Cidade Nova.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 de março de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:7BD5CE6F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 090, DE 20 DE MARÇO DE 2013

"REVOGA DECRETO NOMEAÇÃO DE ASSISTÊNTE SOCIAL"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando que o prazo para tomar posse no Concurso Público, conforme Decreto de Nomeação n° 073/2013, expirou em 19 de março de 2013.
Considerando o não comparecimento da Senhora **MARIANA LEAL DE SOUZA,** dentro do referido prazo legal.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido no Decreto n.º 073, de 15 de fevereiro de 2013, que nomeia a Senhora **MARIANA LEAL DE SOUZA,** para exercer o cargo efetivo de Assistente Social – Grupo Ocupacional IV, Técnico de Nível Superior-TNS, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista o seu não comparecimento para tomar posse do cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B9E88365

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMAS ANEXO 13

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Receita
92 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

TÍTULOS	R$	R$
RECEITA ORCAMENTARIA		421.471,01
RECEITAS CORRENTES		421.471,01
RECEITA PATRIMONIAL	9.012,07	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	412.428,94	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30,00	
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		43.445,00
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	43.445,00	
CONSIGNACOES		3.907,67
ISSQN	3.907,67	
S O M A		47.352,67
Saldo do Exercício Anterior		
Disponivel		60.416,80
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	60.416,80	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	55.723,42	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.	4.693,38	
TOTAL GERAL	529.240,48	529.240,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

CLAUDIA MACEDO G.IBRAHIM
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Tesoureiro

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Despesa
92 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

TÍTULOS	R$	R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		504.207,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	504.207,90	
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA		
CONSIGNACOES		3.907,67
ISSQN	3.907,67	
S O M A		3.907,67
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE		
DISPONIVEL		21.124,91
2112		
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	21.124,91	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	0,57	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.	21.124,34	
TOTAL GERAL	529.240,48	529.240,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

CLAUDIA MACEDO G.IBRAHIM
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B29B3F13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMAS ANEXO 16

Estado de Mato Grosso do Sul 31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Divida Fundada Interna do Exercicio de 2012 - Anexo 16
92 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

AUTORIZAÇÃO	Saldo Anterior	Movimento no Exercicio		Saldo /p o Exercicio
Titulos	Em circulação	Emissão	Resgate Cacelamento	Seguinte
INSS PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
BANCO DO BRASIL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
FGTS PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
PASEP PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ICMS - EXPORTAÇÃO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ENERSUL - PARCELADO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ICMS/PRECATORIO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
SANESUL	0,00 C	0,00	0,00	0,00

			0,00	
Total	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de 12 de 2012

CLAUDIA MACEDO G.IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C42E45E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMAS ANEXO 17

Estado de Mato Grosso do Sul 31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Demonstrativo de Divida Flutuante - Anexo 17
92 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Até o mes de Dezembro/2012

TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCICIO R$		SALDO P/ O EXER. SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES				
ISSQN	0,00	3.907,67	3.907,67	0,00
		0,00	0,00	
Total Geral	0,00	3.907,67	3.907,67	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9275F8F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FUNDEB ANEXO 13

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Receita
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ -

TÍTULOS	R$	R$
RECEITA ORCAMENTARIA		2.910.657,86
RECEITAS CORRENTES		2.910.657,86
RECEITA PATRIMONIAL	8.404,45	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.902.253,41	
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		88,00
SALARIO FAMILIA	88,00	
CONSIGNACOES		591.139,95
INSS	239.244,70	
IRRF	8.161,61	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	19.489,35	
PENSAO ALIMENTICIA	5.399,28	
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.469,29	
SEGURO DE VIDA HSBC	5.462,57	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	22.352,22	
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	270.419,39	
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	5.951,75	
DESCONTO SINCARD - SEGURO	427,20	
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	10.762,59	
SOMA		591.227,95
Saldo do Exercício Anterior		
Disponivel		21.515,69
BANCOS C/MOVIMENTO	21.515,69	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.	21.515,69	
TOTAL GERAL	3.523.401,50	3.523.401,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Tesoureiro

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Despesa
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ -

TÍTULOS	R$	R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		2.929.989,69
EDUCAÇÃO	2.929.989,69	
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		88,00
SALARIO FAMILIA	88,00	
CONSIGNACOES		591.139,95
INSS	239.244,70	
IRRF	8.161,61	
REPASSE SINDICATO	19.489,35	
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	5.399,28	
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	3.469,29	
SEGURO DE VIDA HSBC	5.462,57	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	22.352,22	
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	270.419,39	
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	5.951,75	
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	427,20	
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	10.762,59	
SOMA		591.227,95
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE		
DISPONIVEL		2.183,86
2112		
BANCOS C/MOVIMENTO	2.014,43	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.	2.014,43	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	169,43	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	169,43	
TOTAL GERAL	3.523.401,50	3.523.401,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:08183785

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FUNDEB ANEXO 14

SIDYCON		Estado de Mato Grosso do Sul			31/12/12
RRelat32	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				1
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 - EXERCICIO DE 2012					
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ -					
ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	R$	R$	TITULOS	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO		2.183,86			
DISPONIVEL		2.183,86			
BANCOS C/MOVIMENTO	2.014,43				
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.	2.014,43				
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	169,43				
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	169,43				
ATIVO PERMANENTE		698.774,83			
BENS DO MUNICIPIO		698.774,83			
BENS MOVEIS	564.164,05				
BENS IMOVEIS	134.610,78				
	Soma	700.958,69		Soma	0,00

			Ativo Real Liquido		700.958,69
TOTAL GERAL		700.958,69			700.958,69

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:696D09BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FUNDEB ANEXO 16

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul		31/12/12
RRelat81			1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Divida Fundada Interna do	Exercicio de	2012 - Anexo	16
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ -			

A U T O R I Z A Ç Ã O	Saldo Anterior	Movimento no Exercicio		Saldo /p o Exercicio
Titulos	Em circulação	Emissão	Resgate Cacelamento	Seguinte
INSS PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
BANCO DO BRASIL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
FGTS PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
PASEP PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ICMS - EXPORTAÇÃO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ENERSUL - PARCELADO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ICMS/PRECATORIO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
SANESUL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
Total	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de 12 de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:50B7D3DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FUNDEB ANEXO 17

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul		31/12/12
RRelat73			1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Demonstrativo de Divida Flutuante -		Anexo 17	
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ - Até o mes de		Dezembro/2012	

T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO R$		SALDO P/ O EXER.
	ANTERIOR R$	INSCRIÇÃO	BAIXA	SEGUINTE R$
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	239.244,70	239.244,70	0,00
		0,00	0,00	
IRRF	0,00	8.161,61	8.161,61	0,00
		0,00	0,00	
REPASSE SINDICATO SIMTED/FETEMS	0,00	19.489,35	19.489,35	0,00
		0,00	0,00	
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	5.399,28	5.399,28	0,00
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	0,00	3.469,29	3.469,29	0,00
		0,00	0,00	
SEGURO DE VIDA	0,00	5.462,57	5.462,57	0,00
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	22.352,22	22.352,22	0,00
		0,00	0,00	
EMPRESTIMO BANCO BRASIL	0,00	270.419,39	270.419,39	0,00
		0,00	0,00	
EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	0,00	5.951,75	5.951,75	0,00
		0,00	0,00	
SIMCARD - SEGURO	0,00	427,20	427,20	0,00
		0,00	0,00	
SINCARD - CARTÃO	0,00	10.762,59	10.762,59	0,00
		0,00	0,00	
Total Geral	0,00	591.139,95	591.139,95	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:71EB1AEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FHIS ANEXO 13

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat78	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	1
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Receita		
96 - FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL -		
T Í T U L O S	R$	R$
S O M A		0,00
Saldo do Exercício Anterior		
Disponivel		0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Tesoureiro

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat78	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	2
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Despesa		
96 - FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL -		
T Í T U L O S	R$	R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00
S O M A		0,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE		
DISPONIVEL		0,00
2112		
TOTAL GERAL	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:457E6E20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FHIS ANEXO 16

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul			31/12/12
RRelat81				1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				
Divida Fundada Interna do Exercicio de 2012 - Anexo 16				
96 - FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL -				
A U T O R I Z A Ç Ã O	Saldo Anterior	Movimento no Exercicio		Saldo /p o Exercicio
Titulos	Em circulação	Emissão	Resgate Cacelamento	Seguinte
INSS PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
BANCO DO BRASIL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
FGTS PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
PASEP PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ICMS - EXPORTAÇÃO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ENERSUL - PARCELADO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ICMS/PRECATORIO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
SANESUL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
Total	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de 12 de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BA8CA070

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FHIS ANEXO 17

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul			31/12/12
RRelat73				1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				
Demonstrativo de Divida Flutuante - Anexo 17				
96 - FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - Até o mes de Dezembro/2012				
T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCICIO R$		SALDO P/ O EXER. SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES				
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:745D63D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMDCA ANEXO 13

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat78	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	1
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Receita		
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -		
T Í T U L O S	R$	R$
RECEITA ORCAMENTARIA		1.145,52
RECEITAS CORRENTES		1.145,52
RECEITA PATRIMONIAL	145,52	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	
S O M A		0,00
Saldo do Exercício Anterior		
Disponivel		988,97
BANCOS C/MOVIMENTO	988,97	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.	988,97	
TOTAL GERAL	2.134,49	2.134,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Tesoureiro

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat78	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	2
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Despesa		
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -		
T Í T U L O S	R$	R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00
S O M A		0,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE		
DISPONIVEL		2.134,49
2112		
BANCOS C/MOVIMENTO	2.134,49	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.	2.134,49	
TOTAL GERAL	2.134,49	2.134,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:DFA6CF60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMDCA ANEXO 14

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 - EXERCICIO DE 2012
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

A T I V O			P A S S I V O		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO		2.134,49			
DISPONIVEL		2.134,49			
BANCOS C/MOVIMENTO	2.134,49				
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.	2.134,49				
ATIVO PERMANENTE		2.976,40			
BENS DO MUNICIPIO		2.976,40			
BENS MOVEIS	2.976,40				
	Soma	5.110,89		Soma	0,00

			Ativo Real Liquido		5.110,89
TOTAL GERAL		5.110,89			5.110,89

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E4734975

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMDCA ANEXO 16

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Divida Fundada Interna do Exercicio de 2012 - Anexo 16
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

AUTORIZAÇÃO Titulos	Saldo Anterior Em circulação	Movimento no Exercicio		Saldo /p o Exercicio Seguinte
		Emissão	Resgate Cacelamento	
INSS PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
BANCO DO BRASIL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
FGTS PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
PASEP PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ICMS - EXPORTAÇÃO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ENERSUL - PARCELADO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ICMS/PRECATORIO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
SANESUL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
Total	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de 12 de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7AB9B0FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMDCA ANEXO 17

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul			31/12/12
RRelat73				1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				
Demonstrativo de Divida Flutuante - Anexo 17				
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Até o mes de Dezembro/2012				
TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCICIO R$		SALDO P/ O EXER. SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES				
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:278ED893

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMS ANEXO 13

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat78	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	1
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Receita		
91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -		
TÍTULOS	R$	R$
RECEITA ORCAMENTARIA		1.818.254,23
RECEITAS CORRENTES		1.818.254,23
RECEITA PATRIMONIAL	17.526,89	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.800.727,34	
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		
RESTOS A PAGAR	589.090,18	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		3.630.788,09
SALARIO FAMILIA	1.543,45	
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	3.629.244,64	
CONSIGNACOES		710.189,37
INSS	220.783,85	
IRRF	196.038,44	
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	13,83	
ISSQN	41.952,71	
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	2.425,41	
SEGURO DE VIDA HSBC	180,20	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	23.746,71	
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	175.902,62	
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	8.506,60	
DESCONTO SINCARD - SEGURO	240,30	
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	40.398,70	
SOMA		4.930.067,64
Saldo do Exercício Anterior		
Disponivel		567.800,85
BANCOS C/MOVIMENTO	84.754,26	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.	84.754,26	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	483.046,59	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	424.876,54	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.	58.170,05	
TOTAL GERAL	7.316.122,72	7.316.122,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Tesoureiro

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat78	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	2
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Despesa		
91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -		
TÍTULOS	R$	R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		6.080.890,97
SAÚDE	6.080.890,97	
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA		
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	444.793,88	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		1.543,45
SALARIO FAMILIA	1.543,45	
CONSIGNACOES		710.189,37
INSS	220.783,85	
IRRF	196.038,44	
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS	13,83	
ISSQN	41.952,71	
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	2.425,41	
SEGURO DE VIDA HSBC	180,20	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	23.746,71	
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	175.902,62	
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	8.506,60	

PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	240,30	
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	40.398,70	
S O M A		1.156.526,70
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE		
DISPONIVEL		78.705,05
2112		
BANCOS C/MOVIMENTO	65.367,05	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.	65.367,05	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	13.338,00	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	13.338,00	
TOTAL GERAL	7.316.122,72	7.316.122,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A5337257

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMS ANEXO 16

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat81		1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA		
Divida Fundada Interna do Exercicio de 2012 - Anexo 16		
91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -		

A U T O R I Z A Ç Ã O	Saldo Anterior	Movimento no Exercicio		Saldo /p o Exercicio
Titulos	Em circulação	Emissão	Resgate	Seguinte
			Cacelamento	
INSS PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
BANCO DO BRASIL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
FGTS PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
PASEP PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ICMS - EXPORTAÇÃO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ENERSUL - PARCELADO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ICMS/PRECATORIO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
SANESUL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
Total	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de 12 de 2012

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7FBAAF34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMS ANEXO 17

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Demonstrativo de Divida Flutuante - Anexo 17

91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Até o mes de Dezembro/2012

T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCICIO R$		SALDO P/ O EXER. SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	444.793,88 C	589.090,18	444.793,88	589.090,18
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	220.783,85	220.783,85	0,00
		0,00	0,00	
IRRF	0,00	196.038,44	196.038,44	0,00
		0,00	0,00	
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS 0,00		13,83	13,83	0,00
		0,00	0,00	
ISSQN	0,00	41.952,71	41.952,71	0,00
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	0,00	2.425,41	2.425,41	0,00
		0,00	0,00	
SEGURO DE VIDA	0,00	180,20	180,20	0,00
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	23.746,71	23.746,71	0,00
		0,00	0,00	
EMPRESTIMO BANCO BRASIL	0,00	175.902,62	175.902,62	0,00
		0,00	0,00	
EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	0,00	8.506,60	8.506,60	0,00
		0,00	0,00	
SIMCARD - SEGURO	0,00	240,30	240,30	0,00
		0,00	0,00	
SINCARD - CARTÃO	0,00	40.398,70	40.398,70	0,00
		0,00	0,00	
Total Geral	444.793,88 C	1.299.279,55	1.154.983,25	589.090,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7E8D2F52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - PREFEITURA - ANEXO 13

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat78 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA		1
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Receita		
Unidades Prefeitura		
T Í T U L O S	R$	R$
RECEITA ORCAMENTARIA		18.479.032,65
RECEITAS CORRENTES		17.132.364,02
RECEITA TRIBUTARIA	1.893.261,74	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	346.280,65	
RECEITA PATRIMONIAL	75.315,79	
RECEITA DE SERVICOS	56.853,68	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.701.466,42	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.059.185,74	
RECEITAS DE CAPITAL		1.346.668,63
ALIENACAO DE BENS	12.456,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.334.212,63	
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		
RESTOS A PAGAR	1.710.450,57	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		11.325,51
SALARIO FAMILIA	11.325,51	
DEPOSITOS DIVERSOS		14.346,65
CAUCAO	14.346,65	
CONSIGNACOES		1.682.505,47
INSS	800.295,39	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	1.302,59	
PENSAO ALIMENTICIA	22.324,44	
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	9.174,93	
SEGURO DE VIDA HSBC	5.434,51	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	129.904,09	
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	600.486,75	
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	24.662,89	
DESCONTO SINCARD - SEGURO	1.446,50	
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	87.473,38	
CONVENIOS		27.294,08
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	27.294,08	
S O M A		3.445.922,28

Saldo do Exercício Anterior		
Disponivel		1.809.571,31
CAIXA PREFEITURA	44.114,88	
BANCOS C/MOVIMENTO	96.113,58	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA	96.113,58	
BANCOS-C/APLICACAO	86,45	
PREFEITURA	86,45	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	1.669.256,40	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	1.667.300,49	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL	1.955,91	

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat78	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	2
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Receita		
Unidades Prefeitura		
T Í T U L O S	R$	R$
TOTAL GERAL	23.734.526,24	23.734.526,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Tesoureiro

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat78	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	3
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Despesa		
Unidades Prefeitura		
T Í T U L O S	R$	R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		15.457.150,35
ADMINISTRAÇÃO	3.598.200,14	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.573.299,31	
SAÚDE	464.461,41	
TRABALHO	106.342,70	
EDUCAÇÃO	3.275.279,82	
URBANISMO	3.591.488,88	
HABITAÇÃO	130.000,00	
SANEAMENTO	67.399,80	
GESTÃO AMBIENTAL	434.746,76	
AGRICULTURA	928.986,66	
INDÚSTRIA	5.509,99	
COMUNICAÇÕES	6.081,20	
TRANSPORTE	1.073.678,97	
DESPORTO E LAZER	201.674,71	
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA		
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.721.075,96	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		4.806.358,07
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1.115.800,92	
SALARIO FAMILIA	11.325,51	
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	3.679.231,64	
DEPOSITOS DIVERSOS		7.145,21
CAUCAO	7.145,21	
CONSIGNACOES		1.052.835,60
INSS	389.089,58	
REPASSE SINDICATO	1.165,88	
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	21.826,84	
SEGURO DE VIDA HSBC	5.057,85	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	83.548,87	
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	448.974,25	
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	24.986,42	
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	949,20	
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	77.236,71	
CONVENIOS		27.294,08
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	27.294,08	
S O M A		7.614.708,92
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE		
DISPONIVEL		662.666,97
CAIXA PREFEITURA	1.011,80	
2112		
BANCOS C/MOVIMENTO	3.288,15	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA	3.288,15	
BANCOS-C/APLICACAO	7,76	
PREFEITURA	7,76	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	658.359,26	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	658.359,26	

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat78	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	4
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Despesa		
Unidades Prefeitura		
T Í T U L O S	R$	R$
TOTAL GERAL	23.734.526,24	23.734.526,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E7C77E5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - PREFEITURA - ANEXO 16

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul			31/12/12
RRelat81				1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				
Divida Fundada Interna do Exercicio de 2012 – Anexo 16				
Unidades Prefeitura				
A U T O R I Z A Ç Ã O	Saldo Anterior	Movimento no Exercicio		Saldo /p o Exercicio
Titulos	Em circulação	Emissão	Resgate Cacelamento	Seguinte
INSS PARCELADOS	2.065.513,69 C	1.700.039,74	489.372,65	3.276.180,78
			0,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
BANCO DO BRASIL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
FGTS PARCELADOS	42.059,16 C	5.807,24	26.168,95	21.697,45
			0,00	
PASEP PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ICMS - EXPORTAÇÃO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ENERSUL - PARCELADO	0,00 C	121.421,64	0,00	121.421,64
			0,00	
ICMS/PRECATORIO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
SANESUL	0,00 C	112.522,69	0,00	112.522,69
			0,00	
Total	2.107.572,85 C	1.939.791,31	515.541,60	3.531.822,56
			0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de 12 de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9BAD8E85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - PREFEITURA - ANEXO 17

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul			31/12/12
RRelat73				1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				
Demonstrativo de Divida Flutuante - Anexo 17				
Prefeitura - Até o mes de Dezembro/2012				
T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCICIO R$		SALDO P/ O EXER. SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	2.327.135,32 C	1.710.450,57	1.721.075,96	1.879.321,12
		0,00	437.188,81	
SERVICO DA DIVIDA A	0,00	515.541,60	515.541,60	0,00

PAGAR				
		0,00	0,00	
DEPOSITOS DIVERSOS	0,00	14.346,65	7.145,21	7.201,44
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES				
INSS	185.943,00 C	800.295,39	389.089,58	597.148,81
		0,00	0,00	
REPASSE SINDICATO SIMTED/FETEMS	5.157,00 C	1.302,59	1.165,88	5.293,71
		0,00	0,00	
PENSAO ALIMENTICIA	1.285,97 C	22.324,44	21.826,84	1.783,57
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	5.592,00 C	9.174,93	0,00	14.766,93
		0,00	0,00	
EMPRESTIMO HSBC	1.674,66 C	0,00	0,00	1.674,66
		0,00	0,00	
SEGURO DE VIDA	3.601,32 C	5.434,51	5.057,85	3.977,98
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	792,97 C	129.904,09	83.548,87	47.148,19
		0,00	0,00	
EMPRESTIMO BANCO BRASIL	21.713,97 C	600.486,75	448.974,25	173.226,47
		0,00	0,00	
EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	3.773,61 C	24.662,89	24.986,42	3.450,08
		0,00	0,00	
SIMCARD - SEGURO	35,60 C	1.446,50	949,20	532,90
		0,00	0,00	
SINCARD - CARTÃO	1.470,73 C	87.473,38	77.236,71	11.707,40
		0,00	0,00	
Total Geral	2.558.176,15 C	3.922.844,29	3.733.787,18	2.747.233,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0B3C47D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - CONSOLIDADO - ANEXO 13

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat78	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	1
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Receita		
Consolidado		
TÍTULOS	R$	R$
RECEITA ORCAMENTARIA		23.804.312,20
RECEITAS CORRENTES		22.457.643,57
RECEITA TRIBUTARIA	1.893.261,74	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	346.280,65	
RECEITA PATRIMONIAL	110.860,76	
RECEITA DE SERVICOS	56.853,68	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.990.166,25	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.060.220,49	
RECEITAS DE CAPITAL		1.346.668,63
ALIENACAO DE BENS	12.456,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.334.212,63	
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA		
RESTOS A PAGAR	2.299.540,75	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		4.811.674,74
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1.115.800,92	
SALARIO FAMILIA	14.452,96	
AUXILIO MATERNIDADE	2.189,22	
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	3.679.231,64	
DEPOSITOS DIVERSOS		17.946,65
CAUCAO	14.346,65	
SENTENÇA JUDICIAL	3.600,00	
CONSIGNACOES		3.112.817,42
INSS	1.323.534,88	
IRRF	220.343,21	
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.815,80	
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	13,83	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	20.791,94	
ISSQN	52.380,05	
PENSAO ALIMENTICIA	41.923,03	
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	15.297,66	
SEGURO DE VIDA HSBC	11.077,28	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	179.158,53	
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	1.046.808,76	
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	39.121,24	
DESCONTO SINCARD - SEGURO	2.283,10	
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	155.268,11	
CONVENIOS		27.294,08
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	27.294,08	
S O M A		10.269.273,64
Saldo do Exercício Anterior		
Disponivel		2.460.499,38
CAIXA PREFEITURA	44.114,88	
BANCOS C/MOVIMENTO	203.372,50	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA	96.113,58	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.	84.754,26	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.	988,97	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.	21.515,69	
BANCOS-C/APLICACAO	86,45	
PREFEITURA	86,45	

TÍTULOS	R$	R$
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	2.212.925,55	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	2.147.900,45	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.	58.170,05	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.	4.693,38	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL	2.161,67	
TOTAL GERAL	36.534.085,22	36.534.085,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Tesoureiro

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat78	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	3
Balanço Financeiro do Exercicio de 2012 - Despesa		
Consolidado		
TÍTULOS	R$	R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		26.262.882,05
LEGISLATIVA	1.115.797,24	
ADMINISTRAÇÃO	3.598.200,14	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.252.353,11	
SAÚDE	6.545.352,38	
TRABALHO	106.342,70	
EDUCAÇÃO	6.205.269,51	
URBANISMO	3.591.488,88	
HABITAÇÃO	130.000,00	
SANEAMENTO	67.399,80	
GESTÃO AMBIENTAL	434.746,76	
AGRICULTURA	928.986,66	
INDÚSTRIA	5.509,99	
COMUNICAÇÕES	6.081,20	
TRANSPORTE	1.073.678,97	
DESPORTO E LAZER	201.674,71	
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA		
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	2.165.869,84	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		4.811.678,42
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	1.115.800,92	
SALARIO FAMILIA	14.452,96	
DEVOLUÇÃO DUODECIMO	3,68	
AUXILIO MATERNIDADE	2.189,22	
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	3.679.231,64	
DEPOSITOS DIVERSOS		10.745,21
CAUCAO	7.145,21	
SENTENÇA JUDICIAL	3.600,00	
CONSIGNACOES		2.483.147,55
INSS	912.329,07	
IRRF	220.343,21	
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.815,80	
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS	13,83	
REPASSE SINDICATO	20.655,23	
ISSQN	52.380,05	
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	41.425,43	
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	6.122,73	
SEGURO DE VIDA HSBC	10.700,62	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	132.803,31	
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	895.296,26	
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	39.444,77	

PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	1.785,80	
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	145.031,44	
CONVENIOS		27.294,08
CONVENIO PASEP(SERVIDOR)	27.294,08	
S O M A		9.498.735,10
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE		
DISPONIVEL		772.468,07
CAIXA PREFEITURA	1.011,80	

T Í T U L O S	R$	R$
2112		
BANCOS C/MOVIMENTO	72.804,12	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA	3.288,15	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.	65.367,05	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.	2.134,49	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.	2.014,43	
BANCOS-C/APLICACAO	7,76	
PREFEITURA	7,76	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	698.644,39	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	671.867,26	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.	21.124,34	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL	5.652,79	
TOTAL GERAL	36.534.085,22	36.534.085,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:678E3B6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - CONSOLIDADO - ANEXO 16

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul			31/12/12
RRelat81				1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				
Divida Fundada Interna do Exercicio de 2012 – Anexo 16				
Consolidada				
A U T O R I Z A Ç Ã O	Saldo Anterior	Movimento no Exercicio		Saldo /p o Exercicio
Titulos	Em circulação	Emissão	Resgate Cacelamento	Seguinte
INSS PARCELADOS	2.065.513,69 C	1.700.039,74	489.372,65	3.276.180,78
			0,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
BANCO DO BRASIL	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
FGTS PARCELADOS	42.059,16 C	5.807,24	26.168,95	21.697,45
			0,00	
PASEP PARCELADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ICMS - EXPORTAÇÃO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
ENERSUL - PARCELADO	0,00 C	121.421,64	0,00	121.421,64
			0,00	
ICMS/PRECATORIO	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
	0,00 C	0,00	0,00	0,00
			0,00	
SANESUL	0,00 C	112.522,69	0,00	112.522,69
			0,00	
Total	2.107.572,85 C	1.939.791,31	515.541,60	3.531.822,56
			0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de 12 de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0F5092A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 057/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

ABERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Memorando SMAS nº 19/2013 de 15 de março de 2013, o qual solicita a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o período de 12/03/2013 a 26/04/2013, dos membros nomeados através do Decreto nº 042/2011, de 08 de junho de 2011, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o período de 12/03/2013 a 26/04/2013, dos membros nomeados através do Decreto nº 042/2011, de 08 de junho de 2011, e alterações posteriores, a saber:

PRESIDENTE: Maria Regina dos Santos
VICE-PRESIDENTE: Odair José de Melo

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos doze dias do mês de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de março de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:04C537F2

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e **CASA DE CARNES REI DO CORTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.037.216/0001-57.
OBJETO
Aquisição Gêneros Alimentícios (CARNE), para atender os Programas Sociais: PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PISO BÁSICO VARIÁVEL (Projeto Sementinha), PRÓ JOVEM/ADOLESCENTE, PISO FIXO MD/CP/II, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 007/2013, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92, 2.057-3.3.90.30.99.00.00.00; 07.92, 2.060-3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos **será de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato**; havendo estoque do objeto da presente licitação, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DATA

05 de março de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:BA1C73DC

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2013

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.

OBJETO

Aquisição Gêneros Alimentícios (LEITE), para atender os Programas Sociais: PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PISO BÁSICO VARIÁVEL (Projeto Sementinha), PRÓ JOVEM/ADOLESCENTE, PISO FIXO MD/CP/II, PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 007/2013, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92, 2.057-3.3.90.30.99.00.00.00; 07.92, 2.060-3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 12.128,60 (doze mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos **será de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato**; havendo estoque do objeto da presente licitação, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DATA

05 de março de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9C5B0CFA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2013

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.

OBJETO

Aquisição Gêneros Alimentícios (PÃO), para atender os Programas Sociais: PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PRÓ JOVEM/ADOLESCENTE, PISO FIXO MD/CP/II, PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), IGDBF (Bolsa Família), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 007/2013, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92, 2.057-3.3.90.30.99.00.00.00; 07.92, 2.060-3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos **será de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato**; havendo estoque do objeto da presente licitação, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DATA

05 de março de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6B94837D

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2013

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa **SERGIO OLEGÁRIO MARQUES ME**, inscrita no CNPJ. Nº 10.851.617/0001-74.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica de Batayporã-MS; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. SMEC. nº 044/2013.

RECURSO

05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 2029 – Oper.Manut.Ativ. Adm. Geral Sec Educação, 171 - 3.3.90.30.99. 00.00.00 Outros Materiais de Consumo, 2030 Oper. Manut. Ativ. Educ. Merenda Fanfarra Vaca Mecânica 181- 3.3.90.30.07.00.00.00 Gêneros para Alimentação.

VALOR

R$ 4.207,47 (quatro mil duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos), referente aos Itens nºs. 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 22, 25, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 40, 45, 47, 48, 53, 54, 55, 56 e 57.

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos, será de até **03 (tres) meses, contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

06 de março 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F65EBDC1

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2013

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa **MERCADO PAES & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 11.077.305/0001-18.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica de Batayporã-MS; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. SMEC. nº 044/2013.

RECURSO

05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 2029 – Oper.Manut.Ativ. Adm. Geral Sec Educação, 171 - 3.3.90.30.99. 00.00.00 Outros Materiais de Consumo, 2030 Oper. Manut. Ativ. Educ. Merenda Fanfarra Vaca Mecânica 181- 3.3.90.30.07.00.00.00 Gêneros para Alimentação.

VALOR

R$ 4.415,68 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), referente aos Itens n°s: 02, 03, 09, 11, 14, 16, 17, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52 e 58.

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos, será de até **03 (tres) meses, contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

06 de março 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:C308979C

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2013

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL e a empresa **MERCADO PAES & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 11.077.305/0001-18.

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 012/2013.

RECURSO

07 Secretaria Municipal de Assistência Social /SMAS, 07.94 Fundo Municipal de Investimento Social/F.M.I.S., 2065 Oper. Manut. Atividd. Ações do F.M.I.S, 6-3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

VALOR

R$ 45.172,50 (quarenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

VIGÊNCIA

O prazo do fornecimento dos produtos, será de **05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

11 de março 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:403A850A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 278/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Thaiz Pereira, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Executiva, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-3, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 20 de março de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CBEFBE75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2013 BONITO/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

DEFINE E APROVA Critérios para Eleição da Sociedade Civil.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Assembléia Geral Extraordinária dos Órgãos e Entidades Não Governamentais de Assistência Social, Regimento Interno – Anexo I e Edital de Convocação – Anexo II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas

ANEXO I

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do município de Bonito – MS, nos termos da Lei Municipal nº 1.240, de 02 de dezembro de 2011, convoca as entidades e órgãos de atendimento, assessoria e defesa, usuários e trabalhadores que atuam na área de Assistência Social para Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 de março de 2013, no local Centro de Referência de Assistência Social "Drª Irene dos Santos" – CRAS, em Bonito – MS.

Capítulo I – Do objetivo da Assembléia Geral

Artigo 1º - O objetivo da Assembléia Geral é eleger os conselheiros da sociedade civil, sendo 05 titulares e 05 suplentes para a Gestão 2013/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bonito – MS.

Capítulo II – Apresentação das Entidades Candidatas

Artigo 2º - Cada entidade terá no Maximo 03 (três) minutos para a defesa de sua candidatura.

Capítulo III – Da organização

Artigo 3º - A direção da Assembléia Geral Extraordinária será exercida pela Comissão Eleitoral das Entidades Não-Governamentais.

Artigo 4º - São participantes desta Assembléia Geral, com direito a voz e voto, membros da Sociedade Civil, a saber:

I - Usuários ou organização de usuários: representantes de associações de moradores e de assentamentos, grupo de mulheres, associações de

pais, sindicatos de trabalhadores (domésticos, rurais); usuários de serviços, programas e projetos da rede de assistência social, a exemplo de idosos, portadores de deficiência e jovens a partir de 16 anos, desde que indicados entre seus pares em Assembléia.
Os usuários mesmo indicados em Assembléia pelos seus pares deverão participar do processo eleitoral.
II - Prestadores de Serviços: Entidades da sociedade civil, que prestam serviços sem fins lucrativos, conforme legislação prevista, podendo ser representadas por seus dirigentes, técnicos e funcionários de entidades da sociedade civil que prestam serviços continuados de assistência social e entidades de defesa de direitos;
III – Trabalhadores do Setor: Profissionais que atuam na área de Assistência Social, que representem conselhos, sindicatos ou associações profissionais e que exerçam atividades profissionais, preferencialmente em organizações não-governamentais.

Artigo 5º - A Assembléia Geral será composta de:
Plenária
Comissão Eleitoral

Artigo 6 – A Plenária[1] é a instância máxima e soberana da Assembléia Geral e será composta pelos membros das entidades da sociedade civil, tendo a competência de discutir e aprovar os encaminhamentos, observando os objetivos da mesma.
I – Abertura;

Artigo 7º - A sessão da Assembléia seguirá a seguinte ordem:
II – Leitura e Aprovação do Regimento Interno eleitoral;
III – Apresentação das Entidades;
IV – Eleição das Entidades inscritas;
V – Encerramento.

Artigo 8º - A Assembléia será dirigida por uma mesa composta de 01 Presidente, 01 Relator, propostos pela Comissão Eleitoral e aprovados pela Plenária.

Artigo 9º - As deliberações da Plenária serão por maioria simples.

Capítulo IV – Da Comissão Eleitoral
Artigo 10º - A Comissão Eleitoral é composta paritariamente por membros do CMAS, sendo: 03 (três) representantes do governo e 03 (três) representantes da sociedade civil. E para os municípios que possuem Fórum da sociedade civil a Comissão Eleitoral deverá ser composta por representantes que assinaram o Termo de Adesão ao Fórum.

Artigo 11 - Compete à Comissão Eleitoral:
I – a convocação expressa do processo eleitoral;
II – o recebimento de inscrição das entidades;
III – a organização e realização do pleito;
IV – a escrutinação dos votos;
V – a proclamação dos eleitos.

Capítulo V – Do Regulamento Eleitoral
Artigo 12 - A eleição das entidades e órgãos não-governamentais da Assistência Social para a Gestão de Abril de 2013 à Abril de 2015 para o Conselho Municipal de Assistência Social será realizada por meio do voto direto e secreto.

Artigo 13 - Poderão votar os representantes da Sociedade Civil, devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral e/ou habilitados pela Plenária.

Artigo 14 - O número de vagas das entidades da sociedade civil para a Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, será de acordo com sua Lei de Criação.

Capítulo VI – Considerações Finais
Artigo 15 - A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado das eleições com a documentação do processo eletivo para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social que enviará ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social e, este ao Prefeito Municipal, para os procedimentos cabíveis a nomeação dos membros.

Artigo 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendadas pela Plenária.

Bonito/MS, 14 de fevereiro de2013.

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 07, de14/02/2013-CMAS, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bonito, para o período de Abril de 2013 à Abril de 2015, convoca as entidades prestadoras de serviço e de defesa de direitos inscritas no CMAS, bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembléia Geral Extraordinária.
A Assembléia Geral realizar-se-á no dia 27 de março de 2013, às 09 horas, no local Centro de Referência de Assistência Social "Drª Irene dos Santos" – CRAS sito à Rua Possídônio Monteiro s/nº Marambaia, na cidade de Bonito/MS.
Para a entidade se credenciar para participar da Assembléia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar Declaração da Diretoria de sua entidade, indicando um membro titular e um suplente.
Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:
Ø Certificado de Inscrição do CMAS;
Ø Estatuto da Entidade inscrita;
Ø Ata de posse da atual diretoria.

Tais documentações deverão ser entregues até o dia 20 de março de 2013, na Sala de Conselhos, sito à Rua Santana do Paraíso nº 875, Centro.

Bonito-MS, 14 de fevereiro de 2013.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

[1] A Plenária deverá ter como base de suas decisões a legislação vigente (LOAS, Regimento Interno e Lei de Criação).

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AF9916F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdilene Maria Grassi, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino de **16/03/2013 a 11/04/2013**, em substituição a Professora **Nair Gonçalves Ferreira da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de março de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3756A526

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

leonel lemos de souza brito, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período vespertino de **14/03/2013 a 28/03/2013**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de março de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F51F0A6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leonete da Silva Cardoso Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período vespertino de **14/03/2013 a 28/03/2013**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de março de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:578A00B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Aparecida Ruiz Martins Troncon, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa 6º ano D Inclusão, 7º ano A, e 7º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **11/03/2013 a 15/03/2013,** em substituição a Professora **Cleide de Souza Adler Ralho**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 18 de março de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D29B0E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 006/2013

Partes: Município de Bonito/MS e a Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº. 006/2013 tem por objeto o acréscimo financeiro, para cobertura de Despesas com Prestação de Serviços Médicos pessoa Física e ou Jurídica, no Hospital Darci João Bigaton.
Data: 04/03/2013.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.243, de 07/12/2011.
Valor Total: Altera o valor do Convênio Nº. 006/2013 de R$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), para R$ 1.135.255,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais), ou seja, um acréscimo de R$ 40.255,00 (quarenta mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais) que corresponde a 3,68% do valor originário.
Assinam: Pedro Aparecido Rosario, – Prefeito Municipal
Gil Marcos Saut – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:33D211CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para fornecimento de combustível, Óleo Diesel S50 e Balde de Flua Arla 32, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de*

Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 05 de abril de 2013 Até às 10h.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2013 Às 10h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).
Camapuã – MS, 21 de março de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:6031CA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AVISO

Processo Administrativo nº 034/2013
Processo Licitatório nº 034/2013
Pregão Presencial nº 008/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS, REPUBLICA RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013, ONDE LIA-SE FRANCELINO & CALIXTO LTDA, VENCEDORA NOS ITENS 4; 14, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.652,00, LÊ-SE FRANCELINO & CALIXTO LTDA, VENCEDORA NOS ITENS 4; 14, NO VALOR TOTAL DE R$ 8.286,00.
Camapuã/MS, 21 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:86E829AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação referente à **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 20 de Março de 2013, página 26, edição nº 0800.
Onde-se lê: empresa ***Comercial T & C,*** vencedora nos itens: 1.1; 1.2; 1.3; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.15; 1.16; 1.17; 1.18; 1.19; 1.21; 1.25; 1.26; 1.29; 1.31; 1.33; 1.34; 1.35; 1.36; 1.37; 2.7; 2.9; 3.3; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.13; 3.15; no valor total de R$130.251,10, (cento e trinta mil duzentos e cinqüenta e um reais e dez centavos),
Leia-sê: empresa ***Comercial T & C,*** vencedora nos itens: 1.1; 1.2; 1.3; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.15; 1.16; 1.17; 1.18; 1.19; 1.21; 1.25; 1.26; 1.29; 1.31; 1.33; 1.34; 1.35; 1.36; 1.37; 2.7; 2.9; 3.3; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.13; 3.15; no valor total de R$ 119.079,10 (cento e dezenove mil e setenta e nove reais e dez centavos),
Camapuã – MS, 19 de Março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:AF4ED292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2013
Processo Administrativo nº 033/2013
Processo Licitatório nº 033/2013

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 033/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 007/2013 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, do referido Certame, tipo "Menor Preço por Item", que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de filtros de combustíveis e óleo lubrificante, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor das empresas: Auto Peças Trator Car Ltda - EPP, vencedora nos itens 16; 22; 26; 27; 28; 31; 35 e 36, no valor total de R$ 10.527,00; a empresa Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda, vencedora nos itens 1; 3; 4; 7; 8; 11; 13; 15; 17; 19; 20; 21; 23; 24; 25; 29; 30; 32; 33; 34; 37 ao 48, no valor total de R$ 29.876,20 e a empresa M.A. Proença – EPP, vencedora nos itens 2; 5; 6; 9; 10; 12; 14; 18, no valor total de R$ 20.012,00.
Camapuã – MS, 21 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DE17DB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços na realização de exames de Ultra-sonografia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 05 de Abril de 2013 até às 08:00h.

DATA DA ABERTURA: 05 de Abril de 2013, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Camapuã – MS, 21 de Março de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FE6F2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 154/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia a Sra. Samara Pereira de Oliveira no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Agente Comunitária der Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 21 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6D2FC3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 155/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia a Sra. Neiva Maria Debovi no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NEIVA MARIA DEBOVI**, no cargo efetivo de Agente Comunitária der Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 21 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:863FF4A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: Perkal Automóveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo passeio, zero km, motor de 1.4 a 2.0, flexpower, ano de fabricação 2013, modelo 2013, 07 lugares, cor branca, ar condicionado e direção hidráulica, fabricação 100% nacional, e demais equipamentos de série exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Caracol MS , podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 30 de setembro de 2013.

VALOR: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	1004	Aquisição de Veículos/Equipamentos para Saúde
10.301.0006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	.....	54.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DATA: 19 de março de 2013.

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Perkal Automóveis Ltda (Contratada)

Caracol MS, 19 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BC6AE699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições a servidores, quando necessário, convidados, técnicos e autoridades em visita ao Município de Caracol MS.

Requerente: Secretarias do Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **BARTOLO RODRIGUES,** com o valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil Reais), referente ao Lote I e a empresa **GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com o valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil Reais), referente ao Lote II, tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 21 de março de 2013.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FB11F416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições a servidores, quando necessário, convidados, técnicos e autoridades em visita ao Município de Caracol MS.

Requerente: Secretarias do Município.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **BARTOLO RODRIGUES,** com o valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil Reais), referente ao Lote I e a empresa **GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com o valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil Reais), referente ao Lote II. Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 21 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B4EAAEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de peças, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Caracol MS, de acordo com as regras deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DE ABERTURA/HORA: 09 de abril de 2013, às 08hs00.

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol MS.

INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, mediante o pagamento de R$ 100,00 (cem Reais) – das 07h00 às 11h00 ou das 13h00 as 17h00 de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol MS, 21 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:98C0E278

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: JAQUELINE SILVÉRIO DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.484,64 (Um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 7.670,64 (Sete mil seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Jaqueline Silvério da Silva (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JAQUELINE SILVÉRIO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:14CF81F0

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 813,60 (Oitocentos e treze reais e sessenta centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ **4.203,60** (Quatro mil duzentos e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Jefferson Rodrigues Gutierres (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E0BE8747

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Josimartha Álvares Sarco
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 2.699,34 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) mensal bruto.

Valor Global do contrato: R$ 13.946,59 (Treze mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013- 3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Josimartha Álvares Sarco (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JOSIMARTHA ÁLVARES SARCO
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:10D6D4AB

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: KARINY FIGUEIREDO MAGALHÃES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.349,67 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 6.973,30 (Seis mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013- 3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Kariny Figueiredo Magalhães (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

KARINY FIGUEIREDO MAGALHÃES
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B12713D6

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: MANOEL AFONSO MOREIRA PINHEIRO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.349,67 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 6.973,30 (Seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013- 3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Manoel Afonso Moreira Pinheiro (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MANOEL AFONSO MOREIRA PINHEIRO
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FABF9833

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.349,67 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 6.973,30 (Seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013- 3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Manoel Afonso Moreira Pinheiro (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:DD576C45

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: PAULO MARMO DO CARMO JUNIOR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.124,73 (Um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 13.496,76 (Treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013- 3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Paulo Marmo do Carmo Junior (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

PAULO MARMO DO CARMO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:73C56708

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: RAFAEL CENTURIÃO ACOSTA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 944,76 (Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 4.755,29 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Rafael Centurião Acosta (Contratado)

Caracol – MS, 04 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

RAFAEL CENTURIÃO ACOSTA
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7888D73D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: RICARDO RUIZ SULZER
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.439,65 (Um mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 7.246,23 (Sete mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Ricardo Ruiz Sulzer (Contratado)

Caracol – MS, 04 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

RICARDO RUIZ SULZER
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A3502A3A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: SELMA DA SILVA PAIM
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.349,67 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 6.973,30 (Seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Selma da Silva Paim (Contratada)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

SELMA DA SILVA PAIM
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:45EAABD1

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: VÂNIA ALVARES BORGES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.349,67 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 6.973,30 (Seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Vânia Álvares Borges (Contratada)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

VÂNIA ÁLVARES BORGES
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:15704E59

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: THALITA MEDEIROS BALBUENA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado

VALOR: R$ 1.349,67 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 6.973,30 (Seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Thalita Medeiros Balbuena (Contratada)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

THALITA MEDEIROS BALBUENA
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F61DDF86

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: ROZANA RIBEIRO MARTINS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 3.412,60 (Três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044-12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Rozana Ribeiro Martins (Contratada)

Caracol – MS, 04 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ROZANA RIBEIRO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:926631C8

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2013 REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: MARIA AMÉLIA ESCAME DE ALMEIDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Cirurgião Dentista no Centro de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 31 de Dezembro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 2.576,55 (Dois mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mais 40% (quarenta por cento) totalizando o valor de R$ 3.607,17 (Três mil, seiscentos e sete reais e dezessete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 39.678,87 (Trinta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2022-10.301.0006.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
MARIA AMÉLIA ESCAME DE ALMEIDA (Contratada)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeita Municipal

MARIA AMÉLIA ESCAME DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F5316343

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: DOUGLAS JULIANO GUIMARÃES E GUIMARÃES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Médico na Secretaria Municipal de Saúde, e atender ao Programa de Saúde da Família para prestar serviços no Posto de Saúde PSF, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 30 de Março de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 9.200,00 (Nove mil reais) mais 40% de Insalubridade totalizando o valor de R$ 12.880,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta reais) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2017-10.301.006.3.1.90.04.01.10
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Março de 2013
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS (Contratante).
DOUGLAS JULIANO GUIMARÃES E GUIMARÃES (Contratado)

Caracol – MS, 01 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeita Municipal

DOUGLAS JULIANO GUIMARÃES E GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:47F02811

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMDCA

CALENDÁRIO	DAS	ATIVIDADES	CMDCA	2013
MÊS	DIA	HORAS	REUNIÃO	CMDCA
FEVEREIRO	15	9 HS	ORDINARIA	EXTRAORDINARIA
MARÇO	19	14 HS	ORDONARIA	
ABRIL	11	14 HS	ORDINARIA	
MAIO	9	14 HS	ORDINARIA	
JUNHO	13	14 HS	ORDINARIA	
JULHO	8	14 HS	ORDINARIA	
AGOSTO	8	14 HS	ORDINARIA	
SETEMBRO	12	14 HS	ORDINARIA	
OUTUBRO	10	14 HS	ORDINARIA	
NOVEMBRO	14	14 HS	ORDINARIA	
DEZEMBRO	12	14 HS	ORDINARIA	

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3EC560B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARACOL/MS.
"GARANTINDO DIREITOS, PROMOVENDO CIDADANIA"
RESOLUÇÃO 02/2013

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2001, de 29 de outubro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o ano de2013, conforme ata Nº02/2013.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no mural do paço Municipal.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrario

Caracol – MS, 19 de Março de 2013.

BERENICE DOS SANTOS PRADELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:38D42C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARACOL/MS.
"GARANTINDO DIREITOS, PROMOVENDO CIDADANIA"
RESOLUÇÃO 03/2013

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2001, de 29 de outubro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Balancete Financeiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, dos meses de Novembro e Dezembro de 2012 conforme ata Nº02/2013.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no mural do paço Municipal.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrario

Caracol – MS, 19 de Março de 2013.

BERENICE DOS SANTOS PRADELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C9D7347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL PARECER 01/2013

1.0
O Comitê do Fundo Municipal de investimento Social, no uso de suas atribuições legais. Analisou os documentos e relatórios da prestação de contas e execução do fundo municipal de Investimento Social referente aosmeses**de Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro de 2012.**

2.0
Em análise dos documentos supracitados, estando em conformidade com a Execução do Fundo Municipal de Investimento Social FMIS e com os relatórios apresentados, os Membros do comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social em Reunião **Ordinária aprovou e lavrou em Ata.de nº 01/2013** Não havendo óbices, manifestando favoravelmente a aprovação da referida Ata.

JALTHER LEITE IBANE
Presidente do Fmis

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:CC32F0D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 037

DECRETO Nº 037/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Deodápolis MS.

PODER EXECUTIVO:
TITULAR:
Talita Hirala Palmeira (Representante da Gerência Municipal de Saúde);
Marcia Cristina da Silva Koike (Representante da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social);
Ermeson Aparecido Faria(Representante da Gerência Municipal de Finanças);
SUPLENTES:
Deise de Souza Rodrigues(Representante da Gerência Municipal de Saúde);
Maria José Ribeiro dos Santos Melo (Representante da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social);
José Valdevino Pereira(Representante da Gerência Municipal de Educação);
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
TITULAR:
João Maria Ferreira do Amaral (Representante da AVCC – Associação Voluntária de Combate ao Câncer);
Neuza Maria Bernardina da Fonseca (Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);
SUPLENTES:
José Carlos da Silva (Representante da AVCC – Associação Voluntária de Combate ao Câncer);
Aurélia Cristina Pereira Leonardo da Silva (Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 19 de Março de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:D5949FC7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 38

DECRETO Nº 038/2013 DE 20 DE MARÇO 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

de Educação – FUNDEB do município de Deodápolis – MS, e dá outras providencias".

A Sr.ª. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e Vll, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros **do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB** do Município de Deodápolis MS.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal do FUMDEB será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Carlos Roberto Tonhon - Titular;
Denise Pedroso de Souza Rodrigues - Titular
Everton Alves da Silveira - Suplente;
Valdir Santana da Silva – Suplente;

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
Donizete Ferreira de Souza – Titular
Isaura Aparecida Pelegrini – Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES:
Dácio Quevedo do Nascimento – Titular;
Edna Rodrigues da Silva – Suplente;

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIO ADMINISTATIVOS:
Irene de Souza Lima – Titular;
Francisca Ferreira Manoel – Suplente;

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Ana Lucia Alves de Souza – Titular;
Helenice Gomes – Titular
Sérgio Marcos de Moraes – Suplente;
Aparecida Bernadina Santana – Suplente;

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:
Rubem Correia dos Santos – Titular;
Flavia Alessandra de Morais – Titular;
Rhaythen Carvalho Rocha Deó – Suplente;
Brenda Monteiro Santos – Suplente;

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Cícero Nasario de Melo – Titular;
Vera Lucia Pereira dos Santos – Suplente;

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revoga o Decreto nº 042/2009 de 08 de Dezembro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 de Março de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:C8092BC1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 132

Portaria n. 132/2013 de 01 DE MARÇO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **VALMIR SOARES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, símbolo CC-AF-03**, lotado na **GEMAF,** desta Prefeitura, a partir de 01 de Março de 2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Março de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:026A74C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 019/2013
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do seu Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 023/2013
Pregão (Presencial) n.º: 019/2013
Objeto: Aquisição de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S-5 e gasolina comum), em postos de com bustíveis localizados na cidade de Campo Grande/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou DESERTA, o presente certame.
Eldorado/MS, 21 de março de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3448F6AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2013

PROCESSO Nº: 029/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de óleos lubrificantes e graxas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com recursos do Tesouro Municipal, Programa Estadual de Transporte Escolar e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:30 hs do dia 08 (oito) de abril de 2013.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.26.782.502.5.008.3.3.90.30.00.000,
003.03.01.04.122.301-2.005.3.3.90.30.00.000,
005.05.01.12.361.401.2.017.3.3.90.30.00.000,
006.06.01.10.301.405-2.025.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 21 de março de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4B87CDDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 004/2013 CHAMADA DO CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a X.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2012 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)
A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 18, § 1º, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 20 de Março de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 004 /2013

Exame médico-pericial – 27 de Março de 2013 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 004 /2013
Posse: 27/ 03 /2013 horário: 14:30h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

Cargo : **Enfermeira**
Larissa de Moura Santos

FISIOTERAPEUTA
Gisele de Castro Ferraz

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:1139EBBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 100/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção da proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material de Higiene e Limpeza, com entrega parcela, para o uso nas repartições públicas municipais deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 08 de Abril de 2013, às 08h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 21 de Março de 2013.

MAURICELIO BARROS
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto Municipal nº. 1.033/2013

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5FAC13DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 102/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.033/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação constitui-se na contratação de serviços com a finalidade de promover o ressarcimento e/ou compensação dos valores relativos a recuperação de contribuições sociais recolhidas a maior ou de forma indevida pelo Município de Iguatemi (MS).

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 08 de Abril de 2013, às 11h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 21 de Março de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1.033/2013

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:E243AA55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar desta data, o ocupante de cargo de provimento em comissão abaixo especificado, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO
Sanderson Contini de Albuquerque	Chefe de Departamento III

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:63F535C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE DE N°. 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação ao 19º. (DÉCIMO NONO) dia do mês de março de 2013, declara VENCEDORA do Processo Administrativo Licitatório de nº. 047/2013, que trata da contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material hospitalar, para serem utilizados nas unidades de saúde pública do Município de Jaraguari – MS, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, a seguinte empresa: - CIRURGICA MS LTDA - ME, com o CNPJ sob o n°. 10.656.587/0001-45, no valor total de R$ 13.495,07 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS); - MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ sob o n°. 07.729.499/0001-11, no valor total de R$ 4.655,50 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); - STOCK COMÉRCIAL HOSPITALAR LTDA, com o CNPJ sob o n°. 00.995.371/0001-50, no valor total de R$ 9.272,03 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0407715D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 70/2013

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor REGINALDO LUIZ TEIXEIRA no cargo em Comissão de Assessor de Parlamentar III, símbolo ASP III, aplicando 22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento) a Titulo de Gratificação, a contar do dia 1º de março de 2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 069/2013, de 20 de março de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0DFC51B4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Acrescenta os incisos III, IV e V ao art. 42. da Lei Complementar nº 63, de 21 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ e dá outras providências.", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos III, IV e V ao art. 42. da Lei Complementar nº 63, de 21 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ e dá outras providências.", com as seguintes redações:

"Art. 42. (...)

III - em caso de regularizações de obras existentes, em que ambas as edificações vizinhas já estejam concluídas, o recuo mínimo a ser respeitado poderá ser de 1,00m para cada edificação perfazendo um total de no mínimo 2,00m;

IV - em caso de regularizações de obras existentes, em que a edificação vizinha já esteja concluída e edificada até o limite de seu respectivo lote e sem recuos, a nova edificação deverá obedecer ao disposto no art. 42 e art. 50, parágrafo único;

V - para as edificações em lotes adquiridos até a data da publicação desta lei, com dimensões de testada inferior a 8,00m, será permitido um recuo mínimo das aberturas em relação as divisas do lote de 1,00m."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 20 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 6/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:000035B4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº. 801 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 066/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO**
Objeto: Prestar serviço como Professor, nível II, Recreação de Creche na Extensão do CIEI Maria Jose da S. Cançado
Vigência: De 06/02/2013 à 31/07/2013
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:763D1C84

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº. 801 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 067/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDICLEIA MOREIRA DA SILVA**
Objeto: Prestar serviço como Professor, nível I, Recreação de Creche na Extensão do CIEI Maria Jose da S. Cançado
Vigência: De 06/02/2013 à 31/07/2013
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **EDICLEIA MOREIRA DA SILVA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D60AAC7F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/12

Processo n. 413/2012, Pregão Presencial n. 170/2012.
Partes Município de Naviraí e a empresa F. M. de Moraes Transportes - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I", acrescendo a quantidade do item 001, com valor total de R$ 5.220,00. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela contratante e Sr. Fernando Machado de Moraes, pela Contratada. Naviraí – MS, 13 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:028F0F51

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/12

Processo nº 399/2012, Pregão Presencial nº 163/2012.
Partes Município de Naviraí e a empresa Zap Gráfica, Viagens e Turismo Ltda - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 102/2012, referente a alteração de valor dos itens 001 e 002 passando o valor unitário do item 001 de R$ 95,00 para R$ 83,58 e do item 002 de R$ 95,00 para R$ 84,55. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013, pela contratante e Sr. Alexandre Queiroz Faria, pela Contratada. Naviraí – MS, 05 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4B640251

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 153/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 062/2013. Favorecido: K. S . DOS SANTOS & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.557.378/0001-53. - Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 001/2013/GESAU, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA K. S . DOS SANTOS & CIA. LTDA, ISNCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 01.557.378/0001-53, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA E, Á SOLICITAÇÃO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. VALOR TOTAL: R$ 1.711,90 (um mil, setecentos e onze reais e noventa centavos). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32(R 0255). Data da Ratificação: 18.03.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº. 014/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:B32AA507

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2013

PROCESSO Nº. 135/2013 – DISPENSA LIMITE Nº. 047/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA.- OBJETO: RENOVAÇÃO DE 10 (DEZ) ASSINATURA ANUAIS DO JORNAL O PROGRESSO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA,INSCRITA NO CNPJ SOB O N°.03.356.425/0001-26,EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA,PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AO PAÇO MUNICIPAL,DE NAVIRAÍ-MS. - PRAZO: 11/03/2013 a 11/03/2014 - VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) – GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39(R 0537).

ASSINAM: Sr. WILSON SOARES DOS REIS, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 018/2013, (pelo Contratante) e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 11 de Março de 2013

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:E62A9FC8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2013

PROCESSO Nº. 148/2013 – DISPENSA LIMITE Nº. 059/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA.- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 015/2013/HMN, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA K.S.DOS SANTOS & CIA. LTDA ,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.01.557.378/0001-53, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO NÙCLEO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,DA GERÊNCIA DE SAÚDE,DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ -MS. - PRAZO: 13/03/2013 a 13/04/2013 - VALOR TOTAL: R$ 7.287,00 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais). – GERÊNCIA DE SÁUDE - DOTAÇÃO: : 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30(R 2310).
ASSINAM: MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2013, (pelo Contratante) e ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 13 de Março de 2013

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:B49C79DD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 155/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 064/2013. Favorecido: K.S.DOS SANTOS & CIA LTDA ,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.01.557.378/0001-53, J.C.SANTOS &CIA LTDA ,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.06813685/0001-71,). MERCADO VERISSIMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 70.361.688/0001-10, C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 77.863.223/0095-97 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME PEDIDOS DE COMPRAS NºS.: 014/2013/HMN- E 040/2013/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO HMN-HOSPITAL MUNICIPAL E ÀS UNIDADES DE SAÚDE,DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ –MS. - GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30(R2783),-GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30(R 2785). - VALOR DAS DESPESA: empresa K.S.DOS SANTOS & CIA LTDA ,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.01.557.378/0001-53, com valor total de R$ 2.778,95 (dois mil ,setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). J.C.SANTOS &CIA LTDA ,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.06813685/0001-71, com valor total de R$ 2.214,40 (dois mil,duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).J.C.SANTOS &CIA LTDA ,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.06813685/0001-71, com valor total de R$ 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos). MERCADO VERISSIMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 70.361.688/0001-10, com valor total de R$ 75,00(setenta e cinco reais). C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 77.863.223/0095-97, com valor total de R$ 652,10 (seiscentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos). Totalizando o valor R$ 5.840,05(cinco mil,oitocentos e quarenta reais e cinco centavos). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30(R 2783). – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30(R 2785)Data da Ratificação: 18.03.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº. 014/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:F4A5C1EB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 001/2013 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS.**
Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 09/05/2013 às 08h00min. (horário local).
Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Naviraí (MS), 21 de Março de 2013

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1E7E0B04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 105 DE 07 DE MARÇO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **JOSÉ UISLEY ARAÚJO** Vigia/Ref. 01; Lotado junto a Secretaria de Administração; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 27 de fevereiro a 28 de março de 2013.
v **MARIANA LEAL DE SOUZA** Assistente Social/Ref. 05; Lotada junto a Secretaria de Assistência Social; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 25 de fevereiro a 11 de março de 2013.
v **ALDA MARIA DE REZENDE SILVA** Agente de Serviços Educacionais/Ref. 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2013.
v **ANÁLIA MARIA DE MOURA** Prof. Nível II – Matrícula 95/1; Prof. Nível II – Matrícula 3172; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 26 de fevereiro a 04 de março de 2013.
v **EIZA MARIA DA SILVA** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 1º a 15 de março de 2013.
v **MARLENE LUIZA DE FREITAS** Serviços Gerais Feminino/Ref. 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2013.
v **NEIDE FRANÇA CAMPOS** Serviços Gerais Feminino/Ref. 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 21 de fevereiro a 22 de março de 2013.
v **SEBASTIANA JOSÉ DOS SANTOS** Serviços Gerais Feminino/Ref. 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 04 de março 02 de abril de 2013.
v **MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES** Serviços Gerais Feminino/Ref. 01; Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 20 DIAS**, no período de 1º a 20 de março de 2013.
v **ROSÂNGELA APARECIDA BRITTO MARTINS** Fonoaudiólogo/Ref. 05; Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2013.

v *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:CD00F6CF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 101, DE 07 DE MARÇO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **03 a 22 de dezembro de 2012**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de 20 **(vinte) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

v **AURENICE CUSTÓDIA FABIANO** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria de Administração; Período aquisitivo de 21 de maio de 2011 a 20 de maio de 2012; Retroagindo a 27 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:9BB73803

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; sobre a aplicação de penalidades e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal – CFILC".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º. Este Decreto dispõe normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no art. 87 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;
II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a Administração Pública Municipal;
III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo;
IV - Comissão: comissão de servidores, instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento

administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º. Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e gravidade da falta, e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º. A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública Municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

Art. 5º. Compete ao Departamento de Licitações a apuração da responsabilidade dos licitantes participantes dos certames por ela conduzidos.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo

Art. 6º. O presidente da comissão de licitação, o pregoeiro, o responsável por compras ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará à autoridade competente, sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos visando fraudar os objetivos de licitação, representação contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
II - a(s) cláusula(s) infringida(s) do instrumento convocatório ou do contrato;
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 7º. O processo administrativo será instaurado por ato administrativo de autoridade competente, e deverá conter:

I - a identificação dos autos do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento;
IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 8º. O fornecedor deverá ser notificado:

I - dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções;
II - das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º. Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, através de carta registrada, com Aviso de Recebimento – AR.

§ 2º. Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando resultar frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 9º. A notificação dos atos será dispensada:

I - quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante;
II - quando o fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

Art. 10. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão.

Art. 11. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. **12.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º. Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13. O procedimento administrativo deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, até 5 (cinco) dias antes da expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 14. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nos incisos I a III do art. 20 deste Decreto.

§ 1º. A notificação deverá conter:
I - a identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
II - a finalidade da notificação;
III - o prazo e local para apresentação da defesa;
IV - a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
V - a informação da continuidade do processo, independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º. As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º. No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 20 deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

Art. **15.** O desatendimento à notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos nem a renúncia a direito pelo fornecedor.
Parágrafo único. No prosseguimento do feito, será assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

Art. 16. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º. Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º. Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§ 3º. Poderão ser produzidas provas após o prazo de apresentação de defesa, desde que dentro deste requeridas.

Art. 17. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 18. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 19. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentaram.

§ 1º. Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º. A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II deste artigo, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de acordo com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do "caput" do art. 20 deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV do "caput" do art. 20 deste Decreto é de competência exclusiva de Prefeito Municipal.

Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do "caput" do art. 20 deste Decreto determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial do Município, o qual deverá conter:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - nome e CPF de todos os sócios;
III - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
IV - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
V - número do processo; e
VI - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 23. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabe representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 24. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 25. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 26. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 23 e 24 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 27. Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal – CFILC.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Licitações, órgão da Prefeitura Municipal de Paranaíba, organizar e manter o CFILC.

Art. 29. Será incluída no CFILC a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV do "caput" do art. 20 deste Decreto.

Art. 30. Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CFILC.

Art. 31. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CFILC em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CFILC, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 32. A Administração Pública Municipal deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV do "caput" do art. 20 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o "caput" deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação da sanção, quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 33. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CFILC determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III do art. 87 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:BA7C4B09

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 102, DE 07 DE MARÇO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

v **ANTÔNIO JOÃO DA SILVA**
Agente Administrativo/Referência 08;
Lotado na Secr. de Finanças e Planejamento;
Período Aquis. de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012;
A partir de 08 de março de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:65A0FEC7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 104, DE 07 DE MARÇO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **MARCIENE LEMES DE OLIVEIRA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu filho no período de 22 de fevereiro a 08 de março 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07dias do mês de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:CE4DE92F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA 099, DE 06 DE MARÇO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

a) NOMEAR **DIEGO MEDEIROS MARTINS,** portador do RG nº 1323555 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 973.116.341-72, para exercer o cargo em comissão de **Auditor de Saúde/Ref. 04,** lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância, com vaga fixada no artigo 2º do Decreto n.º 202, de 02 de maio de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 1º de março de 2013.

b) NOMEAR **CARLOS PAULO DA SILVA,** portador do RG nº 260292 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 047.108.516-20, para exercer o cargo em comissão de **Auditor de Saúde/Ref. 04,** lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância, com vaga fixada no artigo 2º do Decreto n.º 202, de 02 de maio de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 1º de março de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:4345CAA6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 103, DE 07 DE MARÇO DE 2013

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **SHIMENE ROSÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA** Auxiliar Odontológico - ESF/Ref. 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 28 de junho de 2011 a 27 de junho de 2012; Retroagindo a 28 de fevereiro de 2013.
v **APARECIDO FRANCISCO FERREIRA** Serviços Gerais Masculino/Ref. 01; Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais ; Per. Aquisitivo de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011; Retroagindo a 1º de março de 2013.
v **MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA** Serviços Gerais Feminino/Ref. 01; Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância ; Per. Aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 04 de março de 2013.
v **NEVIA VILELA PEREIRA** Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01; Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância ; Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2011 a 20 de maio de 2012; Retroagindo a 04 de março de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

CLEVERSON ANTÔNIO QUEIRÓZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:2E5D9006

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 052, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Angela Maria da Silva, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo de Provimento em Comissão, código CMAL, referência 2, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Paranaíba, em substituição à servidora detentora do cargo Senhora Jane Kelly Machado de Lima, em gozo de licença maternidade, de acordo com o art. 142 do Estatuto de Servidores Públicos do Município de Paranaíba-MS.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir de 07 de março, findando seus efeitos em vinte e nove de junho de dois mil e treze (07.09.2013).

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 15 de março de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

MARINEIDA XAVIER DE ALMEIDA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:07DCE9BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 053, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora abaixo elencada, nomeada pela Portaria respectivamente relacionada, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação de 115% (cento e quinze) sobre o vencimento base, sendo 25% com fundamento no inciso II do artigo 4º, 50% com base no artigo 5º caput e 40% com base no artigo 6º da Lei n° 1.688, de 04 de outubro de 2010, com seus efeitos a contar de 07 de Março de 2013.

Angela Maria da Silva Portaria nº 052/2013

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 15 de março de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARINEIDA XAVIER DE ALMEIDA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:6035F188

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 051, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora Jane Kelly Machado de Lima, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, código CMAL, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de março 2013.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 14 de março de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARINEIDA XAVIER DE ALMEIDA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:0DADDA71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

A **PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento da licitante e de quem a mais interessar possa que, foi **ACOLHIDO** o pedido de impugnação interposto pela **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, e que será designada nova data para a realização deste certame, cuja convocação se dará por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Município, conforme decisão circunstanciada inserta no Processo Licitatório nº 055/2013.

Paranaíba-MS, 21 de março de 2013.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeira do Município de Paranaíba-ms.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9D85EF13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.510/2013 DE 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.510/2013 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Centro Municipal de Educação Especial (CMEE) para atendimento especializado de deficientes, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no município de Porto Murtinho o Centro Municipal de Educação Especial (**CMEE)** denominado "**LEANDRO ROLON ROMERO"** para atendimento especializado de deficientes, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Art. 2º Entende-se por pessoas portadoras de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades:
Alunos com deficiências: aqueles com impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles com alterações no desenvolvimento neuropsicomotor;
Alunos com altas habilidades: aqueles com potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano.

Art. 3º O Centro Municipal Educacional Especial tem como finalidade: Ofertar, em local centralizado atendimento psicopedagógico, psicológico, fisioterápico, fonoaldiológico, terapêutico ocupacional e pedagógico.
Acompanhar o desenvolvimento global da pessoa com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, em fase de escolarização;
Assessorar e orientar a rede comum de ensino e os alunos inclusos;
Buscar melhoria na qualidade de vida e nas relações humanas;
Proporcionar situações de aprendizagem;
Promover o desenvolvimento profissional da equipe;
Envolver a família no processo do atendimento educacional especializado;
Favorecer o processo de aprendizagem dentro da escola inclusiva;
Desenvolver estratégicas e ações educacionais que contribuam o processo de ensino aprendizagem;

Parágrafo Único: Considera-se Atendimento Educacional Especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidades e pedagógicos, organizados institucionalmente, e, prestados de forma complementar e suplementar a formação dos alunos inclusos.

Art. 4º Serão objetos do Centro de Educação Especial:
Promover o desenvolvimento educacional e cultural dos alunos inclusos;
Avaliar o potencial do aluno através de técnicas de avaliações especializadas no intuito de promover autonomia e melhor qualidade de vida para fins de integrá-los educacional, emocional, social, cultural e profissionalmente na comunidade;
Desenvolver, ampliando as dimensões físicas, emocionais e intelectuais dos alunos.

Art. 5º Serão Princípios do Centro Municipal de Educação Especial:
A valorização, acompanhamento e o desenvolvimento global da pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento em fase de escolarização, ressaltando a importância de um atendimento educacional especializado para todos os indivíduos que dele necessitem:
Proporcionar ao aluno com deficiência sua inserção na vida social, afetiva e econômica, através de atividades que visem o desenvolvimento de suas potencialidades;
Proporcionar serviços e programas culturais, educacionais, esportivos e recreativos;
Garantir o direito à informação e a comunicação com a implantação da comunicação alternativa;
Garantir participação dos pais no aperfeiçoamento e gestão do centro;
Promover um tipo de relacionamento que respeite as preferências dos alunos e assegure seus direitos;
Realizar as adaptações de mobiliários, adaptações de currículo no ensino comum, que se fizerem necessárias no AEE, na escola comum, visando o bem estar, desenvolvimento e qualidade de vida dos alunos;

A exploração dos alunos visando seu ajustamento bio-psico-sócio-cultural.

Art. 6º A secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Núcleo de Educação Especial estabelecerá a carga horária e outras questões pedagógicas relacionadas ao Centro Municipal de Educação Especial – (CMEE).

Art. 7º No Centro Municipal de Educação Especial irão atuar as seguintes equipes:

Equipe Pedagógica, professor com formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação especifica da educação especial e deve ser o quadro efetivo do concurso da educação especial, na falta destes a secretaria municipal de educação deverá contratar profissionais com as mesmas habilitações;
Equipe Multidisciplinar que atuará nas suas respectivas áreas em conformidade com o disposto no Art. 10 da referida Lei Municipal.

Art. 8º O técnico pedagógico atuará na coordenação, supervisão, orientação e assessoria da equipe pedagógica.
Art. 9º O serviço do professor especialista, é um serviço da educação especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Art. 10 O Coordenador da Equipe Multidisciplinar realizará o trabalho de orientação e supervisão de todas as atividades relacionadas ao atendimento multidisciplinar:
A Equipe Multidisciplinar que atuará conforme suas respectivas áreas e sempre de forma interdisciplinar, profissionais estes do quadro efetivo: Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Serviço Social e conforme necessidade a Secretaria de Educação contratará o profissional com a mesma qualificação.

Art. 11 "Os médicos neurologistas e psiquiatras serão responsáveis pela historia clinica dos alunos através da orientação familiar e da equipe quanto aos aspectos de saúde, as questões medicamentosas e qualidade de vida no processo de atendimento aos educandos".

Art. 12 O serviço de Psicologia tem por função contribuir no processo de avaliação de forma interdisciplinar fornecendo subsídios básicos para organização dos atendimentos, orientação aos educandos, às famílias e aos professores, contribuindo para o equilíbrio e o ajustamento nas relações aluno-professor, família e comunidade.

Art. 13 O Serviço de Fonoaudióloga tem por finalidade identificar, as diversas disfunções de linguagem para melhoria de suas funções e processo de aprendizagem nos diferentes contextos de comunicação. O serviço de Fonoaudiologia será exercido por um ou mais profissionais especializados na área.

Art. 14 O Serviço Social é o órgão responsável pelo estudo do ambiente socioeconômico e cultural da família e comunidade, propondo e executando ações e mecanismos que visem à orientação e integração família-escola-comunidade-CMEE.

Art. 15 O serviço de Terapia Ocupacional tem por finalidade prevenir, orientar e encaminhar ações para suprir as necessidades dos alunos e proporcionar funcionalidade e independência no ambiente escolar, familiar, social, de lazer e outros espaços de vivência do educando.

Art. 16 O serviço de enfermagem será responsável pelo acompanhamento da administração dos medicamentos de uso continuo prescrito pelo médico, orientando as famílias quanto à posologia medicamentosa.

Art. 17 A formação das turmas será precedida de avaliação prévia individualizada, e as turmas serão formadas levando em consideração idade, deficiência e aspectos cognitivos.

Art. 18 Serão direitos dos alunos:
I. Receber atendimento educacional especializado;
II. Ser estimulado no desenvolvimento de suas funções;
III. Receber atendimento da equipe multidisciplinar e pedagógico;
IV. Participar de oficinas que ofereçam meios para que o aluno se desenvolva de forma integral;
V . Receber recursos pedagógicos adaptados conforme necessidades;

Art. 19 Os pais serão responsáveis pela disciplina, presença e participação do aluno no Centro Municipal de Educação Especial..

Art. 20 O currículo do Centro Municipal de Educação Especial é baseado em um conjunto de necessidades que foram detectados pelos técnicos especializados, podendo adotar as seguintes áreas:
I . Música e Dança;
II . Brinquedoteca;
III . Atendimento Educacional Especializado, Sala de Recurso.
IV . Oficinas profissionalizantes;
V . Capoeira;
VI . Atendimento Multidisciplinar.

Art. 21 A estrutura física do Centro Municipal de Educação Especial(CMEE), respeitará as normas técnicas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas ABNT, que favoreçam o acesso e a mobilidade dos alunos, a localização geográfica se dará na zona urbana, no município de Porto Murtinho, oferecendo atendimento à zona rural e indígena, atendendo conforme necessidade de forma itinerante.

Art. 22 O Centro Municipal de Educação Especial atenderá de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 23 Garantia de incentivo financeiro ao grupo pedagógico pelo exercício da função do magistério como prevê, a lei complementar n 001 de 06 de maio de 1991 da subseção VII art. 111 inciso II.

Art.24 O Poder Executivo poderá assegurar convênios com entidades não governamentais para fins de suprimento das necessidades do município.

***Art.25** O Centro Municipal de Educação Especial trabalhará em parceria com a Secretaria de Assistência Social, com a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação do município.*

Art. 26 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal regulamentar o Centro Municipal de Educação Especial (CMEE), por ato exclusivo do Prefeito Municipal, através de Decreto e/ou Portaria, bem como designar servidores do quadro efetivo, se necessário for.

Art. 27 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS, 20 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:9672D623

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.512/2013 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de Lote Urbano localizado na área central ao SESI-DR/MS - Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 84, X c.c 48

inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de Um lote de terreno urbano com a denominação "B-1" da quadra número 44-"A"(quarenta e quatro- "A"), situado, nesta cidade, na Rua Coronel Ponce, tendo uma área superficial de 2.985.41m2, que esse terreno se localiza do lado ímpar do logradouro e a sua metragem na frente tem início na divisória que fica a vinte e cinco metros(25,00m) da esquina Coronel Ponce, com a Rua Coronel Alfredo Pinto, tendo as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE,** com a Rua Coronel Ponce, na extensão de 55,01 metros; **LADO DIREITO**, visto da Rua Coronel Ponce, com o lote de terreno urbano com a determinação "B-2" de propriedade do Município de Porto Murtinho-MS, na extensão de 53,84 metros; **LADO ESQUERDO**, com o lote terreno urbano determinado pela letra "D" de propriedade da União Federal, na extensão de 35,00metros e com o lote de terreno urbano determinado pela letra "A" de propriedade do Município de Porto Murtinho-MS, na extensão de 19,70metros; **FUNDOS,** com o lote de terreno urbano determinado pela letra "C" de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, na extensão de 55,01metros, devidamente matriculado Nº 4.593, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – SESI-DR/MS,** serviço social autônomo com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ 03.769.599/0001-10, Av. Afonso Pena, 1206, 2º andar, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **SERGIO MARCOLINO LONGEN**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 148146 SSP/RR, CPF 203.296.361-20, residente e domiciliado a Rua Jintoku Minei, 172, Bairro Royal ParK, Campo Grande/MS.

Art. 2º. A presente doação tem por finalidade precípua a construção de uma unidade de ensino Biblioteca, cujo objetivo é facilitar ao trabalhador da Indústria e sua família, estudantes, bem como a toda comunidade murtinhense o acesso à informação, integrando esse Município a grande rede de elevação do capital cultural, apoiado pela Indústria Brasileira.

Art. 3º. O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul – **SESI-DR** terá o prazo máximo de até 02 (dois) anos, para construir a referida Biblioteca e demais compartimentos, conforme prevê o Projeto em anexo, sob pena de não o fazendo, retornar o patrimônio ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B953E342

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.511/2013 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a criar a CEINF(Centro de Integração da Família), denominada "Creche Rafael Cortada Codorniz" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 84, e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a **CEINFA**(Centro de Integração da Família de Porto Murtinho-MS), com capacidade para atender 120 alunos, que funcionará com o seguinte quadro administrativo: 01(um) cargo de **Diretor de Escola**, 01(um) **cargo de secretário de Escola**, 01 (um) **Assistente administrativo**, 16 (dezesseis) **professores de Educação Infantil**, 01 (um) **professor de Educação Física**, 01 (um) **professor de Língua Estrangeira Moderna** – Espanhol, 01(um); 01 professor de Lingua Moderna Inglês - **professor de Artes**, 38 (trinta e oito) **auxiliares de Serviços Educacionais**, 01 (um) **técnico pedagógico**, 02 (dois) **artífices de copa e cozinha**, 02 (dois) **auxiliares de copa e cozinha**, 06 (seis) **auxiliares de serviços Gerais**, 02 (dois) **inspetores de alunos**.

Parágrafo Único: Os cargos deverão ser preenchidos de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 1.348 de 21 de março de 2007, exceto quanto ao cargo de inspetor que deverá observar a Lei Complementar nº 022 de 18 de abril de 2007, e conforme a Lei Complementar nº 007/2003, de 19 de setembro de 2002.

Art. 2º. O prédio da **CEINFA** permanecerá com a denominação de um ilustre cidadão e filho murtinhense, que merecidamente foi escolhido pela gestão anterior, quando da inauguração do espaço físico onde funcionará o **CEINFA**, com a designação de **Centro Educacional Infantil Rafael Cortada Codorniz**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:A63EB625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4758 DE 19 DE MARÇO DE 2013

"Convoca toda população de Porto Murtinho/MS, para a 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Porto Murtinho, e dá outras providencias".

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções Normativas de nº 14, de 06 de Junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e de nº 04 de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Porto Murtinho, a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2013.

Art. 2º. A 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Porto Murtinho desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e terá como lema: Implementação dos planos diretores, fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional.

Art. 3º. A 5ª Conferencia será presidida pela Srª. Maria Doracy Lopes Ayala Ojeda ou na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º. O Prefeito Municipal expedirá mediante ato oficial o regimento da 5º Conferencia Municipal da Cidade de Porto Murtinho, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no site de Porto Murtinho e no Jornal oficial da cidade.

Paragrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferencia, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 5ª Conferencia Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º. A 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Porto Murtinho será realizada nas dependências do Cine Teatro Ney Machado Mesquita.

Art. 6º. As despesas com a 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Porto Murtinho correrão a conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7ª. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente o Decreto 4726 de 20 de Fevereiro de 2013.

Porto Murtinho – MS, 19 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E5FAD25A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4759 DE 19 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Saúde de Porto Murtinho e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferida pelo inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, conforme a Lei n°.1.096 de 05 de Setembro de 1997, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular : Franklin Villalba Salazar
Suplente: Cleide Capriata Dionizio Vargas

Titular: Arlete Dionizio Franco
Suplente: Mara Cinthia Mendes

Titular: Cesar Rubens da Silva
Suplente: Hugo Edson Dias

REPRESENTANTES DO FORUM PELOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titular : Edgar Yarzon
Suplente: Dircilene Quill

Titular : Alex Ponce
Suplente: Mario Conceição Fernandes

Titular : Gleberson Quil
Suplente: Estela da Silva Neves

III-REPRESENTANTES DO FORUM PELOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titular : Balbina Castilho
Suplente: Odemir Amarilha Rodrigues

b) Titular : Rosemary Benites
Suplente: Fernando Euripedes F. Marques

c) Titular : Nelson Figueiredo Junior
Suplente: Ramona Rosa Vilhalba

Titular : Luzia Bittencourt de Freitas
Suplente: Ana Maria de Oliveira

e) Titular : Orieta Consuelo Fernandes
Suplente: Catarina Aranda

Titular : Ingracio Gomes Netto
Suplente: Marcos Garcete dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:28B34A85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4761 DE 19 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a alteração de membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE de Porto Murtinho e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferida pelo inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 1238/2002;

DECRETA:

Art. 1°- A substituição do Membro Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE que passa a ser ocupada pela Srª. **FERNANDA MAIA DE SOUZA** em substituição a Srª Andreia Correa Cora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D4D39677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4762 DE 19 DE MARÇO DE 2013

"Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho – MS e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04, de 17 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho - MS, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Caberá a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho - MS:
I – definir o Regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;

II – definir a pauta da Conferência:

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

I – mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5º Conferência Municipal das Cidades;

II – produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º - A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Murtinho será composta pelos representantes, titulares e suplentes: (a composição deve respeitar a proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de nº 04).

I – Poder Público Estadual:

Titular: MARCIA MARTINS DE MOURA
Suplente: NILZA CATALINA SILVA

II – Poder Federal:

Titular: OSWALDO ANASTACIO
Suplente: ROSEMEIRE DE PAULO DO CARMO

III – Poder Executivo Municipal:

Titular: JOSE GOMES SOBRINHO
Suplente: EDILEIA MORA CACERES

IV – Movimentos Sociais e Populares (associações de moradores, de agricultores, de uta pela moradia legalmente, não são considerados movimentos sociais as APAEs, Igrejas, Lions, Maçonaria):

Titular: NELSON FIGUEIREDO JUNIOR
Suplente: NOEMIA VAZ

V – Entidades Empresariais (as entidades devem estar filiadas as associações comerciais, e/ou empresariais):

Titular: CLAUDIO WINCKLER
Suplente: MARCOS DA MATA DE SOUZA

VI – Entidades Sindicais de Trabalhadores (sindicato de trabalhadores rurais, de construção civil e ou com atuação na área da política urbana, sindicato dos professores, bancários entre outros):

Titular: ANA MARIA DE OLIVEIRA
Suplente: EVERSON PADUA DE MELO

VII – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas (Ordem do Advogados do Brasil (OAB), Conselho Regional de Engenharia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Universidades e Faculdades e Instituições de Pesquisas):

Titular: RODRIGO FROES ACOSTA
Suplente: FELIPE SAMPAIO FILHO

VIII – Organização Não Governamental (entidades que atuam na área da política urbana):

Titular: CARLA DOS SANTOS VICTORIO CONRAD
Suplente: FERNANDO EURIDEDES FERREIRA MARQUES

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, 19 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:6858FD41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4750 DE 13 DE MARÇO DE 2013

INSTITUI A JUNTA MÉDICA PERICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a", inciso I, do art. 130, da LEI ORGÂNICA, bem como no art. 122 e §§ 1º a 5º, da Lei Complementar n° 001, de 06 de maio de 1991, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Cria, a Junta Médica do Município de Porto Murtinho – MS, que será constituída por até 03 (três) profissionais na área médica, para verificação dos atestados médicos sobre licença médica com prazo superior a 02 (dois) dias.

Art. 2º. A competência da Junta Médica do Município será a de proceder a avaliação, inspeção e emissão de laudo médico sobre a necessidade das licenças médicas solicitadas por servidores, através de documento hábil, nos termos do Art. 122, §§ 1º a 5º, e nos Arts. 123 a 130, no que couber, todos da Lei complementar nº 001, de 06 de maio de 1991. .

Art. 3º. A Junta Médica do Município está vinculada diretamente a Secretaria de Saúde do Município, sendo o seu atendimento no Posto de Saúde Central, nesta cidade, sendo o seu funcionamento regulamentado por Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Artº 131 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:5D9F0D59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio nº 005/2013
Processo Administrativo: nº 011/2013
concedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
convenente: Associação dos Acadêmicos de São Gabriel do Oeste - AASGO
Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira para a implementação de interesses comuns entre os partícipes, especialmente à cobertura parcial de transporte coletivo escolar dos alunos de São Gabriel do Oeste – MS, que freqüentam cursos universitários na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS.
Fundamentação Legal: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010.
Dotação Orçamentária:
02.07 Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
12.364.0030.2121.0000 Incentivo a Educação Superior
3.390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:R$115.000,00 (cento e quinze mil), que será repassado em parcelas mensais e sucessivas conforme Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabheta Gricelda Klein/Gilberto Junior Rosa Taveira
Data da assinatura: 13 de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EA9158D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2010

Extrato do termo aditivo nº 004/2013
Processo Administrativo nº 063/2010
Contrato Administrativo nº 101/2010
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Marques, Ferreira e Santos Ltda.
Objeto: Formalizar a alteração da razão social da contratada que antes se denominava ***Tecnosis Tecnologia em Sistemas e Consultoria Ltda.*** e que atualmente adota o nome ***Marques, Ferreira e Santos Ltda.***, com base no requerimento formulado pela **Contratada** e seus documentos anexos, que constam do processo administrativo nº 063/2010; e a prorrogação da vigência do contrato original por um novo período de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste instrumento, conforme autorização e justificativa anexas.
Fundamentação legal: Artigo 57, IV da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Wandermar Marques Ferreira.
Data da assinatura: 4 de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:00C23637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 023/2013

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 023/2013, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Pneus para Secretaria Municipal de Infraestrutura, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sagraram-se **Vencedoras** as empresas:

DEMAPE Pneus Ltda	Item: 1.2	R$ 6.762,00
CAIADO Pneus Ltda	Item: 1.1	R$ 26.400,00
Severo & Franco Importação Ltda -EPP	Itens: 1.3, 2.1 a 2.3 e 3.1 a 3.3	R$ 6.745,10

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Março de 2.013.

EDIMAR ROCHA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AB72688B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 010/2.013, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, sagraram-se Vencedoras as empresas abaixo descritas:

Tavares & Soares Ltda- EPP	Itens:1.1, 1.10, 1.11, 1.14 a 1.17, 1.23, 1.24, 1.30, 1.32, 1.33, 2.7, 2.9 e 2.38	R$ 17.903,40
Bernardi & Assis Ltda- ME	Itens: 1.13, 2.17, 2.23, 2.31 a 2.34, 3.1 a 3.7, 3.9 a 3.25 e 3.27 a 3.43	R$ 13.807,51
Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda- EPP	Itens:1.18 ao 1.22, 1.29, 1.34, 2.1 a 2.6, 2.8, 2.10 a 2.16, 2.18 a 2.22, 2.24 a 2.30, 2.35 a 2.37, 2.39, 3.8, 4.1 a 4.4, 4.6, 4.8 ao 4.11, 4.13, 4.14, 4.16, 4.19, 4.20 e 4.22 a 4.31	R$ 26.996,47
Supermercado Paraná Ltda - EPP	Itens:1.2, 1.4 a 1.9, 1.12, 1.25 a 1.28, 1.31, 4.5, 4.7, 4.12, 4.15, 4.17, 4.18 e 4.21	R$ 45.110,05

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Março de 2.013.

EDIMAR ROCHA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4AA0ADC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 415/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto n° 415/2.013 PMSGO-GAB 01 de fevereiro de 2.013.

Dispõe Sobre a Prorrogação Do Prazo de Validade Do Concurso Público Municipal.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar do dia 02.02.2013, o prazo de validade do Concurso Público Municipal n° 001/2011 homologado em 02.02.2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
01 de fevereiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8DE1E501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 448/2013

Decreto nº 448/13 PMSGO-GAB 15 de março de 2.013.

Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação os Imóveis Que Especifica e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de são Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 5º, letra ¨e¨ do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e amparado no Art. 12, Inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal,
Decreta:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção de casas populares, a área de terras assim discriminada e com as seguintes confrontações:

Denominação: LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS II e III
Proprietária: CAMILA MACCARI
Parte das Chácaras nº 26, 30 e 31 - Área: 90.000,00m2 - Matrículas nºs 3.867, 3. 868 e 3.869/SRI/SGO

Confrontações: Ao Norte: 180,0m com a Rua dos Rouxinóis
Ao Sul: 184,41m com a Chácara 30
A Este: 520,09m com a Rua Beija Flor
A Oeste: 480,00m com a Chácara 32

ART 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças encarregar-se-á de promover, nos termos da lei, a referida desapropriação.

Art. 3º A posse imediata dar-se-á nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 15 de março de 2.013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F3F555CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 449/2013

Decreto nº 449/2013 PMSGO-GAB 15 de março de 2013.

Constitui Comissão de Avaliação de Imóveis.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.
Decreta:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Avaliação de Imóveis composta pelos servidores Rafael Oliveira do Amaral, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Edimar Rocha Cardoso, Superintendente de Tributos e Ronilso Freitas Brandão, Superintendente de Compras e Licitações, para sob a presidência do primeiro, proceder estudos e estabelecer preço de mercado de uma área urbana com 90.000,00m2, denominada Chácaras nºs 26, 30 e 31, localizadas no Loteamento Jardim dos Pássaros II e III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste –MS
Em 15 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2F708CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 450/2013

Decreto nº450 /2013 PMSGO 18 de Março de 2013.

Altera Composição de Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB.

O *Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 645/2007, de 19 de abril de 2007,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

RETIRA-SE

Titular	Suplente	Entidade
Kellis Angela Zanetti		Poder Executivo Municipal

INCLUI-SE

Titular	Suplente	Entidade
Leile Teixeira Elvira		Poder Executivo Municipal

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:740431F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 452/2013

Decreto nº 452/2013 PMSGO-GAB 20 de março de 2.013

Dispõe sobre a cobrança de IPTU/2013.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 23, da Lei Municipal nº 250/1993 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – 2013, será arrecadado em parcela única ou em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, tendo seus vencimentos em:

1ªParcela.....10.06.13;
2ªParcela.....10.07.13;
3ºParcela.....12.08.13;
4ªParcela.....10.09.13;
5ªParcela.....10.10.13;
6ªParcela.....11.11.13.

Art. 2º. O Contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única, com vencimento em 10 de junho de 2013, terá o desconto de 20% (vinte por cento) do valor do tributo lançado, conforme parágrafo único do artigo 23 do Código Tributário Municipal (Lei nº 250/93).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:49AF8760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI 889/2013

Lei nº 889/2013 De 21 de março de 2013.

Altera Dispositivos Da Lei Municipal Nº 763/2010, De 03 de Maio de 2010 E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 5º da Lei Municipal nº 763/2010, de 03 de maio de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º - As penalidades às disposições constantes desta Lei, serão aplicadas ao proprietário ou representante legal, quando o imóvel apresentar criadouro com foco do mosquito da Dengue - *Aedes Aegypti*, após duas visitas consecutivas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) comprovadas através do Registro Diário do Serviço Antivetorial e pela Etiqueta de Remessa de Espécimes FA-D-02.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8E35F412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2013

Lei complementar n° 097/2013 De 21 de março de 2013

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados de Superintendente de Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos comissionados de Superintendente de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal e em consequência, alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 091/2012 de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2013
CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	08	Subsídio	Conforme Lei Específica
Secretário Municipal Adjunto	03	DAS - 1	4.600,00
Superintendente	07	DAS - 1	4.400,00
Assessor Jurídico	04	DAS - 3	2.911,84
Diretor de Departamento	14	DAS - 3	2.893,01
Assessor de Comunicação	02	DAS - 4	2.314,00
Coordenador	53	DAS - 5	2.314,41
Secretário I	20	ADI - 2	1.361,92
Secretário II	20	ADI - 3	959,10
Assistente de Apoio	25	ADI - 5	767,27
Superintendente Odontológico	05	PSI – UBS 1	3.480,32
Supervisor Médico	12	SMS - 1	10.484,93
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME - 1	4.824,34
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	3.480,32
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	2.911,84
Ouvidor	01	DAS-2	2.911,84

São Gabriel do Oeste – MS,21 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6C2490BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2013

Lei Complementar nº 099 /2013 De 21 de março de 2013.

Altera vencimento do cargo comissionado de Direção e Assessoramento Jurídico do Quadro Gerencial de Pessoal do SAAE, descrito no anexo II, Tabela I, da Lei Complementar nº 30/2007, de 21 de maio de 2007 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º. Fica alterado o vencimento do cargo comissionado de Direção e Assessoramento Jurídico do Quadro Gerencial de Pessoal do SAAE, descrito no anexo II, Tabela I, da Lei Complementar nº 30/2007, de 21 de maio de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela I
Vencimentos, Representação e Remuneração
Dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Assessor Jurídico	AJ-1	1.904,60	1	4	Direito (Advogado)

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EDED981A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2013

Lei Complementar Nº 098/2013 De 21 de Março de 2013

Dispõe Sobre Alteração De Dispositivos Da Lei Complementar 002/1994 De 24.11.1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. A Seção VII do Capítulo IV composta pelos artigos 44, 45 e seu Parágrafo único, artigos 46 e 47, da Lei Complementar Municipal nº 002/1994 de 24 de novembro de 1994, passa viger com a seguinte redação:

CAPITULO IV - SEÇAO VII

DOS ALINHAMENTOS, DOS AFASTAMENTOS, DA TAXA DE OCUPAÇÃO E TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO.

Art. 44. Todos os prédios construídos ou reconstruídos dentro do perímetro urbano deverão obedecer ao alinhamento, ao recuo obrigatório, a taxa de permeabilidade, quando for o caso, fornecida pela Prefeitura Municipal.

Art. 45. Os afastamentos mínimos previstos serão:
I – afastamento frontal de dois metros;

II – afastamentos laterais de um metro e cinquenta centímetros quando existir abertura lateral para iluminação e ventilação;

III – afastamentos laterais em lote de esquina lindeiros ao logradouro deverão ser de:

a. Residenciais – dois metros;
b. Industriais – cinco metros.

Parágrafo único: Excetuam-se das exigências dos itens I e III do art. 45 as edificações de uso comercial.

Art. 46. Nas paredes que constituem divisas dos lotes não poderão ser abertas janelas ou portas.

Art. 47. As edificações obedecerão às seguintes taxas máximas de ocupação e taxas mínimas de permeabilidade do solo:

I – Para Edificações;
a) Residenciais: taxa máxima de ocupação de 65% (sessenta e cinco por cento).
b) Comerciais: taxa máxima de ocupação de 90% (noventa por cento).

II – Para áreas de permeabilidade;
a) Lotes com área até 225,00 m², taxa mínima de permeabilidade de 10% (dez por cento).
b) Lotes com área acima de 225,00 m² a 800,00 m², taxa mínima de permeabilidade de 20% (vinte por cento).
c) Lotes com área acima de 800,00 m², taxa mínima de permeabilidade de 30% (trinta por cento).

§1º. Em área permeável com revestimento em "concregrama", sua superfície será considerada em 50% (cinqüenta por cento) para efeito da área permeável mínima;

§ 2º. Em edificações comerciais devem ser observados a área permeável e áreas de estacionamento conforme Capitulo VI -Seção VII - Das áreas de estacionamento, desta lei.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:888AB456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 451/2013

Decreto nº 451 /2013 PMSGO–GAB 20 de março de 2013.

Altera composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, nomeado pelo Decreto nº 371/2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, nos seguintes termos:
Retira-se:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Coordenadoria da Mulher	Rita Lúcia Tonon
Enfermeiro Responsável pelo Hospital Municipal	Leide Espíndola Conventa
Enfermeiros da equipe de Estratégia de Saúde da Família	Camilla Piatti Ferrando Juscilene Aranda e Silva
Atenção Básica	Clarice Maria Scariot
Secretária Municipal de Saúde	Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

Inclui-se:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Coordenadoria da Mulher	Tatiana Sangalli
Enfermeiro Responsável pelo Hospital Municipal	Rosana de Mello Souza
Enfermeiros da equipe de Estratégia de Saúde da Família	Dulcinéia Aparecida Munhoz Val Luana Ortega Marquetti
Atenção Básica	Cristiany Incerti de Paiva
Secretário Municipal de Saúde	Frederico Marcondes Neto

Art. 2º A Presidência do Comitê será exercida pelo Sr. Mayk Penze Cardoso e a Vice-Presidência será exercida pela Sra. Michelly Barbosa Moraes Silva.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 20 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7510166A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 096 /2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe Sobre a Criação de Cargos Efetivos e altera o Anexo I, da tabela 7 da Lei Complementar nº 046/2007, de 05 de outubro de 2007 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Especialista em Serviço Público de Saúde, função Médico PSF, com carga horária de 40 horas semanais, e em conseqüência, altera a Tabela 07 do Anexo I da Lei Complementar nº. 046/2007, de 05/10/2007.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº096/2013								
CARGOS E FUNÇÕES								
GRUPO OCUPACIONAL								
SAÚDE PÚBLICA								
Categoria Cargos	**Cargos Novos**	**Cargos quantidade**	**Função Nova**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Cargos (Lei 360/98)**	**Funções**
IX	**Especialista em Serviço Público de Saúde**	**10**	**Médico PSF**	**10**	***8hs***	***Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente***		
				10				

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4EC66A07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDANIA
DECRETO Nº 019 DE 20 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, **Sr. Jaime Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas por Lei, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a nomeação dos membros do ano de 2011 terminou aos 31 de Dezembro de 2012, conforme consta no artigo 2º do Decreto Municipal nº 355 de 20 de Maio de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente- C.M.M.A
Representantes do Poder Executivo Municipal
Jeane Alves de Jesus
Jayme de Brito
Dilmárcia Alves Batista Passarin
Daiane Aparecida do Nascimento
Genualdo Neves de Queiroz

Representantes da Sociedade Civil
Silvia Aparecida da Silva Rocha
Anderson Luiz Leal Almeida
Diego José da Silva
Márcio José de Souza Lima

Art. 2º - O mandato dos membros deste conselho terá vigência de dois anos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em 20 de Março de 2012.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:ECCC7710

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDANIA
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 016 DE 18 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros do Conselho Municipal Saúde, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

Considerando a renúncia através de ofício de alguns representantes do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a troca do Poder executivo

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde:
Representantes do Poder executivo
- Reginaldo de Oliveria– Titular, substituirá Dalila Flávia Barbosa
- Dalila Flávia Barbosa – Suplente, substituirá Reginaldo de Oliveira
- Juliano Alexandrino dos Santos- Titular, substituirá Flávia Aparecida Gallo
- Edmaldo Silva – Suplente, Substituirá Reinaldo Mendonça Costa

Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal
- Francisco José dos Santos – Titular
- Gláucia Rezende Fernandes e Rezende – Suplente, substituirá Madge Iara dos Reis
- Jorge Aristides Guimarães – Titular, substituirá Jeane Alves de Jesus
- Viviane Juns Garcia- Suplente, substituirá Jorge Aristides Guimarães

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 18 de Março de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:ADAB3B02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 011/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PST

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições e com fundamento Lei Municipal Nº 1299/2006 Art. 2º Inciso II em Consonância com a lei Complementar Nº 68/2011 Capitulo VI Art. 26 tornam público à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível superior e médio para desempenhar funções no **"Programa Segundo Tempo – PST"** a ser executado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, nos termos e condições constantes deste Edital.
1 Do Processo Seletivo Simplificado
1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas

descritas no subitem 2.1 desse Edital e compreenderá as seguintes etapas:
a) Avaliação Curricular – com base nos dados coletados no Anexo II;
b) Avaliação de Títulos – com base nos dados coletados no Anexo III;
c) Entrevista Técnica.

2 Das Funções, Requisitos e Condições

2.1 As funções objeto deste processo seletivo simplificado são as seguintes:

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Remuneração Mensal	Escolaridade Exigida
Coordenador de Núcleo	05	20 horas	23 meses	R$ 900,00	Nível Superior em Educação Física e registro no CREFI.

2.2 Aos Ocupantes das funções discriminadas no item 2.1 cabem às seguintes atribuições:

2.2.1 Do Coordenador de Núcleo:
a) Organizar, juntamente com o coordenador geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, recursos humanos, materiais esportivos, reforço alimentar, uniformes, etc), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
b) Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador pedagógico, o planejamento feito, com visitas á melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos participantes;
c) Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
d) Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
e) Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo o trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
f) Promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das praticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
g) Responsabilizar-se, zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas as praticas;
h) Manter informados coordenadores geral, setorial (quando for o caso) e pedagógico quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar soluções para as correções dos rumos;
i) Comunicar de imediato as coordenações geral, setorial (quando for o caso) e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
j) Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre o desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
k) Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos monitores e colaboradores do projeto;
l) Acompanhar e solicitar reposição dos materiais relativos ás atividades ofertadas;
m) Cadastrar e manter atualizados as informações dos monitores de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte;
n) Cadastrar e manter atualizados as informações do convenio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos Sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 21 ao dia 27 de Março de 2013, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer da cidade de Sidrolândia - MS, na Rua Espírito Santo nº 990 centro.

3.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:
a) A Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, preenchida e acompanhada de uma copia da carteira de Identificação Profissional (CREFI), juntamente com a original, para a função de ensino superior.
b) O Currículo, conforme modelo constante do anexo II, acompanhado das copias dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos e eventos que declarar e os comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, declarado no anexo II.

3.3 O Currículo devera conter as seguintes informações;
a) Nome completo do candidato, estado civil, numero do RG e CPF;
b) Endereço residencial e numero do telefone fixo e ou celular;
c) Função a qual pretende concorrer;
d) Escolaridade, identificando os cursos de graduação e pós-graduação;
e) Qualificação Profissional: nomes dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 2(dois) anos;
f) Experiência Profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente, certificando-se de que preencher todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 A inscrição do candidato implica na aceitação ás regras estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

3.7 O candidato poderá inscrever-se, somente, para uma função prevista neste Edital.

3.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.9 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se á Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.11 O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4. Da Avaliação Curricular

4.1 A analise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo II.

5. Da Avaliação de Títulos

5.1 A avaliação dos títulos apresentados pelos visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional, conforme pontos constantes do Anexo III.

6 Da Classificação dos Candidatos

6.1 A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, em ordem decrescente.

6.1.1 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

6.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial dos Municípios, e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, à Rua São Paulo, 964, Centro.

7 Da Entrevista Técnica

7.1 A entrevista técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:

a) O perfil profissional para exerce a função publica;
b) Postura Profissional;
c) O grau de conhecimento e de interesse em atuar no programa.
7.2 A entrevista técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na proporção de 3(três) candidatos classificados por vaga.
7.3 O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para concluir se o mesmo é apto ou inapto para executar as atribuições da função.
7.4 Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista técnica no local, data e horário informados no respectivo Edital de Convocação.

8 Da Contratação
8.1 O candidato melhor classificado e considerado apto na entrevista técnica será convocado para contratação por prazo determinado na forma da Legislação em vigor, pelo Município de Sidrolandia-Ms, com exercício da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.
8.2 No contrato constará, obrigatoriamente:
a) A função a ser desempenhada;
b) O tempo de duração do contrato;
c) As condições de renovação e de rescisão;
d) O valor e a forma de remuneração;
e) Os direitos e obrigações do contrato;
f) A jornada de trabalho.
8.3 São requisitos básicos para a contratação do candidato:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado medico passado por medico inscrito no CRM-MS.
8.4 O período de contratação será 12 meses, podendo ser renovado, observando-se o período de vigência do convenio do referido programa.

9 Da Documentação para Assinar o Contrato
9.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma copia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declarações de Bens;
o) Declaração de acumulo ou não de cargo e/ou função publica;
p) Copia da folha que conta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho- CTPS.

10 Da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
10.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será designada pela Portaria pelo Prefeito Municipal, e ficará instalada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Rua Espírito Santo, 990.

11 Das Disposições Finais
11.1 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes da ficha de inscrição.
11.2 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.
11.3 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contados da data da divulgação no órgão oficial do município.
11.4 Os casos omissos e as duvida, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Sidrolandia-MS, aos 20 dias do mês de Março de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:77E57DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PST
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia através da Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais **divulga a relação** do candidato selecionado na Seleção Pública com fundamento Lei Municipal de nº 1299/2006 art. 2 inciso II em consonância com a Lei Complementar n. 68/2011 Capitulo VI art. 26 tornam público à realização do processo seletivo simplificado para contratação, por prazo determinado, para vaga que menciona nos locais a seguir especificados, para desempenhar funções do **PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PST**, conforme as atribuições do cargo que menciona a ser executado pela Secretaria Municipal da Juventude Esportes e Lazer**,** nos termos e condições constantes deste edital .

FUNÇÃO: COORDENADOR DE NÚCLEO
1. JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA

Sidrolândia, 20 de março de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B1709FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2013

Nomeia ao cargo de Diretor de Departamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Nomeia **ANDRESSA ARESI**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculado a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2013.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BF073919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 0025/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1361/2013

Município de Sidrolândia-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal ILSON PERES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 150721 SSP/MS e CPF nº 272.463.371-723, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 1288, Centro – nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 29 de janeiro de 2013, procedeu a abertura de procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Medicamentos atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, junto às empresas: Cirúrgica MS, Ltda, Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda e Cirumed Comercio Ltda.
Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.
O valor da Contratação é de R$ 66.283,38 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).
Sidrolândia-MS, 22 de fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CD0D8BB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 008/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 026/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

LUBRIMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 05.773.888/0001-19.

Valor Total: R$ 77.740,00 (setenta e sete mil setecentos e quarenta reais), sendo: o valor total de R$11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais) para o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, o valor total de R$54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais) para o Departamento de Estradas de Rodagem e, o valor total de R$11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais) para o Fundo Municipal de Saúde.
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias
Objeto: aquisição de óleo, lubrificantes e produtos para manutenção dos veículos de propriedade deste município, conforme os itens discriminados no ANEXO I – RELAÇÃO DE PRODUTOS e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 07 de Março de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 07 de Março de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:36B4E406

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.840/SEMAD/2012

Processo Administrativo nº 018/2012
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: Leny Antônia Paschoalin

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO – CONFISSÃO – REVELIA – JUSTIFICATIVA NÃO PREVISTA NO ROL DOS ARTS. 101 E 104 DA LEI 2.120/06 – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA – DEMISSÃO.
O fato de o réu não ter sido avisado do término da licença TIP não gera direito de faltar ao trabalhado, vez que o servidor tem plena ciência da data do retorno ao trabalho, haja vista que é o próprio quem menciona o período de afastamento.
As folhas de freqüência acostadas juntadas aos autos apontam que o réu faltou mais de 02 meses consecutivos sem que apresentasse qualquer justificativa, que atrelado ao fato de o réu em seu depoimento confirmar as faltas e ainda afirmar que já esta trabalhando em uma empresa privada com salário maior, deixa claro a vontade de abandonar o cargo, restando comprovado o abandono de cargo (art. 120, II da Lei 2.120/06).
Configurado o abandono de cargo, a aplicação da pena de demissão é medida que se impõe (121 c.c. art. 137, II, todos da Lei 2.120/06).

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C903A457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/SEMAD/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Sindicância para apurar responsabilidade funcional quanto ao desaparecimento de "uma bateria de 150 Amperes" do veiculo estacionado no pátio do D.O.S.

Janaína F. S. Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir sindicância com a finalidade de apurar, nos termos do art. 143 da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional de servidores em serviço, com o intuito de apurar o desaparecimento de uma bateria de 150 Ampere, da marca Júpiter, que se encontrava instalada no caminhão Mercedez Bens placa DQC9671 estacionado entre a porta de acesso a Oficina Mecânica do D.O.S e o posto de combustível, no dia 27 de fevereiro de 2013, conforme noticiado na CI 054/2013 e também as informações contidas no Boletim de Ocorrência Nº. 403/2013, documentos tais que passam a fazer parte desta denuncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, em especial os servidores que estavam em serviço no local dos fatos, apresentando relatório conclusivo no prazo de (30) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de março de2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A5B09C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/SEMAD/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Sindicância para apurar responsabilidade funcional quanto ao desaparecimento de "dois extintores" da Escola Municipal Presidente Medici.

Janaína F. S. Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir sindicância com a finalidade de apurar, nos termos do art. 143 da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional de servidores, a fim de se apurar o desaparecimento de *dois extintores da Escola Municipal Presidente Medici*, conforme noticiado na CI 053/2013 e também as informações contidas no Boletim de Ocorrência Nº. 461/2013, documentos tais que passam a fazer parte desta denuncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, em especial os servidores que estavam em serviço no local dos fatos, apresentando relatório conclusivo no prazo de (30) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de março de2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C8601954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/SEMAD/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Sindicância para apurar responsabilidade funcional quanto ao desaparecimento de "vinte e três pneus e duas caixa de ferramentas" da oficina do D.O.S.

Janaína F. S. Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir sindicância com a finalidade de apurar, nos termos do art. 143 da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional de servidores, a fim de se apurar o desaparecimento de vinte e três pneus e duas caixa de ferramentas da oficina do D.O.S, conforme noticiado na CI 071/2013 e também as informações contidas no Boletim de Ocorrência Nº. 489/2013, documentos tais que passam a fazer parte desta denuncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, em especial os servidores que estavam em serviço no local dos fatos, apresentando relatório conclusivo no prazo de (30) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de março de2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8F81DEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/SEMAD/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Sindicância para apurar responsabilidade funcional quanto ao desaparecimento de "espelho e hidrômetro" do Poço de Jacó.

Janaína F. S. Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir sindicância com a finalidade de apurar, nos termos do art. 143 da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional de servidores, a fim de se apurar o desaparecimento de *espelho e hidrômetro do Poço de Jacó*, conforme noticiado na CI 052/2013 e 439/13 também as informações contidas no Boletim de Ocorrência Nº. 2830/2012, documentos tais que passam a fazer parte desta denuncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, em especial os servidores que estavam em serviço no local dos fatos, apresentando relatório conclusivo no prazo de (30) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de março de2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:631402C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 04/CMAS/TRES LAGOAS MS/2013

APROVA A PARTILHA DE RECURSOS E O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2013 - TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 28/02/2013, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade a Partilha de Recursos e o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social exercício 2013, de Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 28 de fevereiro de 2013.

*Republicada por conter incorreções na Resolução Anterior.

Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2013.

Anexo da resolução nº 04/CMAS/2013.

Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social

Previsão de Atendimento Físico e Financeiro								
Ação Orçamentária	**Unidade Executora**	**Natureza Jurídica**	**Tipificação do Serviço**	**Público**	**Cap. Atend.**	**Prev. Atend.**	**A trans. do FEAS Mês**	**A trans. do FEAS Mês**
2.1.2 Piso Básico Variável – 2.1.2.2 Benefícios eventuais	**CRAS Interlagos**	**CRAS**	**Benefício Eventual**	**Família**	**2500**	**10**	**500,00**	**6000,00**
2.1.2 Piso Básico Variável – 2.1.2.2 Benefícios eventuais	**CRAS Ruth Filgueiras**	**CRAS**	**Benefício Eventual**	**Família**	**2500**	**10**	**500,00**	**6000,00**
2.1.2 Piso Básico Variável – 2.1.2.2 Benefícios eventuais	**CRAS São João**	**CRAS**	**Benefício Eventual**	**Família**	**2500**	**10**	**500,00**	**6000,00**
2.1.2 Piso Básico Variável – 2.1.2.2 Benefícios eventuais	**CRAS Vila Piloto**	**CRAS**	**Benefício Eventual**	**Família**	**2500**	**10**	**500,00**	**6000,00**
2.2.1 Piso Fixo de Média Complexidade	**Centro de Referencia Especializado da Assist. Social**	**CREAS**	**PSEMC-a)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PA**	**Família**	**180**	**80**	**16.125,00**	**193.500,00**
2.2.3 Piso de Alta Complexidade	**Associação São Vicente de Paula**	**Unidades Privadas**	**PSEAC-a)Serv Acolhim Inst – abrigo Institucional**	**Família**	**30**	**30**	**2.200,00**	**24.000,00**
2.2.3 PisoFixo de Alta Complexidade	**Grupo Fraternidade Espirita "José Xavier"**	**Unidades Privadas**	**PSEAC-a)Serv Acolhim Inst – abrigo Institucional**	**Idosos**	**30**	**30**	**4.500,00**	**54.000,00**
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	**Albergue Municipal Padre Miguel Sanches**	**Unidades Privadas**	**PSEAC-a)Serv Acolhim Inst – casa passagem**	**Adultos**	**34**	**30**	**5.500,00**	**66.000,00**
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	**Serviço de Acolhimento**	**Unidades Privadas**	**PSEAC-a)Serv Acolhim Inst – abrigo Institucional**	**Criança e Adolescentes**	**50**	**20**	**4.755,80**	**57.069,60**

Resumo Executivo

Recursos		Previsto
Valor total digitado na aba Previsão de Atendimento FEAS (Anual)	Benefício Eventual: 5,73% Demais: 94,27% **Total: 100,00%**	24,000,00 394,569,60 418.569,60
Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual):		418.569,60
Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):		1.256.214,27
Recursos próprio previsto a ser alocado no FMAS (anual)		2.147.000.00
Saldo de Recursos no ano anterior FEAS – Reprogramado (Anual)	Básica: Especial: Total:	18.277,00 861,27 19.138,27
Total de recurso previsto do FMAS para o exercício: Orçamento geral do município (Anual) Orçamento destinado à Função (08) Assistência Social (Anual)		3.840.922,14 281.692.000,00 16.480.000,00

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C6D30196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0785, página 76 de 27/02/2013, referente a publicação do Resultado de Licitação, Processo nº 399/2013, Pregão Presencial nº. 016/AJ/2013, **onde se lê**: *R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais)*; **Leia-se**: *R$ 541.000,10 (quinhentos e quarenta e um mil reais e dez centavos).*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA6FA28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 0795 página 61, datado de 13/03/2013, referente a publicação do Extrato do Contrato n° 060/AJ/2013, Processo nº 399/2013, Pregão Presencial Nº. 016/AJ/2013, **onde se lê**: *R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais)*; **Leia-se**: *R$ 541.000,10 (quinhentos e quarenta e um mil reais e dez centavos).*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76D1DBA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2012
ENTIDADE: FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	142.500,00	30.543,93	-111.956,07	DESPESA EMPENHADA	177.121,00	122.274,14	-54.846,86
Receita Patrimonial	1.500,00	347,93	-1.152,07	Creditos Orcam e Suplementares	177.121,00	122.274,14	-54.846,86
Transferencias Correntes	141.000,00	25.000,00	-116.000,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	5.196,00	5.196,00				
				SOMA	177.121,00	122.274,14	-54.846,86
Transferencias Financeiras Recebidas	0,00	91.388,50	91.388,50				
REPASSE CONCEDIDO A FMDCA - FU	0,00	91.388,50	91.388,50				
SOMA	142.500,00	121.932,43	-20.567,57				
DEFICIT	34.621,00	341,71	-34.279,29	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	177.121,00	122.274,14	-54.846,86	TOTAL	177.121,00	122.274,14	-54.846,86

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AB3245BC

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2012
ENTIDADE: FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS		VALOR		TITULOS		VALOR	
RECEITA ORCAMENTARIA			30.543,93	DESPESA ORCAMENTARIA			122.274,14
FONTES DA RECEITA			30.543,93	FUNCOES DE GOVERNO			122.274,14
RECEITAS CORRENTES		30.543,93		DESPESA EMPENHADA		122.274,14	
Receita Patrimonial	347,93			Assistência Social	122.274,14		
Transferencias Correntes	25.000,00			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			5.100,35
Outras Receitas Correntes	5.196,00			RESTOS A PAGAR			114,00
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			96.406,07	PAGAMENTO NO EXERCICIO		114,00	
DEPOSITOS			5.017,57	Pagamento de Exercicios Findos	114,00		
DIVERSAS ORIGENS		5.017,57		DEPOSITOS			4.986,35
Consignacoes	4.614,91			DIVERSAS ORIGENS		4.986,35	
Credores Diversos	402,66			Consignacoes	4.583,69		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			91.388,50	Credores Diversos	402,66		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		91.388,50		SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			8.554,83
Ent: 6 - Transferências Financeiras Recebidas	91.388,50			SALDO DE BALANCO			8.554,83
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			8.979,32	DISPONIVEL		8.554,83	
SALDO DE BALANCO			8.979,32	Bancos, Conta Vinculada	8.554,83		
DIPONIVEL		8.979,32		TOTAL			135.929,32
Bancos, Conta Vinculada	8.979,32						
TOTAL			135.929,32				

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:60AF5C7B

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI							
Rua 7 de Setembro, 3244							
035684330001/36 Exercício: 2012							
ENTIDADE: FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							1 de 1
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			8.554,83	PASSIVO FINANCEIRO			31,22
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			8.554,83	DEPOSITOS			31,22
BANCOS, CONTA VINCULADA		8.554,83		CONSIGNACOES		31,22	
BCO DO BRASIL S/A 16.043-1 F.M.D.C.A	4.332,29			SALARIO-FAMILIA(INSS)- FMDCA	31,22		
BCO DO BRASIL S/A 24.342-6 CONV.20247/12 AQ.VEIC	4.222,54			SOMA DO PASSIVO REAL			31,22
SOMA DO ATIVO REAL			8.554,83				
				SALDO PATRIMONIAL			8.523,61
				ADMINISTRACAO DIRETA			8.523,61
				PATRIMONIO LIQUIDO		8.523,61	
				Ativo Real Liquido	8.523,61		
				SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			8.554,83

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:249E575F

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2012
ENTIDADE: FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS		VALOR		TITULOS		VALOR	
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			56.543,93	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			122.274,14
RECEITA ORCAMENTARIA			30.543,93	DESPESA ORCAMENTARIA			122.274,14
RECEITAS CORRENTES		30.543,93		DESPESAS CORRENTES		96.274,14	
Receita Patrimonial	347,93			Despesas de Custeio	63.621,68		
Transferencias Correntes	25.000,00			Outras Despesas Correntes	32.652,46		
Outras Receitas Correntes	5.196,00			DESPESAS DE CAPITAL		26.000,00	
MUTACOES PATRIMONIAIS			26.000,00	Investimentos	26.000,00		
MUTACOES DA DESPESA		26.000,00		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			26.000,00
Aquisicao de Bens Moveis	26.000,00			VARIACOES PATRIMONIAIS			26.000,00
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			91.389,00	VARIACOES DIVERSAS		26.000,00	
VARIACOES PATRIMONIAIS			0,50	Ent: 6 - Desincorporação de Bens Móveis - FUNDOS	26.000,00		
VARIACOES DIVERSAS		0,50		TOTAL			148.274,14
Ent: 6 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,50						
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			91.388,50				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		91.388,50					
Ent: 6 - Transferências Financeiras Recebidas	91.388,50						
RESULTADO PATRIMONIAL			341,21				
ADMINISTRACAO DIRETA			341,21				
RESULTADO DO EXERCICIO		341,21					
Deficit Verificado	341,21						
TOTAL			148.274,14				

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:37308773

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI							
Rua 7 de Setembro, 3244							
035684330001/36	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							1 de 1
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
VARIAÇÕESATIVAS				VARIAÇÕESPASSIVAS			
TITULOS		VALOR		TITULOS		VALOR	
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			56.543,93	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			122.274,14
RECEITA ORCAMENTARIA			30.543,93	DESPESA ORCAMENTARIA			122.274,14
RECEITAS CORRENTES		30.543,93		DESPESAS CORRENTES		96.274,14	
Receita Patrimonial	347,93			Despesas de Custeio	63.621,68		
Transferencias Correntes	25.000,00			Outras Despesas Correntes	32.652,46		
Outras Receitas Correntes	5.196,00			DESPESAS DE CAPITAL		26.000,00	
MUTACOES PATRIMONIAIS			26.000,00	Investimentos	26.000,00		
MUTACOES DA DESPESA		26.000,00		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			26.000,00
Aquisicao de Bens Moveis	26.000,00			VARIACOES PATRIMONIAIS			26.000,00
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			91.389,00	VARIACOES DIVERSAS		26.000,00	
VARIACOES PATRIMONIAIS			0,50	Ent: 6 - Desincorporação de Bens Móveis - FUNDOS	26.000,00		
VARIACOES DIVERSAS		0,50		TOTAL			148.274,14
Ent: 6 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,50						
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			91.388,50				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		91.388,50					
Ent: 6 - Transferências Financeiras Recebidas	91.388,50						
RESULTADO PATRIMONIAL			341,21				

ADMINISTRACAO DIRETA			341,21				
RESULTADO DO EXERCICIO		341,21					
Deficit Verificado	341,21						
TOTAL			148.274,14				

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:46FFA90D

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Balanço Exercício: 2012
A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

Página 1

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR		114,50	0,00	114,50	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		114,00	0,00	114,00	0,00
6	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	114,00	0,00	114,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,50	0,00	0,50	0,00
6	A Liquidar	0,50	0,00	0,50	0,00
DEPOSITOS		0,00	5.017,57	4.986,35	31,22
CONSIGNACOES		0,00	4.614,91	4.583,69	31,22
6	I.N.S.S - FMDCA	0,00	3.119,52	3.119,52	0,00
6	I.S.S. - FMDCA	0,00	235,80	235,80	0,00
6	PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FMDCA	0,00	1.140,37	1.140,37	0,00
6	SALARIO-FAMILIA(INSS)- FMDCA	0,00	53,22	22,00	31,22
6	Salario-Familia(PREVIBAI)-FMDCA	0,00	66,00	66,00	0,00
CREDORES DIVERSOS		0,00	402,66	402,66	0,00
6	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMDCA	0,00	38,56	38,56	0,00
6	EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA	0,00	364,10	364,10	0,00
	TOTAL	114,50	5.017,57	5.100,85	31,22

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E5E19297

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2012
ENTIDADE: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	58.450,00	114,24	-58.335,76	DESPESA EMPENHADA	51.450,00	10.527,04	-40.922,96
Receita Patrimonial	11.260,00	114,24	-11.145,76	Creditos Orcam e Suplementares	51.450,00	10.527,04	-40.922,96
Transferencias Correntes	47.190,00	0,00	-47.190,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	0,00	9.432,94	9.432,94				
				SOMA	51.450,00	10.527,04	-40.922,96
REPASSE CONCEDIDO A FAM - FUND	0,00	3.085,00	3.085,00				
TRANSF RECEBIDA 2% FDO FMIS -	0,00	6.347,94	6.347,94				
SOMA	58.450,00	9.547,18	-48.902,82				
DEFICIT	0,00	979,86	979,86	SUPERAVIT	7.000,00	0,00	-7.000,00
TOTAL	58.450,00	10.527,04	-47.922,96	TOTAL	58.450,00	10.527,04	-47.922,96

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4DDFD917

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI							
Rua 7 de Setembro, 3244							
035684330001/36 Exercício: 2012							
ENTIDADE: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS							1 de 1
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			114,24	DESPESA ORCAMENTARIA			10.527,04
FONTES DA RECEITA			114,24	FUNCOES DE GOVERNO			10.527,04
RECEITAS CORRENTES		114,24		DESPESA EMPENHADA		10.527,04	
Receita Patrimonial	114,24			Assistência Social	10.527,04		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			9.822,21	DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			389,27
DEPOSITOS			389,27	DEPOSITOS			389,27
DIVERSAS ORIGENS		389,27		DIVERSAS ORIGENS		389,27	
Consignacoes	389,27			Consignacoes	389,27		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			9.432,94	SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			0,63
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		9.432,94		SALDO DE BALANCO			0,63
Ent: 5 - Transferências Financeiras Recebidas	9.432,94			DISPONIVEL		0,63	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			980,49	Bancos, Conta Vinculada	0,63		
SALDO DE BALANCO			980,49	TOTAL			10.916,94
DIPONIVEL		980,49					
Bancos, Conta Vinculada	980,49						
TOTAL			10.916,94				

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:6AE96610

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI							
Rua 7 de Setembro, 3244							
035684330001/36 Exercício: 2012							
ENTIDADE: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS							1 de 1
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			0,63	SALDO PATRIMONIAL			0,63
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			0,63	ADMINISTRACAO DIRETA			0,63
BANCOS, CONTA VINCULADA		0,63		PATRIMONIO LIQUIDO		0,63	
BCO DO BRASIL S/A 11.955-5 FAM ANTIDROGAS	0,63			Ativo Real Liquido	0,63		
SOMA DO ATIVO REAL			0,63	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			0,63

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2A8FCBEA

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI	
Rua 7 de Setembro, 3244	
035684330001/36	Exercício: 2012

ENTIDADE: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS								1 de 1
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS								
VARIAÇÕESATIVAS				VARIAÇÕESPASSIVAS				
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR			
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			114,24	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			10.527,04	
RECEITA ORCAMENTARIA			114,24	DESPESA ORCAMENTARIA			10.527,04	
RECEITAS CORRENTES		114,24		DESPESAS CORRENTES		10.527,04		
Receita Patrimonial	114,24			Outras Despesas Correntes	10.527,04			
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			9.925,44	TOTAL			10.527,04	
VARIACOES PATRIMONIAIS			492,50					
VARIACOES DIVERSAS		492,50						
Ent: 5 - Cancelamento de Restos a Pagar	492,50							
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			9.432,94					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		9.432,94						
Ent: 5 - Transferências Financeiras Recebidas	9.432,94							
RESULTADO PATRIMONIAL			487,36					
ADMINISTRACAO DIRETA			487,36					
RESULTADO DO EXERCICIO		487,36						
Deficit Verificado	487,36							
TOTAL			10.527,04					

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A59D1A3B

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI								
Rua 7 de Setembro, 3244								
035684330001/36 Balanço Exercício: 2012								
A N E X O 16								
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA								
ENTIDADE: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS								
								Página 1
AUTORIZACOES		Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID	(Leis, No. e Data				Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:140F8D4F

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI					
Rua 7 de Setembro, 3244					
035684330001/36	Balanço Exercício: 2012				
A N E X O 17					
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE					
ENTIDADE: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS					
					Página 1
ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR		492,50	0,00	492,50	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		492,50	0,00	492,50	0,00
5	A Liquidar	492,50	0,00	492,50	0,00
DEPOSITOS		0,00	389,27	389,27	0,00
CONSIGNACOES		0,00	389,27	389,27	0,00
5	I.N.S.S - ANTIDROGAS	0,00	49,50	49,50	0,00
5	I.S.S. - ANTIDROGAS	0,00	339,77	339,77	0,00
TOTAL		492,50	389,27	881,77	0,00

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:30B8F095

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANASTÁCIO

Fundo Municipal de Habitação de Anastácio				Unid. Gestora			Exercício 2012
Consolidação Parcial							
Balanço Orçamentário - Anexo 12					Período de: Janeiro até Dezembro		
							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	11,19	-2.988,81	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00				
SOMA	3.000,00	20.011,19	17.011,19	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	85.000,00	36.421,62	-48.578,38
				SOMA	85.000,00	36.421,62	-48.578,38
DEFICIT	82.000,00	16.410,43	-65.589,57	SUPERAVIT			
TOTAL	85.000,00	36.421,62	-48.578,38	TOTAL	85.000,00	36.421,62	-48.578,38

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2DBAE78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO		Unid.Orçamental	Unid. Gestora		Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO Consolidação Parcial					
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01			Período de : Janeiro até Dezembro		
					R$
RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		36.547.724,78	DESPESAS CORRENTES		34.307.216,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.809.573,48		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.767.807,22	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	460.356,65		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.170,40	
RECEITA PATRIMONIAL	881.259,93		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.522.238,47	
RECEITA DE SERVIÇOS	38.207,80		SUPERÁVIT CORRENTE		2.240.508,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.767.963,52		TOTAL		36.547.724,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.363,40				
TOTAL		36.547.724,78	DESPESAS DE CAPITAL		3.514.364,64
			INVESTIMENTOS	3.191.762,46	
RECEITAS DE CAPITAL		1.200.383,61	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	322.602,18	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.383,61		TOTAL		3.514.364,64
DÉFICIT DE CAPITAL		2.313.981,03			
TOTAL		3.514.364,64			
TOTAL DA RECEITA		40.062.089,42	TOTAL DA DESPESA		40.062.089,42

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	36.547.724,78	DESPESAS CORRENTES	34.307.216,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.383,61	DESPESAS DE CAPITAL	3.514.364,64
DÉFICIT VERIFICADO	2.313.981,03	SUPERÁVIT VERIFICADO	2.240.508,69
TOTAL	40.062.089,42	TOTAL	40.062.089,42

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:14BA884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unid. Orçamental Unid. Gestora			Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO Consolidação Parcial					
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01				Periodo de : Janeiro até Dezembro	
					R$
RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		509.622,09	DESPESAS CORRENTES		942.835,95
RECEITA PATRIMONIAL	7.020,97		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.457,20	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	502.601,12		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	748.378,75	
DÉFICIT CORRENTE		433.213,86	TOTAL		942.835,95
TOTAL		942.835,95			
			DESPESAS DE CAPITAL		18.099,00
DÉFICIT DE CAPITAL		18.099,00	INVESTIMENTOS	18.099,00	
TOTAL		18.099,00	TOTAL		18.099,00
TOTAL DA RECEITA		960.934,95	TOTAL DA DESPESA		960.934,95

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	509.622,09	DESPESAS CORRENTES	942.835,95
DÉFICIT VERIFICADO	451.312,86	DESPESAS DE CAPITAL	18.099,00
TOTAL	960.934,95	TOTAL	960.934,95

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2FF44F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANASTÁCIO

Fundo Municipal de Habitação de Anastácio		Unid. Orçamental		Unid. Gestora
				Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO Consolidação Parcial				
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01			Periodo de : Janeiro até Dezembro	
				R$
RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		20.011,19	DESPESAS CORRENTES		21.421,62
RECEITA PATRIMONIAL	11,19		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.421,62	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00		TOTAL		21.421,62
DÉFICIT CORRENTE		1.410,43			
TOTAL		21.421,62	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
			INVESTIMENTOS	15.000,00	
DÉFICIT DE CAPITAL		15.000,00	TOTAL		15.000,00
TOTAL		15.000,00			
TOTAL DA RECEITA		36.421,62	TOTAL DA DESPESA		36.421,62

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	20.011,19	DESPESAS CORRENTES	21.421,62
DÉFICIT VERIFICADO	16.410,43	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
TOTAL	36.421,62	TOTAL	36.421,62

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:527C0A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Unid. Orçamental Unid. Gestora	Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO Consolidação Parcial		

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01				Periodo de : Janeiro até Dezembro	
					R$
RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		256.107,01	DESPESAS CORRENTES		247.427,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.401,06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.427,91	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.705,95		SUPERÁVIT CORRENTE		8.679,10
TOTAL		256.107,01	TOTAL		256.107,01
DÉFICIT DE CAPITAL		4.670,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.670,00
TOTAL		4.670,00	INVESTIMENTOS	4.670,00	
			TOTAL		4.670,00
TOTAL DA RECEITA		260.777,01	TOTAL DA DESPESA		260.777,01

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	256.107,01	DESPESAS CORRENTES	247.427,91
DÉFICIT VERIFICADO	4.670,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.670,00
		SUPERÁVIT VERIFICADO	8.679,10
TOTAL	260.777,01	TOTAL	260.777,01

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8F8690AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unid. Orçamental	Unid. Gestora	Exercício
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	Consolidação Parcial	2012
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01			Periodo de : Janeiro até Dezembro
			R$

RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		3.515.047,02	DESPESAS CORRENTES		8.607.495,12
RECEITA PATRIMONIAL	17.678,32		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.763.970,27	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.497.368,70		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.843.524,85	
DÉFICIT CORRENTE		5.092.448,10	TOTAL		8.607.495,12
TOTAL		8.607.495,12			
			DESPESAS DE CAPITAL		723.674,44
RECEITAS DE CAPITAL		175.800,00	INVESTIMENTOS	723.674,44	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	175.800,00		TOTAL		723.674,44
DÉFICIT DE CAPITAL		547.874,44			
TOTAL		723.674,44			
TOTAL DA RECEITA		9.331.169,56	TOTAL DA DESPESA		9.331.169,56

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	3.515.047,02	DESPESAS CORRENTES	8.607.495,12
RECEITAS DE CAPITAL	175.800,00	DESPESAS DE CAPITAL	723.674,44
DÉFICIT VERIFICADO	5.640.322,54		
TOTAL	9.331.169,56	TOTAL	9.331.169,56

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARLENE CARLOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A44BB41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR. MAGISTERIO - FUNDEB

FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR. MAGISTERIO - FUNDEB		Unid.Orçamental Unid.Gestora			Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO Consolidação Parcial					
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01				Periodo de : Janeiro até Dezembro	
					R$
RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		5.392.309,91	DESPESAS CORRENTES		5.391.473,85
RECEITA PATRIMONIAL	8.892,64		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.052.466,37	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.383.417,27		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339.007,48	
TOTAL		5.392.309,91	SUPERÁVIT CORRENTE		836,06

			TOTAL		5.392.309,91
TOTAL DA RECEITA		5.392.309,91	TOTAL DA DESPESA		5.392.309,91

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	5.392.309,91	DESPESAS CORRENTES	5.391.473,85
		SUPERÁVIT VERIFICADO	836,06
TOTAL	5.392.309,91	TOTAL	5.392.309,91

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO VALÉRIO
Secretária Municipal de Educação

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3233C61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO		Unid. Orçamental	Unid. Gestora		Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO Consolidação Parcial					
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01				Periodo de : Janeiro até Dezembro	
					R$
RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		26.853.228,32	DESPESAS CORRENTES		17.211.420,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.809.573,48		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.453.096,22	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	460.356,65		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.170,40	
RECEITA PATRIMONIAL	844.856,51		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.741.153,52	
RECEITA DE SERVIÇOS	38.207,80		SUPERÁVIT CORRENTE		9.641.808,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.109.870,48		TOTAL		26.853.228,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.363,40				
TOTAL		26.853.228,32	DESPESAS DE CAPITAL		2.745.830,20
			INVESTIMENTOS	2.423.228,02	
RECEITAS DE CAPITAL		1.024.583,61	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	322.602,18	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.583,61		TOTAL		2.745.830,20
DÉFICIT DE CAPITAL		1.721.246,59			
TOTAL		2.745.830,20			
TOTAL DA RECEITA		29.599.058,52	TOTAL DA DESPESA		29.599.058,52

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	26.853.228,32	DESPESAS CORRENTES	17.211.420,14
RECEITAS DE CAPITAL	1.024.583,61	DESPESAS DE CAPITAL	2.745.830,20
DÉFICIT VERIFICADO	1.721.246,59	SUPERÁVIT VERIFICADO	9.641.808,18
TOTAL	29.599.058,52	TOTAL	29.599.058,52

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DDD82F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO				Unid. Gestora	Exercício 2012	
Consolidação Parcial						
Balanço Orçamentário - Anexo 12				Período de: Janeiro até Dezembro		
						R$
RECEITA				DESPESA		
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.153.000,00	2.809.573,48	656.573,48	CRÉDITOS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	460.356,65	-89.643,35				
RECEITA PATRIMONIAL	195.000,00	881.259,93	686.259,93	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	41.086.650,00	37.821.580,73	-3.265.069,27
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	38.207,80	23.207,80				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.232.000,00	36.654.868,27	422.868,27	SOMA	41.086.650,00	37.821.580,73	-3.265.069,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.000,00	590.363,40	2.363,40				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00		-1.300.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00		-5.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.250.000,00	1.200.383,61	-3.049.616,39				
(-) DEDUÇÃO - FUNDEB	-5.107.000,00	-4.886.904,75	220.095,25				
SOMA	40.181.000,00	37.748.108,39	-2.432.891,61				
DEFICIT	905.650,00	73.472,34	-832.177,66	SUPERAVIT			

TOTAL	41.086.650,00	37.821.580,73	-3.265.069,27	TOTAL	41.086.650,00	37.821.580,73	-3.265.069,27

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FA6636AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					Unid. Gestora		Exercício 2012
Consolidação Parcial							
Balanço Orçamentário - Anexo 12					Período de: Janeiro até Dezembro		
							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	9.000,00	7.020,97	-1.979,03	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	412.000,00	502.601,12	90.601,12				
SOMA	421.000,00	509.622,09	88.622,09	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	964.300,00	960.934,95	-3.365,05
				SOMA	964.300,00	960.934,95	-3.365,05
DEFICIT	543.300,00	451.312,86	-91.987,14	SUPERAVIT			
TOTAL	964.300,00	960.934,95	-3.365,05	TOTAL	964.300,00	960.934,95	-3.365,05

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D96A3380

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					Unid.Gestora		Exercício 2012
Consolidação Parcial							
Balanço Orçamentário - Anexo 12					Período de: Janeiro até Dezembro		
							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	121,02	-878,98	CRÉDITOS			
SOMA	1.000,00	121,02	-878,98				
				ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	44.000,00	8.828,16	-35.171,84
				SOMA	44.000,00	8.828,16	-35.171,84
DEFICIT	43.000,00	8.707,14	-34.292,86	SUPERAVIT			
TOTAL	44.000,00	8.828,16	-35.171,84	TOTAL	44.000,00	8.828,16	-35.171,84

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CF855506

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Unid. Gestora Consolidação Parcial	Exercício 2012
Balanço Orçamentário - Anexo 12		Período de: Janeiro até Dezembro
		R$

RECEITA	DESPESA

TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	1.401,06	-1.598,94	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.000,00	254.705,95	4.705,95				
SOMA	253.000,00	256.107,01	3.107,01	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	253.000,00	252.097,91	-902,09
				SOMA	253.000,00	252.097,91	-902,09
DEFICIT				SUPERAVIT	0,00	4.009,10	4.009,10
TOTAL	253.000,00	256.107,01	3.107,01	TOTAL	253.000,00	256.107,01	3.107,01

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9F80A77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
Balanço Orçamentário - Anexo 12		Período de: Janeiro até Dezembro
		R$

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.278,22	278,22	CRÉDITOS			
SOMA	1.000,00	1.278,22	278,22				
				ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	51.000,00		-51.000,00
				SOMA	51.000,00	0,00	-51.000,00
DEFICIT	50.000,00	0,00	-50.000,00	SUPERAVIT	0,00	1.278,22	1.278,22
TOTAL	51.000,00	1.278,22	-49.721,78	TOTAL	51.000,00	1.278,22	-49.721,78

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:BA434302

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR. MAGISTERIO - FUNDEB

FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR. MAGISTERIO - FUNDEB	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
Balanço Orçamentário - Anexo 12		Período de: Janeiro até Dezembro
		R$

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	8.892,64	-16.107,36	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.300.000,00	5.383.417,27	83.417,27				
SOMA	5.325.000,00	5.392.309,91	67.309,91	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	5.394.000,00	5.391.473,85	-2.526,15
				SOMA	5.394.000,00	5.391.473,85	-2.526,15
DEFICIT	69.000,00		-69.000,00	SUPERAVIT		836,06	836,06
TOTAL	5.394.000,00	5.392.309,91	-1.690,09	TOTAL	5.394.000,00	5.392.309,91	-1.690,09

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO VALÉRIO
Secretária Municipal de Educação

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:01C05881

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
Balanço Orçamentário - Anexo 12		Período de: Janeiro até Dezembro
		R$

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.153.000,00	2.809.573,48	656.573,48	CRÉDITOS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	460.356,65	-89.643,35				
RECEITA PATRIMONIAL	113.000,00	844.856,51	731.856,51	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	23.001.208,08	19.957.250,34	-3.043.957,74
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	38.207,80	23.207,80				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.402.000,00	26.996.775,23	-405.224,77	SOMA	23.001.208,08	19.957.250,34	-3.043.957,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.000,00	590.363,40	2.363,40				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00		-1.300.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00		-5.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.100.000,00	1.024.583,61	-3.075.416,39				
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE - FUNDEB-5.107.000,00		-4.886.904,75	220.095,25				
SOMA	31.119.000,00	27.877.811,93	-3.241.188,07				
DEFICIT				SUPERAVIT	8.117.791,92	7.920.561,59	-197.230,33
TOTAL	31.119.000,00	27.877.811,93	-3.241.188,07	TOTAL	31.119.000,00	27.877.811,93	-3.241.188,07

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DCB1D820

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
Balanço Financeiro - Anexo 13		R$
		Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	1.883.404,34		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.809.573,48			Judiciária	243.378,35		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	460.356,65			Administração	9.033.158,30		
RECEITA PATRIMONIAL	881.259,93			Assistência Social	1.069.204,99		
RECEITA DE SERVIÇOS	38.207,80			Saúde	9.331.169,56		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.654.868,27			Educação	9.088.030,14		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.363,40			Cultura	944.917,19		
RECEITAS DE CAPITAL				Direitos da Cidadania	1.124.832,87		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.383,61			Urbanismo	2.290.698,78		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE				Habitação	36.421,62		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE - FUNDEB	-4.886.904,75			Saneamento	180.175,34		
SUBTOTAL		37.748.108,39		Gestão Ambiental	7.800,00		
EXTRAORCAMENTARIAS				Agricultura	287.715,89		
EMPENHOS A PAGAR				Transporte	1.826.686,38		
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	202.215,08			Desporto e Lazer	134.214,40		
LEGISLATIVO	2.769,38			Encargos Especiais	339.772,58		
REPASSE DE DUODECIMO	1.886.173,72			SUBTOTAL		37.821.580,73	
RECEITA DO FUNDO DE SAUDE	5.587.819,08			EXTRAORCAMENTARIAS			
RECEITA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	447.520,02			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	368.014,30		
RECEITA DO FUNDO DE HABITAÇÃO	5.798,17			SERVIÇOS DA DÍVIDA	141.087,08		
RECEITA DO FMDCA	9.050,00			REPASSE DE DUODECIMO	1.888.943,30		
RECEITA DO FMH	10.000,00			TRANSFERENCIA PARA O FMS	5.587.819,08		
CONSIGNAÇÕES F.M.S.	1.071.335,29			TRANSFERENCIA PARA O FMAS	447.520,02		
CONSIGNAÇÃO	2.122,14			TRANSFERENCIA PARA O FMDCA	9.050,00		
CONSIGNAÇÃO PREFEITURA	1.974.800,55			TRANSFERENCIA PARA O FMH	15.798,17		
CONSIGNAÇÃO - FMAS	17.728,00			CONSIGNAÇÕES F.M.S.	1.055.459,98		
CONSIGNAÇÃO - FUNDEF	1.017.582,88			CONSIGNAÇÃO	2.122,14		
SUBTOTAL		12.234.914,31		CONSIGNAÇÃO PREFEITURA	2.074.337,50		
SALDO ANTERIOR				CONSIGNAÇÃO - FMAS	15.353,64		
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	310.004,15			CONSIGNAÇÃO - FUNDEF	988.515,87		
3.BANCOS CONTA VINCULADA	1.621.241,74			CONSIGNAÇÕES - FMDCA	1.019,70		
SUBTOTAL		1.931.245,89		SUBTOTAL		12.595.040,78	
				SALDO ATUAL			
TOTAL			51.914.268,59	1.CAIXA	2.769,38		
				2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	223.440,16		
				3.BANCOS CONTA VINCULADA	1.271.437,54		
				SUBTOTAL		1.497.647,08	
				TOTAL			51.914.268,59

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:70CF2C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
Balanço Financeiro - Anexo 13		R$
		Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Assistência Social	487.966,55		
RECEITA PATRIMONIAL	7.020,97			Direitos da Cidadania	472.968,40		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	502.601,12			SUBTOTAL		960.934,95	
SUBTOTAL		509.622,09		EXTRAORCAMENTARIAS			
EXTRAORCAMENTARIAS				RESTOS A PAGAR (PAGOS)	36.108,35		
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	27.193,86			SERVIÇOS DA DÍVIDA	45.802,70		
RECEITA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	447.520,02			CONSIGNAÇÃO - FMAS	15.353,64		
CONSIGNAÇÃO - FMAS	17.728,00			SUBTOTAL		97.264,69	
SUBTOTAL		492.441,88		SALDO ATUAL			
SALDO ANTERIOR				2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.196,49		
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	754,44			3.BANCOS CONTA VINCULADA	178.259,15		
3.BANCOS CONTA VINCULADA	240.836,87			SUBTOTAL		185.455,64	
SUBTOTAL		241.591,31		TOTAL			1.243.655,28
TOTAL			1.243.655,28				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:28070E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
Balanço Financeiro - Anexo 13		R$
		Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Assistência Social	8.828,16		
RECEITA PATRIMONIAL	121,02			SUBTOTAL		8.828,16	
SUBTOTAL		121,02		EXTRAORCAMENTARIAS			
EXTRAORCAMENTARIAS				CONSIGNAÇÕES - FMDCA	1.019,70		
EMPENHOS A PAGAR				SUBTOTAL		1.019,70	
RECEITA DO FMDCA	9.050,00			SALDO ATUAL			
SUBTOTAL		9.050,00		3.BANCOS CONTA VINCULADA	327,72		
SALDO ANTERIOR				SUBTOTAL		327,72	
3.BANCOS CONTA VINCULADA	1.004,56			TOTAL			10.175,58
SUBTOTAL		1.004,56					
TOTAL			10.175,58				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:92F33F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANASTÁCIO

Fundo Municipal de Habitação de Anastácio	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
Balanço Financeiro - Anexo 13		R$
		Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Habitação	36.421,62		
RECEITA PATRIMONIAL	11,19			SUBTOTAL		36.421,62	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00			SALDO ATUAL			
SUBTOTAL		20.011,19		3.BANCOS CONTA VINCULADA	14,24		
EXTRAORCAMENTARIAS				SUBTOTAL		14,24	
RECEITA DO FUNDO DE HABITAÇÃO	5.798,17			TOTAL			36.435,86
RECEITA DO FMH	10.000,00						
SUBTOTAL		15.798,17					
SALDO ANTERIOR							
3.BANCOS CONTA VINCULADA	626,50						
SUBTOTAL		626,50					
TOTAL			36.435,86				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:BD830B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
Balanço Financeiro - Anexo 13		R$
		Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				EXTRAORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				SERVIÇOS DA DÍVIDA	48.230,50		
RECEITA PATRIMONIAL	1.278,22			CONSIGNAÇÃO	2.122,14		
SUBTOTAL		1.278,22		SUBTOTAL		50.352,64	
EXTRAORCAMENTARIAS				SALDO ATUAL			
CONSIGNAÇÃO	2.122,14			3.BANCOS CONTA VINCULADA	25.952,18		
SUBTOTAL		2.122,14		SUBTOTAL		25.952,18	
SALDO ANTERIOR				TOTAL			76.304,82
3.BANCOS CONTA VINCULADA	72.904,46						
SUBTOTAL		72.904,46					
TOTAL			76.304,82				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BC3526A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
Balanço Financeiro - Anexo 13		R$
		Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Assistência Social	252.097,91		
RECEITA PATRIMONIAL	1.401,06			SUBTOTAL		252.097,91	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.705,95			SALDO ATUAL			
SUBTOTAL		256.107,01		3.BANCOS CONTA VINCULADA	13.882,91		
SALDO ANTERIOR				SUBTOTAL		13.882,91	
3.BANCOS CONTA VINCULADA	9.873,81			TOTAL			265.980,82
SUBTOTAL		9.873,81					
TOTAL			265.980,82				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:888035AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
Balanço Financeiro - Anexo 13		R$
		Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Saúde	9.331.169,56		
RECEITA PATRIMONIAL	17.678,32			SUBTOTAL		9.331.169,56	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.497.368,70			EXTRAORCAMENTARIAS			
RECEITAS DE CAPITAL				RESTOS A PAGAR (PAGOS)	56.065,25		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	175.800,00			CONSIGNAÇÕES F.M.S.	1.055.459,98		
SUBTOTAL		3.690.847,02		SUBTOTAL		1.111.525,23	
EXTRAORCAMENTARIAS				SALDO ATUAL			
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	102.000,00			2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.858,56		
RECEITA DO FUNDO DE SAUDE	5.587.819,08			3.BANCOS CONTA VINCULADA	599.729,99		
CONSIGNAÇÕES F.M.S.	1.071.335,29			SUBTOTAL		601.588,55	
SUBTOTAL		6.761.154,37		TOTAL			11.044.283,34
SALDO ANTERIOR							
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.830,08						
3.BANCOS CONTA VINCULADA	588.451,87						
SUBTOTAL		592.281,95					
TOTAL			11.044.283,34				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARLENE CARLOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C650CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR. MAGISTERIO - FUNDEB

FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR. MAGISTERIO - FUNDEB	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
Balanço Financeiro - Anexo 13		R$
		Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Educação	5.391.473,85		

RECEITA PATRIMONIAL	8.892,64			SUBTOTAL		5.391.473,85	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.383.417,27			EXTRAORCAMENTARIAS			
SUBTOTAL		5.392.309,91		CONSIGNAÇÃO - FUNDEF	988.515,87		
EXTRAORCAMENTARIAS				SUBTOTAL		988.515,87	
EMPENHOS A PAGAR				SALDO ATUAL			
CONSIGNAÇÃO - FUNDEF	1.017.582,88			3.BANCOS CONTA VINCULADA	71.394,90		
SUBTOTAL		1.017.582,88		SUBTOTAL		71.394,90	
SALDO ANTERIOR				TOTAL			6.451.384,62
3.BANCOS CONTA VINCULADA	41.491,83						
SUBTOTAL		41.491,83					
TOTAL			6.451.384,62				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO VALÉRIO
Secretária Municipal de Educação

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D81621C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
Balanço Financeiro - Anexo 13		R$
		Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Judiciária	243.378,35		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.809.573,48			Administração	9.033.158,30		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	460.356,65			Assistência Social	320.312,37		
RECEITA PATRIMONIAL	844.856,51			Educação	3.696.556,29		
RECEITA DE SERVIÇOS	38.207,80			Cultura	944.917,19		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.996.775,23			Direitos da Cidadania	651.864,47		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.363,40			Urbanismo	2.290.698,78		
RECEITAS DE CAPITAL				Saneamento	180.175,34		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.583,61			Gestão Ambiental	7.800,00		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE				Agricultura	287.715,89		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE - FUNDEB	-4.886.904,75			Transporte	1.826.686,38		
SUBTOTAL		27.877.811,93		Desporto e Lazer	134.214,40		
EXTRAORCAMENTARIAS				Encargos Especiais	339.772,58		
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	73.021,22			SUBTOTAL		19.957.250,34	
LEGISLATIVO	2.769,38			EXTRAORCAMENTARIAS			
CONSIGNAÇÃO PREFEITURA	1.974.800,55			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	275.840,70		
SUBTOTAL		2.050.591,15		SERVIÇOS DA DÍVIDA	47.053,88		
SALDO ANTERIOR				REPASSE DE DUODECIMO	1.886.173,92		
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	305.419,63			TRANSFERENCIA PARA O FMS	5.587.819,08		
3.BANCOS CONTA VINCULADA	666.051,84			TRANSFERENCIA PARA O FMAS	447.520,02		
				TRANSFERENCIA PARA O FMDCA	9.050,00		
SUBTOTAL		971.471,47		TRANSFERENCIA PARA O FMH	15.798,17		
TOTAL			30.899.874,55	CONSIGNAÇÃO PREFEITURA	2.074.337,50		
				SUBTOTAL		10.343.593,27	
				SALDO ATUAL			
				1.CAIXA	2.769,38		
				2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	214.385,11		
				3.BANCOS CONTA VINCULADA	381.876,45		
				SUBTOTAL		599.030,94	
				TOTAL			30.899.874,55

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C8A0BB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			1.500.935,20	PASSIVO FINANCEIRO			730.130,87
DISPONIBILIDADES		1.497.647,08		DÍVIDA FLUTUANTE		730.130,87	
EXECUTIVO	1.497.647,08			RESTOS A PAGAR	409.011,02		
CAIXA	2.769,38			RESTOS A PAGAR	409.011,02		
BANCOS	1.494.877,70			PROCESSADOS	171.694,32		
BANCOS PREFEITURA MUNICIPAL	596.261,56			RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	16.870,60		
BANCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	601.588,55			RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	5.260,46		
BANCO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	185.455,64			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	24.963,26		
				RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	124.600,00		
FUNDEB	71.394,90			NÃO PROCESSADOS	237.316,70		
BANCO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	13.882,91			RESTOS A PAGAR DE 2008 - NAO PROCESSADOS	13.262,50		
BANCOS FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.952,18			RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	12.268,00		
BANCOS DO FUNDO - FMDCA	327,72			RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	6.155,50		
BANCO FUNDO DE HABITAÇÃO DE ANASTACIO	14,24			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	128.015,62		
REALIZÁVEL		3.288,12		RESTOS A PAGAR DE 2012 - NAO PROCESSADOS	77.615,08		
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER (DEVEDORE DIVERSOS)	3.288,12			CONSIGNAÇÕES F.M.S.	92.277,65		
SUBTOTAL			1.500.935,20	CONSIGNAÇÃO PREFEITURA	155.338,40		
ATIVO PERMANENTE			19.983.166,95	CONSIGNAÇÃO - FMAS	3.906,35		
BENS		13.786.280,28		CONSIGNAÇÃO - FUNDEF	69.597,45		
BENS MÓVEIS	8.049.789,60			SUBTOTAL			730.130,87
BENS IMOVEIS	5.736.490,67			PASSIVO PERMANENTE			1.943.554,65
BENS DE NAT. INDUSTRIAL	0,01			DÍVIDA FUNDADA		1.943.554,65	
				DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.943.554,65		
CRÉDITOS		6.196.886,67		SUBTOTAL			1.943.554,65
DÍVIDA ATIVA	6.196.886,67			SALDO PATRIMONIAL			18.810.416,63
SUBTOTAL			19.983.166,95	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVO REAL LÍQUIDO		18.810.416,63	
TOTAL			21.484.102,15	SUBTOTAL			18.810.416,63
				TOTAL			21.484.102,15

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CAA03806

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			185.521,64	PASSIVO FINANCEIRO			42.137,10
DISPONIBILIDADES		185.455,64		DÍVIDA FLUTUANTE		42.137,10	
EXECUTIVO	185.455,64			RESTOS A PAGAR	38.230,75		
BANCOS	185.455,64			RESTOS A PAGAR	38.230,75		
BANCO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	185.455,64			PROCESSADOS	1.149,20		
REALIZÁVEL		66,00		RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	800,00		
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER (DEVEDORE DIVERSOS)	66,00			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	349,20		
				NÃO PROCESSADOS	37.081,55		
SUBTOTAL			185.521,64	RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	9.887,69		
ATIVO PERMANENTE			440.665,87	RESTOS A PAGAR DE 2012 - NAO PROCESSADOS	27.193,86		
BENS		440.665,87		CONSIGNAÇÃO - FMAS	3.906,35		
BENS MÓVEIS	188.315,62			SUBTOTAL			42.137,10
BENS IMOVEIS	252.350,25			SALDO PATRIMONIAL			584.050,41
				ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVO REAL LÍQUIDO		584.050,41	
SUBTOTAL			440.665,87	SUBTOTAL			584.050,41
TOTAL			626.187,51	TOTAL			626.187,51

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6E505B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			327,72	SALDO PATRIMONIAL			25.777,72
DISPONIBILIDADES		327,72		ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVO REAL LÍQUIDO		25.777,72	
EXECUTIVO	327,72			Ativo Real Líquido	25.777,72		
BANCOS	327,72			SUBTOTAL			25.777,72
BANCOS DO FUNDO - FMDCA	327,72			TOTAL			25.777,72
23.134-7 - FMDCA BANCO DO BRASIL S/A	327,72						
SUBTOTAL			327,72				
ATIVO PERMANENTE			25.450,00				
BENS		25.450,00					
BENS MÓVEIS	25.450,00						
Bens Móveis	25.450,00						
SUBTOTAL			25.450,00				
TOTAL			25.777,72				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E961DF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANASTÁCIO

Fundo Municipal de Habitação de Anastácio	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			14,24	SALDO PATRIMONIAL			15.014,24
DISPONIBILIDADES		14,24		ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVO REAL LÍQUIDO		15.014,24	
EXECUTIIVO	14,24			Ativo Real Liquido	15.014,24		
BANCOS	14,24			SUBTOTAL			15.014,24
BANCO FUNDO DE HABITAÇÃO DE ANASTACIO	14,24			TOTAL			15.014,24
5.414-3 - BCO DO BRASIL S/A	14,24						
SUBTOTAL			14,24				
ATIVO PERMANENTE			15.000,00				
BENS		15.000,00					
BENS IMÓVEIS	15.000,00						
Bens Imóveis	15.000,00						
SUBTOTAL			15.000,00				
TOTAL			15.014,24				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8A4C213E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			13.882,91	SALDO PATRIMONIAL			344.256,44
DISPONIBILIDADES		13.882,91		ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVO REAL LÍQUIDO		344.256,44	
EXECUTIVO	13.882,91			Ativo Real Líquido	344.256,44		
BANCOS	13.882,91			SUBTOTAL			344.256,44
BANCO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	13.882,91			TOTAL			344.256,44
BCO DOB RASIL S/A FMIS Nº 7704-6	13.882,91						
SUBTOTAL			13.882,91				
ATIVO PERMANENTE			330.373,53				
BENS		330.373,53					
BENS MÓVEIS	330.373,53						
Bens Moveis	330.373,53						
SUBTOTAL			330.373,53				
TOTAL			344.256,44				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:33359DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			25.952,18	SALDO PATRIMONIAL			25.952,18
DISPONIBILIDADES		25.952,18		ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVO REAL LÍQUIDO		25.952,18	
EXECUTIVO	25.952,18			Ativo Real Líquido	25.952,18		
BANCOS	25.952,18			SUBTOTAL			25.952,18
BANCOS FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.952,18			TOTAL			25.952,18
5.624-4 - BCO DO BRASIL S/A - FMMA	25.952,18						
SUBTOTAL			25.952,18				
TOTAL			25.952,18				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F2A04A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			601.588,55	PASSIVO FINANCEIRO			228.018,54
DISPONIBILIDADES		601.588,55		DÍVIDA FLUTUANTE		228.018,54	
EXECUTIVO	601.588,55			RESTOS A PAGAR	135.740,89		
BANCOS	601.588,55			RESTOS A PAGAR	135.740,89		
BANCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	601.588,55			PROCESSADOS	114.933,38		
				RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	12.933,38		
SUBTOTAL			601.588,55	RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	102.000,00		

ATIVO PERMANENTE			3.119.542,52	NÃO PROCESSADOS	20.807,51		
BENS		3.119.542,52		RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	20.807,51		
BENS MÓVEIS	2.180.205,32			CONSIGNAÇÕES F.M.S.	92.277,65		
BENS IMOVEIS	939.337,20			SUBTOTAL			228.018,54
SUBTOTAL			3.119.542,52	SALDO PATRIMONIAL			3.493.112,53
TOTAL			3.721.131,07	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVO REAL LÍQUIDO		3.493.112,53	
				SUBTOTAL			3.493.112,53
				TOTAL			3.721.131,07

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARLENE CARLOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7D48FB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR. MAGISTERIO - FUNDEB

FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR. MAGISTERIO - FUNDEB	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			71.394,90	PASSIVO FINANCEIRO			69.597,45
DISPONIBILIDADES		71.394,90		DÍVIDA FLUTUANTE		69.597,45	
EXECUTIVO	71.394,90			CONSIGNAÇÃO - FUNDEF	69.597,45		
BANCOS	71.394,90			INSS - FUNDEF	42.300,74		
FUNDEF	71.394,90			SITPAN - FUNDEF	2.329,61		
24.672-7 - BCO DO BRASIL S/A - FUNDEB	71.394,90			PENSÃO ALIMENTÍCIA - FUNDEF	327,42		
				BB CDC - FUNDEF	6.795,59		
SUBTOTAL			71.394,90	CDC - CEF - CONSIGNAÇÕES-FUNDEF	9.868,08		
ATIVO PERMANENTE			463.482,86	SEGUROS - fundef	784,80		
BENS		463.482,86		NIPOASSIST - FUNDEF	104,70		
BENS MÓVEIS	171.695,10			CDC - SICREDI	123,10		
Bens Moveis	171.695,10			CDC - BRADESCO - FUNDEF	2.597,03		
BENS IMOVEIS	291.787,76			BANCO CACIQUE - REALIZA	4.366,38		
Bens Imoveis	291.787,76			SUBTOTAL			69.597,45
SUBTOTAL			463.482,86	SALDO PATRIMONIAL			465.280,31
TOTAL			534.877,76	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVO REAL LÍQUIDO		465.280,31	
				Ativo Real Líquido	465.280,31		
				SUBTOTAL			465.280,31
				TOTAL			534.877,76

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO VALÉRIO
Secretária Municipal de Educação

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:21704B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			602.253,06	PASSIVO FINANCEIRO			390.377,78
DISPONIBILIDADES		599.030,94		DÍVIDA FLUTUANTE		390.377,78	
EXECUTIVO	599.030,94			RESTOS A PAGAR	235.039,38		
CAIXA	2.769,38			RESTOS A PAGAR	235.039,38		
BANCOS	596.261,56			PROCESSADOS	55.611,74		
BANCOS PREFEITURA MUNICIPAL	596.261,56			RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	16.070,60		
REALIZÁVEL		3.222,12		RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	5.260,46		
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER (DEVEDORE DIVERSOS)	3.222,12			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	11.680,68		
				RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	22.600,00		

SUBTOTAL			602.253,06	NÃO PROCESSADOS	179.427,64		
ATIVO PERMANENTE			15.588.652,17	RESTOS A PAGAR DE 2008-NAO PROCESSADOS	13.262,50		
BENS		9.391.765,50		RESTOS A PAGAR DE 2009-NAO PROCESSADOS	12.268,00		
BENS MÓVEIS	5.153.750,03			RESTOS A PAGAR DE 2010-NAO PROCESSADOS	6.155,50		
BENS IMOVEIS	4.238.015,46			RESTOS A PAGAR DE 2011-NAO PROCESSADOS	97.320,42		
BENS DE NAT. INDUSTRIAL	0,01			RESTOS A PAGAR DE 2012-NAO PROCESSADOS	50.421,22		
CRÉDITOS		6.196.886,67		CONSIGNAÇÃO PREFEITURA	155.338,40		
DÍVIDA ATIVA	6.196.886,67			SUBTOTAL			390.377,78
SUBTOTAL			15.588.652,17	PASSIVO PERMANENTE			1.943.554,65
TOTAL			16.190.905,23	DÍVIDA FUNDADA		1.943.554,65	
				DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.943.554,65		
				SUBTOTAL			1.943.554,65
				SALDO PATRIMONIAL			13.856.972,80
				ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVO REAL LÍQUIDO		13.856.972,80	
				SUBTOTAL			13.856.972,80
				TOTAL			16.190.905,23

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2446954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			39.632.232,79	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			38.156.586,71
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		37.748.108,39		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		37.821.580,73	
RECEITAS CORRENTES	41.434.629,53			DESPESAS CORRENTES	34.307.216,09		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.809.573,48			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.768.007,72		
Receita Tributária	2.809.573,48			Despesas de Custeio	21.768.007,72		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	460.356,65			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	17.170,40		
Receita de Contribuições	460.356,65			Juros e Encargos da Dívida	17.170,40		
RECEITA PATRIMONIAL	881.259,93			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.522.037,97		
Receita Patrimonial	881.259,93			Outras Despesas Correntes	12.522.037,97		
RECEITA DE SERVIÇOS	12.145,00			DESPESAS DE CAPITAL	3.514.364,64		
Receita de Serviços	12.145,00			INVESTIMENTOS	3.191.762,46		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.654.868,27			Investimentos	3.191.762,46		
Transferências Correntes	36.654.868,27			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	322.602,18		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	616.426,20			Amortização da Dívida	322.602,18		
Outras Receitas Correntes	616.426,20			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		335.005,98	
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.383,61			COBRANÇA DE CRÉDITOS	335.005,98		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.383,61			Cobrança da Dívida Ativa Tributária	335.005,98		
Transferências de Capital	1.200.383,61			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			8.092.718,13
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	4.886.904,75			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS		143.587,56	
Dedução para Formação do FUNDEF	4.886.904,75			ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	143.587,56		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		1.884.124,40		Atualização da Dívida Interna	143.587,56		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	1.561.522,22			INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS		7.949.130,57	
Aquisição de Bens Móveis	1.176.054,13			REPASSE PARA A CAMARA MUNICIPAL	1.886.173,92		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	385.468,09			Duodecimo Camara municipal	1.886.173,92		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	322.602,18			TRANSFERENCIAS PARA OS FUNDOS	6.062.956,65		
Amortização da Dívida Contratada Interna	322.602,18			DEVOLUÇÃO DUODECIMO - CM	2.769,38		
				TRANSFERENCIAS PARA OS FUNDOS	6.060.187,27		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			8.788.949,16	RESULTADO DO EXERCÍCIO - SUPERÁVIT			2.171.877,11
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		8.788.949,16		RESULTADO PATRIMONIAL		2.171.877,11	
INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA	839.818,79			Superavit Verificado no Exercício	2.171.877,11		
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	839.818,79			TOTAL			48.421.181,95
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS DIVERSAS	7.949.130,37						
TRANSFERENCIAS PARA OS FUNDOS	7.949.130,37						
DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO	2.769,38						
RECEBIMENTO DE DUODECIMO - CM	1.886.173,72						
Recebimento de Valores	15.798,17						
Receita Extra-Orcamentaria - FMS	6.035.339,10						
Recebimento da Prefeitura - FMDCA	9.050,00						
TOTAL			48.421.181,95				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5F0402B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			527.721,09	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			960.934,95
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		509.622,09		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		960.934,95	
RECEITAS CORRENTES	509.622,09			DESPESAS CORRENTES	942.835,95		
RECEITA PATRIMONIAL	7.020,97			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.657,20		
Receita Patrimonial	7.020,97			Despesas de Custeio	194.657,20		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	502.601,12			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	748.178,75		
Transferências Correntes	502.601,12			Outras Despesas Correntes	748.178,75		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		18.099,00		DESPESAS DE CAPITAL	18.099,00		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	18.099,00			INVESTIMENTOS	18.099,00		
Aquisição de Bens Móveis	18.099,00			Investimentos	18.099,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			447.520,02	VARIAÇÕES PASSIVAS			14.306,16
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		447.520,02		RESULTADO PATRIMONIAL		14.306,16	
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS DIVERSAS	447.520,02			ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SUPERAVIT	14.306,16		
TRANSFERENCIAS PARA OS FUNDOS	447.520,02			Superavit Verificado no Exercício	14.306,16		
Receita Extra-Orcamentaria - FMS	447.520,02			TOTAL			975.241,11
TOTAL			975.241,11				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1F69014C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			121,02	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			8.828,16
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		121,02		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		8.828,16	
RECEITAS CORRENTES	121,02			DESPESAS CORRENTES	8.828,16		
RECEITA PATRIMONIAL	121,02			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.828,16		
Receita Patrimonial	121,02			Outras Despesas Correntes	8.828,16		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			9.050,00	VARIAÇÕES PASSIVAS			342,86
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		9.050,00		RESULTADO PATRIMONIAL		342,86	
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS DIVERSAS	9.050,00			ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SUPERAVIT	342,86		
TRANSFERENCIAS PARA OS FUNDOS	9.050,00			Superavit Verificado no Exercício	342,86		
Recebimento da Prefeitura - FMDCA	9.050,00			TOTAL			9.171,02
TOTAL			9.171,02				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:47474598

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANASTÁCIO

Fundo Municipal de Habitação de Anastácio	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			35.011,19	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			36.421,62
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		20.011,19		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		36.421,62	
RECEITAS CORRENTES	20.011,19			DESPESAS CORRENTES	21.421,62		
RECEITA PATRIMONIAL	11,19			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.421,62		
Receita Patrimonial	11,19			Outras Despesas Correntes	21.421,62		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00			DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00		
Transferências Correntes	20.000,00			INVESTIMENTOS	15.000,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		15.000,00		Investimentos	15.000,00		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	15.000,00			VARIAÇÕES PASSIVAS			14.387,74
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	15.000,00			RESULTADO PATRIMONIAL		14.387,74	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			15.798,17	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SUPERAVIT	14.387,74		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		15.798,17		Superavit Verificado no Exercício	14.387,74		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS DIVERSAS	15.798,17			TOTAL			50.809,36
TRANSFERENCIAS PARA OS FUNDOS	15.798,17						
Recebimento de Valores	15.798,17						
TOTAL			50.809,36				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:445BCB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			260.777,01	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			252.097,91
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		256.107,01		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		252.097,91	
RECEITAS CORRENTES	256.107,01			DESPESAS CORRENTES	247.427,91		
RECEITA PATRIMONIAL	1.401,06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.427,91		
Receita Patrimonial	1.401,06			Outras Despesas Correntes	247.427,91		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.705,95			DESPESAS DE CAPITAL	4.670,00		
Transferências Correntes	254.705,95			INVESTIMENTOS	4.670,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		4.670,00		Investimentos	4.670,00		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	4.670,00			VARIAÇÕES PASSIVAS			8.679,10
Aquisição de Bens Móveis	4.670,00			RESULTADO PATRIMONIAL		8.679,10	
TOTAL			260.777,01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SUPERAVIT	8.679,10		
				Superavit Verificado no Exercício	8.679,10		
				TOTAL			260.777,01

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:35E24870

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			1.278,22	VARIAÇÕES PASSIVAS			1.278,22
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.278,22		RESULTADO PATRIMONIAL		1.278,22	
RECEITAS CORRENTES	1.278,22			ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SUPERAVIT	1.278,22		
RECEITA PATRIMONIAL	1.278,22			Superavit Verificado no Exercício	1.278,22		
Receita Patrimonial	1.278,22			TOTAL			1.278,22
TOTAL			1.278,22				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CE412E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			4.414.521,46	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			9.331.169,56
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.690.847,02		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		9.331.169,56	
RECEITAS CORRENTES	3.515.047,02			DESPESAS CORRENTES	8.607.495,12		
RECEITA PATRIMONIAL	17.678,32			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.763.970,27		
Receita Patrimonial	17.678,32			Despesas de Custeio	5.763.970,27		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.497.368,70			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.843.524,85		
Transferências Correntes	3.497.368,70			Outras Despesas Correntes	2.843.524,85		
RECEITAS DE CAPITAL	175.800,00			DESPESAS DE CAPITAL	723.674,44		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	175.800,00			INVESTIMENTOS	723.674,44		
Transferências de Capital	175.800,00			Investimentos	723.674,44		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		723.674,44		VARIAÇÕES PASSIVAS			671.170,98
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	723.674,44			RESULTADO PATRIMONIAL		671.170,98	
Aquisição de Bens Móveis	576.639,93			ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SUPERAVIT	671.170,98		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	147.034,51			Superavit Verificado no Exercício	671.170,98		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5.587.819,08	TOTAL			10.002.340,54
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		5.587.819,08					
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS DIVERSAS	5.587.819,08						
TRANSFERENCIAS PARA OS FUNDOS	5.587.819,08						
Receita Extra-Orcamentaria - FMS	5.587.819,08						
TOTAL			10.002.340,54				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARLENE CARLOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:673B8153

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR. MAGISTERIO - FUNDEB

FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR. MAGISTERIO - FUNDEB	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			5.392.309,91	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			5.391.473,85
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		5.392.309,91		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.391.473,85	
RECEITAS CORRENTES	5.392.309,91			DESPESAS CORRENTES	5.391.473,85		
RECEITA PATRIMONIAL	8.892,64			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.052.466,37		
Receita Patrimonial	8.892,64			Despesas de Custeio	5.052.466,37		

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.383.417,27			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339.007,48		
Transferências Correntes	5.383.417,27			Outras Despesas Correntes	339.007,48		
TOTAL			5.392.309,91	VARIAÇÕES PASSIVAS			836,06
				RESULTADO PATRIMONIAL		836,06	
				ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SUPERAVIT	836,06		
				Superavit Verificado no Exercício	836,06		
				TOTAL			5.392.309,91

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO VALÉRIO
Secretária Municipal de Educação

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E80464CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO	Unid. Gestora	Exercício
	Consolidação Parcial	2012
		R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			29.000.492,89	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			20.292.256,32
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		27.877.811,93		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		19.957.250,34	
RECEITAS CORRENTES	31.740.133,07			DESPESAS CORRENTES	17.211.420,14		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.809.573,48			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.453.096,72		
Receita Tributária	2.809.573,48			Despesas de Custeio	9.453.096,72		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	460.356,65			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	17.170,40		
Receita de Contribuições	460.356,65			Juros e Encargos da Dívida	17.170,40		
RECEITA PATRIMONIAL	844.856,51			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.741.153,02		
Receita Patrimonial	844.856,51			Outras Despesas Correntes	7.741.153,02		
RECEITA DE SERVIÇOS	12.145,00			DESPESAS DE CAPITAL	2.745.830,20		
Receita de Serviços	12.145,00			INVESTIMENTOS	2.423.228,02		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.996.775,23			Investimentos	2.423.228,02		
Transferências Correntes	26.996.775,23			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	322.602,18		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	616.426,20			Amortização da Dívida	322.602,18		
Outras Receitas Correntes	616.426,20			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		335.005,98	
RECEITAS DE CAPITAL	1.024.583,61			COBRANÇA DE CRÉDITOS	335.005,98		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.583,61			Cobrança da Dívida Ativa Tributária	335.005,98		
Transferências de Capital	1.024.583,61			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			8.089.948,75
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	4.886.904,75			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS		143.587,56	
Dedução para Formação do FUNDEF	4.886.904,75			ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	143.587,56		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		1.122.680,96		Atualização da Dívida Interna	143.587,56		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	800.078,78			INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS		7.946.361,19	
Aquisição de Bens Móveis	576.645,20			REPASSE PARA A CAMARA MUNICIPAL	1.886.173,92		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	223.433,58			Duodecimo Camara municipal	1.886.173,92		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	322.602,18			TRANSFERENCIAS PARA OS FUNDOS	6.060.187,27		
Amortização da Dívida Contratada Interna	322.602,18			TRANSFERENCIAS PARA OS FUNDOS	6.060.187,27		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			842.588,17	RESULTADO PATRIMONIAL			1.460.875,99
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		842.588,17		ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SUPERAVIT		1.460.875,99	
INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA	839.818,79			Superavit Verificado no Exercício	1.460.875,99		
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	839.818,79			TOTAL			29.843.081,06
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS DIVERSAS	2.769,38						
TRANSFERENCIAS PARA OS FUNDOS	2.769,38						
DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO	2.769,38						
TOTAL			29.843.081,06				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador Crc/ms 2.483

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A0661071

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unid. Gestora	Exercício
Consolidação Parcial		2012

Balanço Orçamentário - Anexo 12							Período de: Janeiro até Dezembro
							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	17.678,32	-22.321,68	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.868.000,00	3.497.368,70	629.368,70				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	175.800,00	25.800,00	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	9.380.968,00	9.331.169,56	-49.798,44
SOMA	3.058.000,00	3.690.847,02	632.847,02				
				SOMA	9.380.968,00	9.331.169,56	-49.798,44
DEFICIT	6.322.968,00	5.640.322,54	-682.645,46	SUPERAVIT			
TOTAL	9.380.968,00	9.331.169,56	-49.798,44	TOTAL	9.380.968,00	9.331.169,56	-49.798,44

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARLENE CARLOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador CRC/MS 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D1FC52D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMAS ANEXO 12

Estado de Mato Grosso do Sul
SIDYCON PREFEITURAMUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012 - Receita - Anexo 12
92 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
RECEITAS CORRENTES	590.000,00	421.471,01	168.528,99				
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	9.012,07	987,93				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	577.000,00	412.428,94	164.571,06				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	30,00	2.970,00				
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	60.000,00				
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	60.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
OPERACÓES DE CRÁDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRÁSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
TRANSFERÁNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9 ANTES DA RICA)	0,00	0,00	0,00				
				CRÉ. ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTARES	547.755,64	504.207,90	43.547,74
				CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
S O M A	650.000,00	421.471,01	228.528,99	S O M A	547.755,64	504.207,90	43.547,74
DEFICIT	0,00	82.736,89	-82.736,89	SUPERAVIT	102.244,36	0,00	102.244,36
TOTAL GERAL	650.000,00	504.207,90	145.792,10		650.000,00	504.207,90	145.792,10

CLAUDIA MACEDO G.IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2AF98731

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMAS ANEXO 14

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 - EXERCICIO DE 2012
92 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	R$	R$	TITULOS	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO		21.124,91			
DISPONIVEL		21.124,91			
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	21.124,91				
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	0,57				
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.	21.124,34				
ATIVO PERMANENTE		345.481,96			
BENS DO MUNICIPIO		345.481,96			
BENS MOVEIS	198.741,20				
BENS IMOVEIS	146.740,76				
	Soma	366.606,87		Soma	0,00
			Ativo Real Liquido		366.606,87
TOTAL GERAL		366.606,87			366.606,87

CLAUDIA MACEDO G.IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:50530FC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMAS ANEXO 15

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRAÇÃO DAS VERIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 - EXERCICIO DE 2012
92 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕESATIVAS			VARIAÇÕESPASSIVAS		
TITULOS	R$	R$	TITULOS	R$	R$
RECEITA ORAMENTARIA		421.471,01	DESPESAS ORCAMENTARIA		504.207,90
RECEITAS CORRENTES		421.471,01	DESPESAS CORRENTES		496.900,12
RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00		DESPESAS DE CUSTEIOS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.900,12	
RECEITA PATRIMONIAL	9.012,07		DESPESAS DE CAPITAL		7.307,78
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		INVESTIMENTOS	7.307,78	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	412.428,94		MUTUACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30,00		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00		ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00		ALIENACAO DE BENS DE NAT.INDUSTRIAL	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		RECEBIMENTO DE CREDITOS	0,00	
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS		7.307,78	DIVERSAS MUTACOES PASSIVAS	0,00	
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	7.307,78		INDEDENDENTES DA EXCEC.ORCAMENTARIA		0,00
CONSTR.E AQUIS.BENS IMOVEIS	0,00		CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	0,00	
CONSTR./AQUISI.BENS DE NATUREZA IND	0,00		ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00		RESTABELECIMENTO DE DIV. PASSIVAS	0,00	
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00		DIVERSAS VARIACOES PASSIVAS		0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00		CONSUMO DE BENS	0,00	
DEVOLUÇAO SALDO CONVENIO	0,00		FORNEC.DE BENS P/INDUSTRIALIZACAO	0,00	
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.		43.445,00	BAIXA DE BENS	0,00	
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	0,00		TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	0,00	
TRANSF. DE SALDO DO FUNDEF	0,00		DEVOLUÇÃO DUODECIMO	0,00	
INCORPORACAO DE BENS	0,00		TRANSF. DUODÉCIMO	0,00	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00				0,00
DIVERSAS VARIACOES ATIVAS	0,00				0,00
TRANSF. FINANCEIRA DO MUNICIPIO	43.445,00				0,00
TRANSF. DUODÉCIMO	0,00				0,00
Total das Veriações Ativas		472.223,79	Total das Veriações Passivas		504.207,90
VARIAÇÕESATIVAS			VARIAÇÕESPASSIVAS		
TITULOS	R$	R$	TITULOS	R$	R$
Resultado Patrimonial - Defcit		31.984,11			
TOTAL GERAL		504.207,90			504.207,90

CLAUDIA MACEDO G.IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:73C56F3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FUNDEB ANEXO 12

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012 - Receita - Anexo 12
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ -

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
RECEITAS CORRENTES	2.925.000,00	2.910.657,86	14.342,14				
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	14.766,20	9.749,76	5.016,44				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.908.233,80	2.900.908,10	7.325,70				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
OPERACÓES DE CRÁDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRÁSTIMOS	0,00	0,00	0,00				

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012 - Receita - Anexo 12
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ -

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
TRANSFERÁNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO	0,00	0,00	0,00				
				CRÉ. ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTARES	3.115.650,00	2.929.989,69	185.660,31
				CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
S O M A	2.925.000,00	2.910.657,86	14.342,14	S O M A	3.115.650,00	2.929.989,69	185.660,31
DEFICIT	190.650,00	19.331,83	171.318,17	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	3.115.650,00	2.929.989,69	185.660,31		3.115.650,00	2.929.989,69	185.660,31

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:785B3092

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FUNDEB ANEXO 15

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRAÇÃO DAS VERIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 - EXERCICIO DE 2012
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ

VARIAÇÕESATIVAS			VARIAÇÕESPASSIVAS		
TITULOS	R$	R$	TITULOS	R$	R$
RECEITA ORAMENTARIA		2.910.657,86	DESPESAS ORCAMENTARIA		2.929.989,69
RECEITAS CORRENTES		2.910.657,86	DESPESAS CORRENTES		2.929.989,69
RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00		DESPESAS DE CUSTEIOS	2.799.653,69	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.336,00	
RECEITA PATRIMONIAL	8.404,45		DESPESAS DE CAPITAL		0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		INVESTIMENTOS	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.902.253,41		MUTUACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00		ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00		ALIENACAO DE BENS DE NAT.INDUSTRIAL	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		RECEBIMENTO DE CREDITOS	0,00	
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS		0,00	DIVERSAS MUTACOES PASSIVAS	0,00	
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	0,00		INDEDENDENTES DA EXCEC.ORCAMENTARIA		0,00
CONSTR.E AQUIS.BENS IMOVEIS	0,00		CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	0,00	
CONSTR./AQUISI.BENS DE NATUREZA IND	0,00		ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00		RESTABELECIMENTO DE DIV. PASSIVAS	0,00	
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00		DIVERSAS VARIACOES PASSIVAS		0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00		CONSUMO DE BENS	0,00	
DEVOLUÇAO SALDO CONVENIO	0,00		FORNEC.DE BENS P/INDUSTRIALIZACAO	0,00	
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.		0,00	BAIXA DE BENS	0,00	
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	0,00		TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	0,00	
TRANSF. DE SALDO DO FUNDEF	0,00		DEVOLUÇÃO DUODECIMO	0,00	
INCORPORACAO DE BENS	0,00		TRANSF. DUODÉCIMO	0,00	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00				0,00
DIVERSAS VARIACOES ATIVAS	0,00				0,00
TRANSF. FINANCEIRA DO MUNICIPIO	0,00				0,00
TRANSF. DUODÉCIMO	0,00				0,00
Total das Veriações Ativas		2.910.657,86	Total das Veriações Passivas		2.929.989,69
VARIAÇÕESATIVAS			VARIAÇÕESPASSIVAS		
TITULOS	R$	R$	TITULOS	R$	R$
Resultado Patrimonial - Defcit		19.331,83			
TOTAL GERAL		2.929.989,69			2.929.989,69

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8EA72447

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FHIS ANEXO 12

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012 - Receita - Anexo 12
96 - FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL -

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
RECEITAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00				
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	0,00	500,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.500,00	0,00	4.500,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00				
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00				
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
OPERACÕES DE CRÁDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				

AMORTIZACAO DE EMPRÁSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
R E C E I T A				D E S P E S A			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
TRANSFERÂNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9 ANTES DA RICA)	0,00	0,00	0,00				
				CRÉ. ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTARES	10.000,00	0,00	10.000,00
				CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
S O M A	10.000,00	0,00	10.000,00	S O M A	10.000,00	0,00	10.000,00
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	10.000,00	0,00	10.000,00		10.000,00	0,00	10.000,00

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B1822757

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FHIS ANEXO 14

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul				31/12/12
RRelat32	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				1
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 - EXERCICIO DE 2012					
96 - FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL -					
A T I V O			P A S S I V O		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
	Soma	0,00		Soma	0,00
Passivo Real Descoberto		0,00			
TOTAL GERAL		0,00			0,00

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0AFB28AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FHIS ANEXO 15

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRAÇÃO DAS VERIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 - EXERCICIO DE 2012
96 - FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S			V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
RECEITA ORAMENTARIA		0,00	DESPESAS ORCAMENTARIA		0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	DESPESAS CORRENTES		0,00
RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00		DESPESAS DE CUSTEIOS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		DESPESAS DE CAPITAL		0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		INVESTIMENTOS	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		MUTUACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00		ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00		ALIENACAO DE BENS DE NAT.INDUSTRIAL	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		RECEBIMENTO DE CREDITOS	0,00	
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS		0,00	DIVERSAS MUTACOES PASSIVAS	0,00	
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	0,00		INDEDENDENTES DA EXCEC.ORCAMENTARIA		0,00
CONSTR.E AQUIS.BENS IMOVEIS	0,00		CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	0,00	
CONSTR./AQUISI.BENS DE NATUREZA IND	0,00		ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00		RESTABELECIMENTO DE DIV. PASSIVAS	0,00	
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00		DIVERSAS VARIACOES PASSIVAS		0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00		CONSUMO DE BENS	0,00	
DEVOLUÇAO SALDO CONVENIO	0,00		FORNEC.DE BENS P/INDUSTRIALIZACAO	0,00	
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.		0,00	BAIXA DE BENS	0,00	
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	0,00		TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	0,00	
TRANSF. DE SALDO DO FUNDEF	0,00		DEVOLUÇÃO DUODECIMO	0,00	
INCORPORACAO DE BENS	0,00		TRANSF. DUODÉCIMO	0,00	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00				0,00

DIVERSAS VARIACOES ATIVAS	0,00				0,00
TRANSF. FINANCEIRA DO MUNICIPIO	0,00				0,00
TRANSF. DUODÉCIMO	0,00				0,00
Total das Veriações Ativas		0,00	Total das Veriações Passivas		0,00
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S			V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
Resultado Patrimonial - Defcit		0,00			
TOTAL GERAL		0,00			0,00

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E7F73518

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMDCA ANEXO 12

31/12/12	Estado de Mato Grosso do Sul						1
RRelat79							
SIDYCON	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA						
Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012 - Receita - Anexo 12							
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -							
RECEITA				DESPES A			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
RECEITAS CORRENTES	68.000,00	1.145,52	66.854,48				
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	145,52	354,48				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.000,00	0,00	66.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500,00	1.000,00	500,00				
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00				
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
OPERACÕES DE CRÁDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRÁSTIMOS	0,00	0,00	0,00				

31/12/12	Estado de Mato Grosso do Sul						2
RRelat79							
SIDYCON	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA						
Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012 - Receita - Anexo 12							
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -							
RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
TRANSFERÁNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9 ANTES DA R0,00ICA)		0,00	0,00				
				CRÉ. ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTARES	13.000,00	0,00	13.000,00
				CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
S O M A	70.000,00	1.145,52	68.854,48	S O M A	13.000,00	0,00	13.000,00
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	57.000,00	1.145,52	55.854,48
TOTAL GERAL	70.000,00	1.145,52	68.854,48		70.000,00	1.145,52	68.854,48

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:75D1F221

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMDCA ANEXO 15

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul				31/12/12
RRelat22	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				1
DEMONSTRAÇÃO DAS VERIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 - EXERCICIO DE 2012					
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S			V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
RECEITA ORAMENTARIA		1.145,52	DESPESAS ORCAMENTARIA		0,00
RECEITAS CORRENTES		1.145,52	DESPESAS CORRENTES		0,00
RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00		DESPESAS DE CUSTEIOS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	145,52		DESPESAS DE CAPITAL		0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		INVESTIMENTOS	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		MUTUACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00		ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00		ALIENACAO DE BENS DE NAT.INDUSTRIAL	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		RECEBIMENTO DE CREDITOS	0,00	
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS		0,00	DIVERSAS MUTACOES PASSIVAS	0,00	
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	0,00		INDEDENDENTES DA EXCEC.ORCAMENTARIA		0,00
CONSTR.E AQUIS.BENS IMOVEIS	0,00		CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	0,00	
CONSTR./AQUISI.BENS DE NATUREZA IND	0,00		ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00		RESTABELECIMENTO DE DIV. PASSIVAS	0,00	
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00		DIVERSAS VARIACOES PASSIVAS		0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00		CONSUMO DE BENS	0,00	
DEVOLUÇAO SALDO CONVENIO	0,00		FORNEC.DE BENS P/INDUSTRIALIZACAO	0,00	
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.		0,00	BAIXA DE BENS	0,00	
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	0,00		TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	0,00	
TRANSF. DE SALDO DO FUNDEF	0,00		DEVOLUÇÃO DUODECIMO	0,00	
INCORPORACAO DE BENS	0,00		TRANSF. DUODÉCIMO	0,00	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00				0,00
DIVERSAS VARIACOES ATIVAS	0,00				0,00
TRANSF. FINANCEIRA DO MUNICIPIO	0,00				0,00
TRANSF. DUODÉCIMO	0,00				0,00
Total das Veriações Ativas		1.145,52	Total das Veriações Passivas		0,00
SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul				31/12/12
RRelat22	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				2
DEMONSTRAÇÃO DAS VERIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 - EXERCICIO DE 2012					
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S			V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
			Resultado Patrimonial - Superavit		1.145,52
TOTAL GERAL		1.145,52			1.145,52

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7B595CE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMS ANEXO 12

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012 - Receita - Anexo 12
91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

R E C E I T A				D E S P E S A			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
RECEITAS CORRENTES	1.900.000,00	1.818.254,23	81.745,77				
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	23.197,84	17.526,89	5.670,95				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.861.802,16	1.800.727,34	61.074,82				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00				
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00				
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00				

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
OPERACÓES DE CRÁDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRÁSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
R E C E I T A				D E S P E S A			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
TRANSFERÁNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9 ANTES DA RICA)	0,00	0,00	0,00				
				CRÉ. ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTARES	6.738.262,27	6.080.890,97	657.371,30
				CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
S O M A	2.100.000,00	1.818.254,23	281.745,77	S O M A	6.738.262,27	6.080.890,97	657.371,30
DEFICIT	4.638.262,27	4.262.636,74	375.625,53	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	6.738.262,27	6.080.890,97	657.371,30		6.738.262,27	6.080.890,97	657.371,30

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:EC269780

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMS ANEXO 14

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul				31/12/12
RRelat32	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				1
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 - EXERCICIO DE 2012					
91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -					
A T I V O			P A S S I V O		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO		78.705,05	PASSIVO FINANCEIRO		589.090,18
DISPONIVEL		78.705,05	DIVIDA FLUTUANTE		589.090,18
			RESTOS A PAGAR	589.090,18	
BANCOS C/MOVIMENTO	65.367,05				
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.	65.367,05				
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	13.338,00				
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	13.338,00				
ATIVO PERMANENTE		1.454.499,41			
BENS DO MUNICIPIO		1.454.499,41			
BENS MOVEIS	1.153.816,82				
BENS IMOVEIS	300.682,59				
	Soma	1.533.204,46		Soma	589.090,18
			Ativo Real Liquido		944.114,28
TOTAL GERAL		1.533.204,46			1.533.204,46

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F184745C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - FMS ANEXO 15

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul				31/12/12
RRelat22	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				1
DEMONSTRAÇÃO DAS VERIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 - EXERCICIO DE 2012					
91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
RECEITA ORAMENTARIA		1.818.254,23	DESPESAS ORCAMENTARIA		6.080.890,97
RECEITAS CORRENTES		1.818.254,23	DESPESAS CORRENTES		5.854.186,11
RECEITAS TRIBUTARIAS	101,67		DESPESAS DE CUSTEIOS	2.638.858,81	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.215.327,30	
RECEITA PATRIMONIAL	17.425,22		DESPESAS DE CAPITAL		226.704,86
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		INVESTIMENTOS	226.704,86	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	

RECEITA DE SERVICOS	0,00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.800.727,34		MUTUACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00		ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00		ALIENACAO DE BENS DE NAT.INDUSTRIAL	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		RECEBIMENTO DE CREDITOS	0,00	
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS		226.704,86	DIVERSAS MUTACOES PASSIVAS	0,00	
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	226.704,86		INDEDENDENTES DA EXCEC.ORCAMENTARIA		0,00
CONSTR.E AQUIS.BENS IMOVEIS	0,00		CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	0,00	
CONSTR./AQUISI.BENS DE NATUREZA IND	0,00		ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00		RESTABELECIMENTO DE DIV. PASSIVAS	0,00	
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00		DIVERSAS VARIACOES PASSIVAS		0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00		CONSUMO DE BENS	0,00	
DEVOLUÇAO SALDO CONVENIO	0,00		FORNEC.DE BENS P/INDUSTRIALIZACAO	0,00	
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.		3.629.244,64	BAIXA DE BENS	0,00	
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	0,00		TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	0,00	
TRANSF. DE SALDO DO FUNDEF	0,00		DEVOLUÇÃO DUODECIMO	0,00	
INCORPORACAO DE BENS	0,00		TRANSF. DUODÉCIMO	0,00	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00				0,00
DIVERSAS VARIACOES ATIVAS	0,00				0,00
TRANSF. FINANCEIRA DO MUNICIPIO	3.629.244,64				0,00
TRANSF. DUODÉCIMO	0,00				0,00
Total das Veriações Ativas		5.674.203,73	Total das Veriações Passivas		6.080.890,97

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul				31/12/12
RRelat22	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				2
DEMONSTRAÇÃO DAS VERIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 - EXERCICIO DE 2012					
91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
Resultado Patrimonial - Defcit		406.687,24			
TOTAL GERAL		6.080.890,97			6.080.890,97

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:846880F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - PREFEITURA - ANEXO 12

31/12/12 RRelat79	Estado de Mato Grosso do Sul						1
SIDYCON	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA						
Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012 - Receita - Anexo 12							
Unidades Prefeitura							
R E C E I T A				D E S P E S A			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
RECEITAS CORRENTES	20.804.582,61	20.078.064,74	726.517,87				
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.166.738,15	1.888.324,55	278.413,60				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	437.697,81	346.280,65	91.417,16				
RECEITA PATRIMONIAL	7.226,97	25.918,34	-18.691,37				
RECEITA AGROPECUARIA	4.226,97	0,00	4.226,97				
RECEITA INDUSTRIAL	7.408,99	0,00	7.408,99				
RECEITA DE SERVICOS	60.896,22	1.280,00	59.616,22				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.467.297,98	16.757.089,01	-289.791,03				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.653.089,52	1.059.172,19	593.917,33				
RECEITAS DE CAPITAL	1.047.719,42	1.346.668,63	-298.949,21				
OPERACÕES DE CRÉDITO	70.449,64	0,00	70.449,64				
ALIENACAO DE BENS	205.000,00	12.456,00	192.544,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	52.269,78	0,00	52.269,78				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	720.000,00	1.334.212,63	-614.212,63				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
OPERACÕES DE CRÁDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRÁSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
31/12/12 RRelat79	Estado de Mato Grosso do Sul						2
SIDYCON	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA						
Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012 - Receita - Anexo 12							

Unidades Prefeitura

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
TRANSFERÂNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9	-2. 908.233,80	-3.055.622,59	147.388,79				
				CRÉ. ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTARES	17.960.060,60	15.457.150,35	2.502.910,25
				CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
S O M A	18.944.068,23	18.369.110,78	574.957,45	S O M A	17.960.060,60	15.457.150,35	2.502.910,25
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	984.007,63	2.911.960,43	-1.927.952,80
TOTAL GERAL	18.944.068,23	18.369.110,78	574.957,45		18.944.068,23	18.369.110,78	574.957,45

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6D6EB48D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - PREFEITURA - ANEXO 14

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 - EXERCICIO DE 2012
Unidades Prefeitura

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	R$	R$	TITULOS	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO		662.666,97	PASSIVO FINANCEIRO		2.747.233,26
DISPONIVEL		662.666,97	DIVIDA FLUTUANTE		2.747.233,26
CAIXA	1.011,80		RESTOS A PAGAR	1.879.321,12	
BANCOS C/MOVIMENTO	3.288,15				
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA	3.288,15				
			DEPOSITOS DIVERSOS	7.201,44	
			CONSIGNACOES	860.710,70	
BANCOS-C/APLICACAO	7,76				
PREFEITURA	7,76		PASSIVO PERMANENTE		3.531.822,56
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	658.359,26		DIVIDA FUNDADA INTERNA		3.531.822,56
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	658.359,26				
			DIVIDA FUNDADA INTERNA/CONTRATOS	3.531.822,56	
ATIVO PERMANENTE		17.071.846,28			
BENS DO MUNICIPIO		16.374.687,54			
BENS MOVEIS	3.749.939,93				
BENS IMOVEIS	12.612.139,10				
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	12.608,51				
CREDITOS DO MUNICIPIO		697.158,74			
DIVIDA ATIVA	697.158,74				
	Soma	17.734.513,25		Soma	6.279.055,82
			Ativo Real Liquido		11.455.457,43
ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	R$	R$	TITULOS	R$	R$
TOTAL GERAL		17.734.513,25			17.734.513,25

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:665A1462

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - PREFEITURA - ANEXO 15

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRAÇÃO DAS VERIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 - EXERCICIO DE 2012
Prefeitura

VARIAÇÕESATIVAS			VARIAÇÕESPASSIVAS		
TITULOS	R$	R$	TITULOS	R$	R$
RECEITA ORAMENTARIA		18.479.032,65	DESPESAS ORCAMENTARIA		15.457.150,35
RECEITAS CORRENTES		17.132.364,02	DESPESAS CORRENTES		12.676.826,51
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.893.261,74		DESPESAS DE CUSTEIOS	5.834.223,40	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	346.280,65		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.842.603,11	
RECEITA PATRIMONIAL	75.315,79		DESPESAS DE CAPITAL		2.780.323,84
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		INVESTIMENTOS	2.264.782,24	

RECEITA INDUSTRIAL	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	56.853,68		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	515.541,60	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.701.466,42		MUTUACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS		54.456,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.059.185,74		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	42.000,05	
RECEITAS DE CAPITAL		1.346.668,63	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	12.456,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00		ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	
ALIENACAO DE BENS	12.456,00		ALIENACAO DE BENS DE NAT.INDUSTRIAL	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.334.212,63		EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		RECEBIMENTO DE CREDITOS	0,00	
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS		2.780.323,84	DIVERSAS MUTACOES PASSIVAS	0,00	
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	283.662,40		INDEDENDENTES DA EXCEC.ORCAMENTARIA		6.734.823,87
CONSTR.E AQUIS.BENS IMOVEIS	1.981.119,84		CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	0,00	
CONSTR./AQUISI.BENS DE NATUREZA IND	0,00		ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	1.939.791,31	
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00		RESTABELECIMENTO DE DIV. PASSIVAS	0,00	
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00		DIVERSAS VARIACOES PASSIVAS		3.679.231,64
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	515.541,60		CONSUMO DE BENS	0,00	
DEVOLUÇAO SALDO CONVENIO	0,00		FORNEC.DE BENS P/INDUSTRIALIZACAO	0,00	
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.		605.070,43	BAIXA DE BENS	0,00	
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	167.881,62		TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	3.679.231,64	
TRANSF. DE SALDO DO FUNDEF	0,00		DEVOLUÇÃO DUODECIMO	0,00	
INCORPORACAO DE BENS	0,00		TRANSF. DUODÉCIMO	1.115.800,92	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	437.188,81				0,00
DIVERSAS VARIACOES ATIVAS	0,00				0,00
TRANSF. FINANCEIRA DO MUNICIPIO	0,00				0,00
TRANSF. DUODÉCIMO	0,00				0,00
Total das Veriações Ativas		21.864.426,92	Total das Veriações Passivas		22.246.430,27
VARIAÇÕESATIVAS			VARIAÇÕESPASSIVAS		
TITULOS	R$	R$	TITULOS	R$	R$
Resultado Patrimonial - Defcit		382.003,35			
TOTAL GERAL		22.246.430,27			22.246.430,27

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6E90E921

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - CONSOLIDADO - ANEXO 12

31/12/12 RRelat79	Estado de Mato Grosso do Sul						1
SIDYCON	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA						
Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012 - Receita - Anexo 12							
Consolidado							
RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
RECEITAS CORRENTES	26.491.582,61	25.403.344,29	1.088.238,32				
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.166.738,15	1.888.324,55	278.413,60				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	437.697,81	346.280,65	91.417,16				
RECEITA PATRIMONIAL	57.036,41	62.808,62	-5.772,21				
RECEITA AGROPECUARIA	4.226,97	0,00	4.226,97				
RECEITA INDUSTRIAL	7.408,99	0,00	7.408,99				
RECEITA DE SERVICOS	60.896,22	1.280,00	59.616,22				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.079.988,54	22.044.443,53	35.545,01				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.677.589,52	1.060.206,94	617.382,58				
RECEITAS DE CAPITAL	1.315.719,42	1.346.668,63	-30.949,21				
OPERACÕES DE CRÉDITO	70.449,64	0,00	70.449,64				
ALIENACAO DE BENS	205.000,00	12.456,00	192.544,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	52.269,78	0,00	52.269,78				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	988.000,00	1.334.212,63	-346.212,63				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
OPERACÕES DE CRÁDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRÁSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
31/12/12 RRelat79	Estado de Mato Grosso do Sul						2
SIDYCON	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA						
Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012 - Receita - Anexo 12							
Consolidado							
RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Direrença	Titulos	Previsão	Execução	Direrença
TRANSFERÁNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9 ANT-2.9DA2RUBRICA) -	-2.908.233,80	3.055.622,59	147.388,79				
				CRÉ. ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTARES	29.854.728,51	26.262.882,05	3.591.846,46
				CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
S O M A	24.899.068,23	23.694.390,33	1.204.677,90	S O M A	29.854.728,51	26.262.882,05	3.591.846,46
DEFICIT	4.955.660,28	2.568.491,72	2.387.168,56	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	29.854.728,51	26.262.882,05	3.591.846,46		29.854.728,51	26.262.882,05	3.591.846,46

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9556E833

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - CONSOLIDADO - ANEXO 14

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 - EXERCICIO DE 2012
Consolidado

A T I V O			P A S S I V O		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO		772.468,07	PASSIVO FINANCEIRO		3.336.323,44
DISPONIVEL		772.468,07	DIVIDA FLUTUANTE		3.336.323,44
CAIXA	1.011,80		RESTOS A PAGAR	2.468.411,30	
BANCOS C/MOVIMENTO	72.804,12				
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA	3.288,15				
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.	65.367,05				
			DEPOSITOS DIVERSOS	7.201,44	
			CONSIGNACOES	860.710,70	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.	2.134,49				
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.	2.014,43				
BANCOS-C/APLICACAO	7,76				
PREFEITURA	7,76		PASSIVO PERMANENTE		3.531.822,56
VINCULADO EM C/C BANCARIAS	698.644,39		DIVIDA FUNDADA INTERNA		3.531.822,56
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA	671.867,26				
			DIVIDA FUNDADA INTERNA/CONTRATOS	3.531.822,56	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.	21.124,34				
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL	5.652,79				
ATIVO PERMANENTE		19.768.118,35			
BENS DO MUNICIPIO		19.070.959,61			
BENS MOVEIS	5.833.011,00				
BENS IMOVEIS	13.225.340,10				
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	12.608,51				
CREDITOS DO MUNICIPIO		697.158,74			
DIVIDA ATIVA	697.158,74				
	Soma	20.540.586,42		Soma	6.868.146,00
			Ativo Real Liquido		13.672.440,42
A T I V O			P A S S I V O		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
TOTAL GERAL		20.540.586,42			20.540.586,42

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:00A464DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - CONSOLIDADO - ANEXO 15

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul	31/12/12
RRelat22	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	1

DEMONSTRAÇÃO DAS VERIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 - EXERCICIO DE 2012
Consolidado

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S			V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
RECEITA ORAMENTARIA		23.804.312,20	DESPESAS ORCAMENTARIA		26.262.882,05
RECEITAS CORRENTES		22.457.643,57	DESPESAS CORRENTES		23.245.720,57
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.893.363,41		DESPESAS DE CUSTEIOS	11.997.031,26	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	346.280,65		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.248.689,31	
RECEITA PATRIMONIAL	110.759,09		DESPESAS DE CAPITAL		3.017.161,48
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		INVESTIMENTOS	2.501.619,88	

RECEITA INDUSTRIAL	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	56.853,68		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	515.541,60	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.990.166,25		MUTUACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS		54.456,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.060.220,49		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	42.000,05	
RECEITAS DE CAPITAL		1.346.668,63	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	12.456,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00		ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	
ALIENACAO DE BENS	12.456,00		ALIENACAO DE BENS DE NAT.INDUSTRIAL	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.334.212,63		EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		RECEBIMENTO DE CREDITOS	0,00	
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS		3.017.161,48	DIVERSAS MUTACOES PASSIVAS	0,00	
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	520.500,04		INDEDENDENTES DA EXCEC.ORCAMENTARIA		6.734.827,55
CONSTR.E AQUIS.BENS IMOVEIS	1.981.119,84		CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	0,00	
CONSTR./AQUISI.BENS DE NATUREZA IND	0,00		ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	1.939.791,31	
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00		RESTABELECIMENTO DE DIV. PASSIVAS	0,00	
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00		DIVERSAS VARIACOES PASSIVAS		3.679.231,64
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	515.541,60		CONSUMO DE BENS	0,00	
DEVOLUÇAO SALDO CONVENIO	0,00		FORNEC.DE BENS P/INDUSTRIALIZACAO	0,00	
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.		5.400.102,99	BAIXA DE BENS	0,00	
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	167.881,62		TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	3.679.231,64	
TRANSF. DE SALDO DO FUNDEF	0,00		DEVOLUÇÃO DUODECIMO	3,68	
INCORPORACAO DE BENS	0,00		TRANSF. DUODÉCIMO	1.115.800,92	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	437.188,81				0,00
DIVERSAS VARIACOES ATIVAS	0,00				0,00
TRANSF. FINANCEIRA DO MUNICIPIO	3.679.231,64				0,00
TRANSF. DUODÉCIMO	1.115.800,92				0,00
Total das Veriações Ativas		32.221.576,67	Total das Veriações Passivas		33.052.165,65
SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul				31/12/12
RRelat22	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				2
DEMONSTRAÇÃO DAS VERIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 - EXERCICIO DE 2012					
Consolidado					
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S			V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S		
T I T U L O S	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$
Resultado Patrimonial - Defcit		830.588,98			
TOTAL GERAL		33.052.165,65			33.052.165,65

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:AD4E4C7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2012 - CONSOLIDADO - ANEXO 17

SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul			31/12/12
RRelat73				1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				
Demonstrativo de Divida Flutuante - Anexo 17				
Consolidado - Até o mes de Dezembro/2012				
T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCICIO R$		SALDO P/ O EXER. SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	2.771.929,20 C	2.299.540,75	2.165.869,84	2.468.411,30
		0,00	437.188,81	
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	515.541,60	515.541,60	0,00
		0,00	0,00	
DEPOSITOS DIVERSOS	0,00	14.346,65	7.145,21	7.201,44
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES				
INSS	185.943,00 C	1.323.534,88	912.329,07	597.148,81
		0,00	0,00	
IRRF	0,00	220.343,21	220.343,21	0,00
		0,00	0,00	
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	0,00	4.815,80	4.815,80	0,00
		0,00	0,00	
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	0,00	13,83	13,83	0,00
		0,00	0,00	
REPASSE SINDICATO SIMTED/FETEMS	5.157,00 C	20.791,94	20.655,23	5.293,71
		0,00	0,00	
ISSQN	0,00	52.380,05	52.380,05	0,00
		0,00	0,00	
PENSAO ALIMENTICIA	1.285,97 C	41.923,03	41.425,43	1.783,57
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	5.592,00 C	15.297,66	6.122,73	14.766,93
		0,00	0,00	
EMPRESTIMO HSBC	1.674,66 C	0,00	0,00	1.674,66
		0,00	0,00	
SEGURO DE VIDA	3.601,32 C	11.077,28	10.700,62	3.977,98
		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	792,97 C	179.158,53	132.803,31	47.148,19
		0,00	0,00	
EMPRESTIMO BANCO BRASIL	21.713,97 C	1.046.808,76	895.296,26	173.226,47
		0,00	0,00	

EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	3.773,61 C	39.121,24	39.444,77	3.450,08
		0,00	0,00	
SIMCARD - SEGURO	35,60 C	2.283,10	1.785,80	532,90
		0,00	0,00	
SINCARD - CARTÃO	1.470,73 C	155.268,11	145.031,44	11.707,40
		0,00	0,00	
SIDYCON	Estado de Mato Grosso do Sul			31/12/12
RRelat73				2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				
Demonstrativo de Divida Flutuante - Anexo 17				
Consolidado - Até o mes de Dezembro/2012				
TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCICIO R$		SALDO P/ O EXER. SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
Total Geral	3.002.970,03 C	5.942.246,42	5.608.893,01	3.336.323,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Dezembro de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:503975B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: DEZEMBRO

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado - Exercício de 2012
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			494.354,59	PASSIVO FINANCEIRO			414.984,35
Disponível		455.111,56		Restos a Pagar		131.966,04	
Caixa	671,75			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	113.775,03			Exercício de 2011	12.133,00		
Banco c/ Vinculada	340.664,78			Ano - 2012	81.724,77		
REALIZÁVEL		39.243,03		Restos a Pagar Não Processados	0,00		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Ano - 2012	38.108,27		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			Depósitos e Consignações		283.018,31	
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00			CAUÇÃO - PREFEITURA	3.423,10		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00			FINANCIAMENTO BRADESCO - FMAS	2.203,89		
Salário-Família (CLT)	16.200,25			FINANCIAMENTO BRADESCO - FUNDEB	11.812,83		
Salário-Maternidade (CLT)	21.877,03			FINANCIAMENTO BRADESCO - PREFEITURA	10.190,49		
Outros Créditos a Receber	1.165,75			FINANCIAMENTO BRADESCO - SAÚDE	7.293,53		
				INSS - FMAS	11.131,56		
				INSS - FUNDEB	73.323,97		
				INSS - PREFEITURA	77.327,82		
				INSS - SAÚDE	85.008,35		
				IRRF - FUNDEB	1.271,28		
				ISSQN - FUNDEB	31,49		
ATIVO PERMANENTE			7.693.334,94	PASSIVO PERMANENTE			5.864.972,63
IMOBILIZADO		7.161.528,55		Diversos		0,00	
Bens Móveis	3.326.435,95	0,00		DÍVIDA FUNDADA		5.864.972,63	
Bens Imóveis	3.835.092,60	0,00		Por Contrato	5.864.972,63		
CRÉDITOS		494.152,97		PROVISÕES		0,00	
Dívida Ativa Tributária	494.152,97	0,00		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
VALORES DIVERSOS		37.653,42					
Ações	3.221,47	0,00					
Almoxarifado	34.431,95	0,00					
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00					
Soma do Ativo Real			8.187.689,53	Soma do Passivo Real			6.279.956,98
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		1.907.732,55	1.907.732,55
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	1.907.732,55		
Soma			8.187.689,53	Soma			8.187.689,53
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$

GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			8.187.689,53	Total Geral			8.187.689,53

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5EC554A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB
Demonstração das Variações Patrimoniais - Consolidado - Exercício de 2012
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: DEZEMBRO

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			15.522.154,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			15.892.723,35
RECEITAS CORRENTES		17.130.416,61		DESPESAS CORRENTES		14.367.250,36	
RECEITA TRIBUTÁRIA	560.379,19			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.522.159,98		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	230.447,03			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.311,13		
RECEITA PATRIMONIAL	51.096,92			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.827.779,25		
RECEITAS DE SERVIÇOS	500,00			DESPESAS DE CAPITAL		1.525.472,99	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.189.913,34			INVESTIMENTOS	1.077.078,57		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.080,13			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	448.394,42		
RECEITAS DE CAPITAL		573.924,87					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	573.924,87						
DEDUÇÕES DO FUNDEF		-2.182.186,91					
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-2.182.186,91						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			1.435.293,66	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			32.477,23
MUTAÇÕES DE DESPESA		1.435.293,66		MUTAÇÕES DA RECEITA		32.477,23	
Aquisição de Bens Móveis	476.442,92			Cobrança da Dívida Ativa	32.477,23		
Construção/Aquisição de Bens Imóveis	369.363,07			Alienação de Ações, Títulos, Valores	0,00		
Amortização da Dívida Pública	448.394,42						
Precatórios	141.093,25						
Total			16.957.448,23	Total			15.925.200,58
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO			4.627.778,22	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			5.658.356,60
ORÇAMENTÁRIA							
Inscrição da Dívida Ativa		110.098,82	0,00	Cancelamento da Dívida Ativa		0,00	
Tributária	110.098,82			RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
Inscrição de Outros Créditos			0,00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VA		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	Correção Monetária de Dívida		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E			0,00	AJUSTE DO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO DE		0,00	
VALORES							
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		146.729,46	0,00	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
Cancelamento de Restos a Pagar	146.729,46			Baixa de Creditos a Receber		0,00	
Cancelamento de Consignações			0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.287.406,66	
RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS			0,00	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	0,00		
PASSIVAS							
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		4.370.949,94		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00		
Transferência recebida do(a) PM CARACOL	2.766.635,73			Encapação de Dívidas Passivas	1.287.406,66		
Transferência recebida do(a) PM CARACOL	542.648,85			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		4.370.949,94	
Transferência recebida do(a) FMS	25.856,24			Transferência concedida ao(a)PM CARACOL	225.100,24		
Transferência recebida do(a) FMAS	622,00			Transferência concedida ao(a)FMS	415.236,21		
Transferência recebida do(a) FUNDEB	198.622,00			Transferência concedida ao(a)FMS	2.193.856,04		
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DUODECIMO	836.565,12			Transferência concedida ao(a)FIS	10.300,00		
				Transferência concedida ao(a)FIS	14.170,00		
				Transferência concedida ao(a)FMAS	82.112,64		
				Transferência concedida ao(a)FMAS	394.987,69		
				Transferência concedida ao(a)FUNDEB	35.000,00		
				Transferência concedida ao(a)FUNDEB	163.622,00		
				DUODECIMO	836.565,12		
Total das Variações Ativas			21.585.226,45	Total das Variações Passivas			21.583.557,18
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		1.669,27	1.669,27

Déficit Verificado				Superávit Verificado	1.669,27		
Total Geral			21.585.226,45	Total Geral			21.585.226,45

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
Crc-ms 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:AC383411

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12 PREFEITURA MUNICIPAL ELDORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO				Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício
2012							
Balanço Orçamentário - Anexo 12				Período de: Janeiro até Dezembro			
R$							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.225.000,00	2.011.469,23	-213.530,77	CRÉDITOS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	234.529,89	84.529,89				
RECEITA PATRIMONIAL	89.000,00	117.078,69	28.078,69	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	20.042.158,70	11.275.108,37	-8.767.050,33
RECEITA DE SERVIÇOS		16.230,00	16.230,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.555.400,00	19.333.878,22	-7.221.521,78	SOMA	20.042.158,70	11.275.108,37	-8.767.050,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	493.380,00	528.771,39	35.391,39				
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	323.614,71	123.614,71				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.322.500,00	3.676.628,58	2.354.128,58				
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES-2.551.280,00		-3.266.872,03	-715.592,03				
SOMA	28.484.000,00	22.975.328,68	-5.508.671,32				
				SUPERAVIT	8.441.841,30	11.700.220,31	3.258.379,01
TOTAL	28.484.000,00	22.975.328,68	-5.508.671,32	TOTAL	28.484.000,00	22.975.328,68	-5.508.671,32

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:EE3334C7

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12 CONSOLIDADO

PREFEITURAMUNICIPAL DE ELDORADO				Unid. Gestora Consolidação Geral			Exercício
							2012
Balanço Orçamentário - Anexo 12					Período de: Janeiro até Dezembro		
							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.225.000,00	2.011.469,23	-213.530,77	CRÉDITOS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	234.529,89	84.529,89				
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	149.666,27	-30.333,73	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	36.000.000,00	22.161.280,43	-13.838.719,57
RECEITA DE SERVIÇOS		16.230,00	16.230,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.980.400,00	25.148.244,87	-8.832.155,13	SOMA	36.000.000,00	22.161.280,43	-13.838.719,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	493.380,00	530.955,82	37.575,82				
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	323.614,71	123.614,71				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.322.500,00	4.248.423,99	2.925.923,99				
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES-2.551.280,00		-3.266.872,03	-715.592,03				
SOMA	36.000.000,00	29.396.262,75	-6.603.737,25				
				SUPERAVIT		7.234.982,32	7.234.982,32
TOTAL	36.000.000,00	29.396.262,75	-6.603.737,25	TOTAL	36.000.000,00	29.396.262,75	-6.603.737,25

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E861A89B

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 16 PREFEITURA MUNICIPAL ELDORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO			Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício
						2012
Periodo de: Janeiro até Dezembro						
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16						
						R$
Descrição	Lei	Data da Lei Parcelas	Saldo Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
DÍVIDA FUNDADA			344.806,75 C	32.240,34	77.418,33	299.628,76 C
DÍVIDA FUNDADA INTERNA			344.806,75 C	32.240,34	77.418,33	299.628,76 C

OUTRAS DÍVIDAS			344.806,75 C	32.240,34	77.418,33	299.628,76 C
Parcelamento Div. INSS			300.585,82 C	32.240,34	33.197,40	299.628,76 C
Parcelamento Div. FGTS			44.220,93 C	0,00	44.220,93	0,00
		Totais	344.806,75 C	32.240,34	77.418,33	299.628,76 C

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:99EBEA7E

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 16 CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO			Unid. Gestora Consolidação Geral			Exercício
						2012
Periodo de: Janeiro até Dezembro						
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16						
						R$
Descrição	Lei	Data da Lei Parcelas	Saldo Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
DÍVIDA FUNDADA			344.806,75 C	32.240,34	77.418,33	299.628,76 C
DÍVIDA FUNDADA INTERNA			344.806,75 C	32.240,34	77.418,33	299.628,76 C
OUTRAS DÍVIDAS			344.806,75 C	32.240,34	77.418,33	299.628,76 C
Parcelamento Div. INSS			300.585,82 C	32.240,34	33.197,40	299.628,76 C
Parcelamento Div. FGTS			44.220,93 C	0,00	44.220,93	0,00
		Totais	344.806,75 C	32.240,34	77.418,33	299.628,76 C

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:91B26283

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS				Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício2012
Balanço Orçamentário - Anexo 12				Período de: Janeiro até Dezembro			
							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00		-12.000,00	CRÉDITOS			
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00		-40.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.353.000,00	1.671.074,38	318.074,38	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	5.228.409,00	5.147.552,11	-80.856,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.644,38	644,38				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240.000,00	243.825,29	3.825,29	SOMA	5.228.409,00	5.147.552,11	-80.856,89
SOMA	1.647.000,00	1.917.544,05	270.544,05				
DEFICIT	3.581.409,00	3.230.008,06		SUPERAVIT			351.400,94
TOTAL	5.228.409,00	5.147.552,11	270.544,05	TOTAL	5.228.409,00	5.147.552,11	270.544,05

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7A6CFFFA

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS				Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício 2012
Balanço Financeiro - Anexo 13							R$
Período de: Janeiro até Dezembro							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Saúde	5.147.552,11		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.671.074,38			SUBTOTAL		5.147.552,11	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.644,38			EXTRAORCAMENTARIAS			
RECEITAS DE CAPITAL				RESTOS A PAGAR (PAGOS)	292.227,16		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	243.825,29			SERVIÇOS DA DÍVIDA	202.123,67		
SUBTOTAL		1.917.544,05		DESCONTOS	629.455,56		
EXTRAORCAMENTARIAS				SUBTOTAL		1.123.806,39	
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	309.831,19			SALDO ATUAL			
RESPONSABILIDADE DIVERSAS	3.341.028,84			2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.998,98		
DESCONTOS	725.579,85			3.BANCOS CONTA VINCULADA	1.148.353,29		
SUBTOTAL		4.376.439,88		SUBTOTAL		1.166.352,27	
SALDO ANTERIOR				TOTAL			7.437.710,77
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.480,51						
3.BANCOS CONTA VINCULADA	1.134.246,33						
SUBTOTAL		1.143.726,84					
TOTAL			7.437.710,77				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B5E5AE54

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS			Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício 2012	
							R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14			Periodo de: Janeiro até Dezembro				
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			1.166.352,27	PASSIVO FINANCEIRO			1.308.308,40
DISPONIBILIDADES		1.166.352,27		DÍVIDA FLUTUANTE		1.308.308,40	
EXECUTIVO	1.166.352,27			RESTOS A PAGAR	1.162.457,31		
BANCOS	1.166.352,27			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	1.162.457,31		
BANCOS CONTA VINCULADA	1.166.352,27			PROCESSADOS	407.504,86		
				RESTOS A PAGAR DE 2006 - PROCESSADOS	8.035,00		
Termo Contrat. n. 10456/2007	540,72						
				RESTOS APAGAR PROCESSADOS 2007	8.035,00		
CR.NR.0280513-01/2008	0,60						
				RESTOS A PAGAR DE 2008 - PROCESSADOS	19.025,53		
CR.NR.0280513-01/08/APLIC	735.753,78						
				RP Proc. 2008 - Fonte: 000 - RECURSOS DO TESOURO AL	19.025,53		
PROG. ASSIST. FARM. BASICA	10.087,31						
				RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	25.590,38		
TFVS-TETO FINANC. DE VIG. EM SAÚDE	106,36			RP Proc. 2009 - Fonte: 000 - RECURSOS DO TESOURO AL	25.590,38		
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	756,00			RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCESSADOS	22.599,72		
TETO MUNIC. MED. ALTA COMP. AMB. HOSPIT.	6.329,67			RP. PROC. 2010 - fonte 000 - Recursos Ordinários	22.599,72		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.998,98			RP PROC. 2011 - FONTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIO	22.423,04		
FMS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	46.453,38			RP Proc. 2011 - Fonte: 000 - Recursos Ordinários	22.423,04		
FMS-SAUDE DA FAMILIA	932,24			RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	309.831,19		
FMS- SAUDE BUCAL	1.043,82			RP Proc. 2012 - Fonte: 002 - Receitas de Impostos e de	127.657,82		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PSF ESTADUAL	3.586,83			RP Proc. 2012 - Fonte: 012 - Serviços de Saúde	7.937,56		
IMP. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE-CAPS	8.028,97			RP Proc. 2012 - Fonte: 014 - Transferência de Recursos Si	115.920,92		
				RP Proc. 2012 - Fonte: 028 - Operações de Crèdito Interna	58.314,89		
CAPS- Saude Mental	7.128,61						
				NÃO PROCESSADOS	754.952,45		
INSULINOS DEPENDETES- ESTADUAL	12.778,58						
				RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	695.915,66		
FMS - POVOS INDIGENAS	82.223,64						
				RP N.Proc. 2009 - Fonte: 000 - RECURSOS DO TESOU695MUNICIPAL	695.915,66		
FMS - PAB-FIXO	10.622,09						
				RP N.PROC. 2011 - FONTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRI5	59.036,79		
Programa de Requalif. de USB- Reformas	11.352,16			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 000 - Recursos Ordinários	59.036,79		
CONV. ACADEMIA DE SAUDE	16.266,34			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	145.851,09		
FMS/ADICIONAL/FIS/SAUDE	13.006,04			DESCONTOS	145.851,09		
Conv. 762334/2011-Residuos Solidos - Coletor de	Residu181.356,15			DEPOSITOS DIVERSOS	145.851,09		
SUBTOTAL			1.166.352,27	I.N.S.S.	2.594,28		
SALDO PATRIMONIAL			141.956,13	I.R.R.F	65.766,72		
PASSIVO REAL DESCOBERTO		141.956,13		I P S S Q	70.530,35		
Administração Direta	141.956,13			SIND. SERV IDORES	1.849,27		
				BB EMPRESTIMO	117,21		
SUBTOTAL			141.956,13				
				CASSEMS	4.160,68		
TOTAL			1.308.308,40				
				ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	832,58		
				SUBTOTAL			1.308.308,40
				TOTAL			1.308.308,40

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:21B6FB65

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS			Unid. Gestora Consolidação Parcial				Exercício2012
							R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15							
Periodo de: Janeiro até Dezembro							
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			2.002.841,32	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			5.147.552,11
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.917.544,05		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.147.552,11	
RECEITAS CORRENTES	1.673.718,76			DESPESAS CORRENTES	5.062.254,84		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.671.074,38			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.212.470,72		
Transferências Correntes	1.671.074,38			Pessoal e Encargos Sociais	3.212.470,72		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.644,38			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.849.784,12		
Outras Receitas Correntes	2.644,38			Outras Despesas Correntes	1.849.784,12		
RECEITAS DE CAPITAL	243.825,29			DESPESAS DE CAPITAL	85.297,27		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	243.825,29			INVESTIMENTOS	85.297,27		
Transferências de Capital	243.825,29			Investimentos	85.297,27		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		85.297,27		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			85.297,27
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	85.297,27			INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS		85.297,27	
Aquisição de Bens Móveis	70.449,87			BAIXA DE BENS E VALORES	85.297,27		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	14.847,40			Baixa de Bens Móveis	70.449,87		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3.354.061,36	Baixa de Bens Imóveis	14.847,40		
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		3.354.061,36		VARIAÇÕES PASSIVAS			124.053,30
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	3.354.061,36			RESULTADO PATRIMONIAL		124.053,30	
Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar	13.032,52			SUPERAVIT	124.053,30		
RECEITA EXTRA	3.341.028,84			Superavit Verificado no Exercício	124.053,30		
Recebimento da Prefeitura	3.320.943,17			TOTAL			5.356.902,68
RECEBIMENTO DO FMIS	20.085,67						
TOTAL			5.356.902,68				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C5583C80

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.891.966,97	23.891.966,97	2.766.911,53	2.766.911,53	2.295.165,32	2.295.165,32	95,02 %	9,61 %	21.596.801,65
Legislativa	920.764,40	920.764,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	920.764,40
Ação Legislativa	920.764,40	920.764,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	920.764,40
Judiciária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Administração	7.153.248,45	7.153.248,45	582.508,95	582.508,95	544.196,67	544.196,67	22,53 %	7,61 %	6.609.051,78
Planejamento e Orçamento	235.000,00	235.000,00	8.129,49	8.129,49	8.129,49	8.129,49	0,34 %	3,46 %	226.870,51
Administração Geral	6.346.248,45	6.346.248,45	523.251,66	523.251,66	484.939,38	484.939,38	20,08 %	7,64 %	5.861.309,07
Administração Financeira	568.000,00	568.000,00	51.127,80	51.127,80	51.127,80	51.127,80	2,12 %	9,00 %	516.872,20
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Segurança Pública	62.000,00	62.000,00	50.400,00	50.400,00	4.200,00	4.200,00	0,17 %	6,77 %	57.800,00
Defesa Civil	62.000,00	62.000,00	50.400,00	50.400,00	4.200,00	4.200,00	0,17 %	6,77 %	57.800,00
Assistência Social	1.398.149,61	1.398.149,61	226.984,52	226.984,52	134.137,92	134.137,92	5,55 %	9,59 %	1.264.011,69
Assistência ao Idoso	83.458,00	83.458,00	24.536,99	24.536,99	4.736,99	4.736,99	0,20 %	5,68 %	78.721,01
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	48.000,00	2.692,09	2.692,09	2.692,09	2.692,09	0,11 %	5,61 %	45.307,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.851,41	368.651,41	100.031,27	100.031,27	30.991,27	30.991,27	1,28 %	8,41 %	337.660,14
Assistência Comunitária	905.840,20	898.040,20	99.724,17	99.724,17	95.717,57	95.717,57	3,96 %	10,66 %	802.322,63
Previdência Social	1.000.000,00	1.000.000,00	105.488,00	105.488,00	97.574,00	97.574,00	4,04 %	9,76 %	902.426,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000.000,00	1.000.000,00	105.488,00	105.488,00	97.574,00	97.574,00	4,04 %	9,76 %	902.426,00
Saúde	5.385.524,89	5.385.524,89	807.864,99	807.864,99	733.707,04	733.707,04	30,38 %	13,62 %	4.651.817,85
Administração Geral	37.000,00	37.000,00	463,03	463,03	463,03	463,03	0,02 %	1,25 %	36.536,97
Atenção Básica	2.109.074,89	2.102.074,89	285.898,99	285.898,99	268.930,59	268.930,59	11,13 %	12,79 %	1.833.144,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.016.500,00	3.023.500,00	504.353,98	504.353,98	447.164,43	447.164,43	18,51 %	14,79 %	2.576.335,57
Vigilância Sanitária	149.000,00	149.000,00	16.983,99	16.983,99	16.983,99	16.983,99	0,70 %	11,40 %	132.016,01
Vigilância Epidemiológica	73.950,00	73.950,00	165,00	165,00	165,00	165,00	0,01 %	0,22 %	73.785,00
Educação	5.183.282,21	5.183.282,21	631.229,69	631.229,69	587.059,70	587.059,70	24,30 %	11,33 %	4.596.222,51
Alimentação e Nutrição	165.000,00	165.000,00	6.055,45	6.055,45	6.055,45	6.055,45	0,25 %	3,67 %	158.944,55
Ensino Fundamental	3.797.922,21	3.797.922,21	392.868,35	392.868,35	368.009,29	368.009,29	15,24 %	9,69 %	3.429.912,92
Ensino Superior	74.000,00	74.000,00	7.755,14	7.755,14	7.755,14	7.755,14	0,32 %	10,48 %	66.244,86
Ensino Infantil	1.143.360,00	1.143.360,00	224.550,75	224.550,75	205.239,82	205.239,82	8,50 %	17,95 %	938.120,18
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.000,00
Cultura	102.000,00	102.000,00	27.565,66	27.565,66	7.225,66	7.225,66	0,30 %	7,08 %	94.774,34
Difusão Cultural	102.000,00	102.000,00	27.565,66	27.565,66	7.225,66	7.225,66	0,30 %	7,08 %	94.774,34
Urbanismo	993.492,79	993.492,79	249.336,11	249.336,11	108.963,04	108.963,04	4,51 %	10,97 %	884.529,75
Administração Financeira	88.000,00	88.000,00	51.106,96	51.106,96	51.106,96	51.106,96	2,12 %	58,08 %	36.893,04
Infra Estrutura Urbana	905.492,79	905.492,79	198.229,15	198.229,15	57.856,08	57.856,08	2,40 %	6,39 %	847.636,71
Habitação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	70.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	70.000,00
Saneamento	224.504,62	224.504,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	224.504,62
Saneamento Básico Urbano	224.504,62	224.504,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	224.504,62
Gestão Ambiental	556.000,00	556.000,00	55.273,39	55.273,39	47.841,07	47.841,07	1,98 %	8,60 %	508.158,93

Preservação e Conservação Ambiental	556.000,00	556.000,00	55.273,39	55.273,39	47.841,07	47.841,07	1,98 %	8,60 %	508.158,93
Agricultura	297.000,00	297.000,00	29.201,35	29.201,35	29.201,35	29.201,35	1,21 %	9,83 %	267.798,65
Extensão Rural	297.000,00	297.000,00	29.201,35	29.201,35	29.201,35	29.201,35	1,21 %	9,83 %	267.798,65
Comércio e Serviços	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	143.000,00
Promoção Comercial	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	143.000,00
Transporte	394.000,00	394.000,00	1.058,87	1.058,87	1.058,87	1.058,87	0,04 %	0,27 %	392.941,13
Infra Estrutura Urbana	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	131.000,00
Transporte Rodoviário	263.000,00	263.000,00	1.058,87	1.058,87	1.058,87	1.058,87	0,04 %	0,40 %	261.941,13
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.780.166,26	1.780.166,26	120.272,36	120.272,36	120.272,36	120.272,36	4,98 %	6,76 %	1.659.893,90
Administração	440.000,00	440.000,00	52.853,51	52.853,51	52.853,51	52.853,51	2,19 %	12,01 %	387.146,49
Administração Geral	440.000,00	440.000,00	52.853,51	52.853,51	52.853,51	52.853,51	2,19 %	12,01 %	387.146,49
Assistência Social	98.790,00	98.790,00	4.436,46	4.436,46	4.436,46	4.436,46	0,18 %	4,49 %	94.353,54
Assistência Comunitária	98.790,00	98.790,00	4.436,46	4.436,46	4.436,46	4.436,46	0,18 %	4,49 %	94.353,54
Saúde	614.613,08	614.613,08	36.434,65	36.434,65	36.434,65	36.434,65	1,51 %	5,93 %	578.178,43
Atenção Básica	257.000,00	257.000,00	36.434,65	36.434,65	36.434,65	36.434,65	1,51 %	14,18 %	220.565,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	328.913,08	328.913,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	328.913,08
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	20.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.700,00
Educação	626.763,18	626.763,18	26.547,74	26.547,74	26.547,74	26.547,74	1,10 %	4,24 %	600.215,44
Ensino Fundamental	450.312,10	450.312,10	18.369,02	18.369,02	18.369,02	18.369,02	0,76 %	4,08 %	431.943,08
Ensino Infantil	176.451,08	176.451,08	8.178,72	8.178,72	8.178,72	8.178,72	0,34 %	4,64 %	168.272,36
TOTAL (III) = (I + II)	25.672.133,23	25.672.133,23	2.887.183,89	2.887.183,89	2.415.437,68	2.415.437,68	100,00 %	9,41 %	23.256.695,55

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 21/mar/2013 - 10h e 04m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:688B1DBA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS I	24.227.610,46	24.227.610,46	3.667.799,53	15,14 %	3.667.799,53	15,14 %	20.559.810,93
RECEITAS CORRENTES	25.998.320,06	25.998.320,06	4.275.645,86	16,45 %	4.275.645,86	16,45 %	21.722.674,20
RECEITA TRIBUTARIA	1.296.909,82	1.296.909,82	200.390,43	15,45 %	200.390,43	15,45 %	1.096.519,39
IMPOSTOS	1.210.643,77	1.210.643,77	183.676,76	15,17 %	183.676,76	15,17 %	1.026.967,01
TAXAS	84.266,05	84.266,05	16.713,67	19,83 %	16.713,67	19,83 %	67.552,38
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	958.386,73	958.386,73	232.029,79	24,21 %	232.029,79	24,21 %	726.356,94
CONTRIBUICOES SOCIAIS	723.829,68	723.829,68	212.891,22	29,41 %	212.891,22	29,41 %	510.938,46
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	234.557,05	234.557,05	19.138,57	8,16 %	19.138,57	8,16 %	215.418,48
RECEITA PATRIMONIAL	1.824.122,97	1.824.122,97	73.236,62	4,01 %	73.236,62	4,01 %	1.750.886,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.823.122,97	1.823.122,97	73.236,62	4,02 %	73.236,62	4,02 %	1.749.886,35
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
RECEITA DE SERVICOS	131.211,35	131.211,35	11.502,51	8,77 %	11.502,51	8,77 %	119.708,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.552.029,50	21.552.029,50	3.745.296,73	17,38 %	3.745.296,73	17,38 %	17.806.732,77
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.372.780,09	21.372.780,09	3.745.296,73	17,52 %	3.745.296,73	17,52 %	17.627.483,36
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	179.249,41	179.249,41	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	179.249,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.659,69	235.659,69	13.189,78	5,60 %	13.189,78	5,60 %	222.469,91
MULTAS E JUROS DE MORA	61.095,93	61.095,93	4.053,65	6,63 %	4.053,65	6,63 %	57.042,28
INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.651,27	26.651,27	153,68	0,58 %	153,68	0,58 %	26.497,59
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	144.122,13	144.122,13	8.943,78	6,21 %	8.943,78	6,21 %	135.178,35
RECEITAS DIVERSAS	3.790,36	3.790,36	38,67	1,02 %	38,67	1,02 %	3.751,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.143.464,07	1.143.464,07	27.412,42	2,40 %	27.412,42	2,40 %	1.116.051,65
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.143.464,07	1.143.464,07	27.412,42	2,40 %	27.412,42	2,40 %	1.116.051,65
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.143.464,07	1.143.464,07	27.412,42	2,40 %	27.412,42	2,40 %	1.116.051,65
RECEITAS INTRA ORCAMENTARIAS II	1.444.522,77	1.444.522,77	127.400,36	8,82 %	127.400,36	8,82 %	1.317.122,41
RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	1.444.522,77	1.444.522,77	127.400,36	8,82 %	127.400,36	8,82 %	1.317.122,41
RECEITA DE CONTRIBUICAO INTRA ORCAMENTARIA	1.299.938,30	1.299.938,30	105.223,16	8,09 %	105.223,16	8,09 %	1.194.715,14
RECEITA DE CONTRIB SOCIAL INTRA ORCAMENTARIA	1.299.938,30	1.299.938,30	105.223,16	8,09 %	105.223,16	8,09 %	1.194.715,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	144.584,47	144.584,47	22.177,20	15,34 %	22.177,20	15,34 %	122.407,27
RECEITAS DIVERSAS	144.584,47	144.584,47	22.177,20	15,34 %	22.177,20	15,34 %	122.407,27
DEDUCAO DE TRANSFERENCIAS	-2.914.173,67	-2.914.173,67	-509.951,24	17,50 %	-509.951,24	17,50 %	-2.404.222,43
DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	-125.307,51	0,00 %	-125.307,51	0,00 %	125.307,51
DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	-125.307,51	0,00 %	-125.307,51	0,00 %	125.307,51
DEDUCAO DA REMUNERACAO	0,00	0,00	-125.307,51	0,00 %	-125.307,51	0,00 %	125.307,51
DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS	-2.914.173,67	-2.914.173,67	-509.951,24	17,50 %	-509.951,24	17,50 %	-2.404.222,43
DEDUCAO DE TRANSFERENCIAS	-2.914.173,67	-2.914.173,67	-509.951,24	17,50 %	-509.951,24	17,50 %	-2.404.222,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.672.133,23	25.672.133,23	3.795.199,89	14,78 %	3.795.199,89	14,78 %	21.876.933,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	25.672.133,23	25.672.133,23	3.795.199,89	14,78 %	3.795.199,89	14,78 %	21.876.933,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.672.133,23	25.672.133,23	3.795.199,89	14,78 %	3.795.199,89	14,78 %	21.876.933,34

S							
A	-	12.497.430,05	-	-	0,00	-	-
S	-	12.497.430,05	-	-	0,00	-	-
R	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.891.966,97	0,00	23.891.966,97	2.766.911,53	2.766.911,53	2.295.165,32	2.295.165,32	9,61 %	21.596.801,65
DESPESAS CORRENTES	18.877.602,38	0,00	18.877.602,38	2.705.670,75	2.705.670,75	2.233.924,54	2.233.924,54	11,83 %	16.643.677,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.563.670,03	7.800,00	11.571.470,03	1.632.962,68	1.632.962,68	1.625.162,68	1.625.162,68	14,04 %	9.946.307,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	0,00	18.000,00	1.460,13	1.460,13	1.460,13	1.460,13	8,11 %	16.539,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.295.932,35	-7.800,00	7.288.132,35	1.071.247,94	1.071.247,94	607.301,73	607.301,73	8,33 %	6.680.830,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.024.713,72	0,00	2.024.713,72	61.240,78	61.240,78	61.240,78	61.240,78	3,02 %	1.963.472,94
INVESTIMENTOS	1.954.713,72	0,00	1.954.713,72	11.593,95	11.593,95	11.593,95	11.593,95	0,59 %	1.943.119,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	0,00	70.000,00	49.646,83	49.646,83	49.646,83	49.646,83	70,92 %	20.353,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.989.650,87	0,00	2.989.650,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	2.989.650,87
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.780.166,26	0,00	1.780.166,26	120.272,36	120.272,36	120.272,36	120.272,36	6,76 %	1.659.893,90
DESPESAS CORRENTES	1.780.166,26	0,00	1.780.166,26	120.272,36	120.272,36	120.272,36	120.272,36	6,76 %	1.659.893,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.780.166,26	0,00	1.780.166,26	120.272,36	120.272,36	120.272,36	120.272,36	6,76 %	1.659.893,90
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.672.133,23	0,00	25.672.133,23	2.887.183,89	2.887.183,89	2.415.437,68	2.415.437,68	9,41 %	23.256.695,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.672.133,23	0,00	25.672.133,23	2.887.183,89	2.887.183,89	2.415.437,68	2.415.437,68	9,41 %	23.256.695,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.379.762,21	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.672.133,23	0,00	25.672.133,23	2.887.183,89	2.887.183,89	2.415.437,68	3.795.199,89	14,78 %	21.876.933,34
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 21/mar/2013 - 10h e 03m									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:DBBBB099

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.123.228,19	1.123.228,19	169.475,89	169.475,89	15,09 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	363.732,82	363.732,82	11.677,14	11.677,14	3,21 %
1.1.1 - IPTU	205.830,74	205.830,74	0,00	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.109,37	4.109,37	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	124.707,22	124.707,22	8.257,01	8.257,01	6,62 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	29.085,49	29.085,49	3.420,13	3.420,13	11,76 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	179.622,91	179.622,91	11.600,81	11.600,81	6,46 %
1.2.1 - ITBI	179.622,91	179.622,91	11.600,81	11.600,81	6,46 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	269.658,42	269.658,42	27.986,75	27.986,75	10,38 %
1.3.1 - ISS	267.450,40	267.450,40	27.617,69	27.617,69	10,33 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.208,02	2.208,02	369,06	369,06	16,71 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.214,04	310.214,04	118.211,19	118.211,19	38,11 %
1.4.1 - IRRF	310.214,04	310.214,04	118.211,19	118.211,19	38,11 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.571.868,34	14.571.868,34	2.680.591,39	2.680.591,39	18,40 %
2.1 - Cota-Parte FPM	9.582.752,70	9.582.752,70	1.697.156,97	1.697.156,97	17,71 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.582.752,70	9.582.752,70	1.697.156,97	1.697.156,97	17,71 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.522.791,64	4.522.791,64	826.352,80	826.352,80	18,27 %

2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	21.171,32	21.171,32	0,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	247.525,68	247.525,68	26.247,07	26.247,07	10,60 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	196.627,00	196.627,00	130.834,55	130.834,55	66,54 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.695.096,53	15.695.096,53	2.850.067,28	2.850.067,28	18,16 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.914.173,67	2.914.173,67	509.951,24	509.951,24	17,50 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.916.550,54	1.916.550,54	339.431,33	339.431,33	17,71 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	904.558,33	904.558,33	165.270,52	165.270,52	18,27 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.234,26	4.234,26	0,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	49.505,14	49.505,14	5.249,39	5.249,39	10,60 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.325,40	39.325,40	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.029.816,32	3.029.816,32	524.846,02	524.846,02	17,32 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.029.816,32	3.029.816,32	524.846,02	524.846,02	17,32 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	115.642,65	115.642,65	14.894,78	14.894,78	12,88 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.034.165,17	3.034.165,17	393.251,04	393.251,04	12,96 %
13.1 - Com Educação Infantil	933.811,08	933.811,08	124.245,14	124.245,14	13,31 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.100.354,09	2.100.354,09	269.005,90	269.005,90	12,81 %
14 - OUTRAS DESPESAS	10.106,86	10.106,86	0,00	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.106,86	8.106,86	0,00	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.044.272,03	3.044.272,03	393.251,04	393.251,04	12,92 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	74,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.716,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.923.774,13	3.923.774,13	712.516,82	712.516,82	18,16 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	319.000,00	319.000,00	89.173,40	89.173,40	27,95 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	319.000,00	319.000,00	89.173,40	89.173,40	27,95 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.107.113,86	1.107.113,86	96.186,54	96.186,54	8,69 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.107.113,86	1.107.113,86	96.186,54	96.186,54	8,69 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	1.426.113,86	1.426.113,86	185.359,94	185.359,94	13,00 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.894,78
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	14.894,78

38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	170.465,16
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	5,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.426.113,86	1.426.113,86	185.359,94	185.359,94	13,00 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	81.854,20	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	18.716,08	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	524.846,02	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	393.251,04	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	150.311,06	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 21/mar/2013 - 10h e 06m
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
{2} Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
{3} Caput do art. 212 da CF/1988
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:429C1B78

